SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3494

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 051/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 23/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 051/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **LABORATORIO BIOCLINICAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.275.316/0001-47**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 063/2018, de 12 de abril de 2018, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 23 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B4530775

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023

Certifico que foi realizado no dia 23/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023. Contratada **LABORATORIO BIOCLINICAS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 04.275.316/0001-47, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 23 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2CDDA0B0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 053/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS.

Certifico que foi realizado no dia 23/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 053/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **AMANGA GUARDA FISIOTERAPIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 47.461.228/0001-42 firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 291/2022, de 07 de outubro de 2022, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 23 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0E518F37

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023

Certifico que foi realizado no dia 23/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023. Contratada **AMANGA GUARDA FISIOTERAPIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 47.461.228/0001-42, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 23 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DAB347BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

DECRETO Nº 1.308/2023, de 20 de janeiro de 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

AMARILDO LUIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – a longa estiagem que assola o Município, até a corrente data, necessitando intervenção do Poder Público, pois afeta o setor primário, com consequências na agricultura e a pecuária, conforme Relatório de Estimativa de Perdas elaborado pela EMATER-RS/ASCAR, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, anexo ao presente Decreto;

II - que como consequência da estiagem severa, prejuízos de grande monta foram observados nas plantações das culturas de milho para grão e silagem, soja, além de perdas na produção relativa à bovinocultura de leite e de corte;

III - a frustração de considerável parcela da safra agrícola, que impossibilitará o cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelos agricultores junto às instituições financeiras e empresas do Setor, relativas à compra de insumos e afins, com consequentes reflexos na economia urbana;

IV - que a escassez de água atinge o território do Município de Fazenda Vilanova sendo necessária a intervenção do Poder Público para abertura de poços para armazenamento de água para saciar a sede dos animais;

V - que o sistema agrosilvopastoril é imprescindível para a conservação dos recursos naturais, o qual intensifica o aumento da produtividade agrícola e pecuária, sendo responsável por fixar o homem no campo e proporcionar melhoria na qualidade de vida, visto que a escassez dos recursos hídricos prejudicará o bom andamento desse sistema e ainda, por tais diretrizes serem consideradas objetivos a serem alcançados em consonância com o fixado no princípio da sustentabilidade, impresso no art. 225, "*caput*" da Constituição Federal de 1988;

VI - que as previsões climáticas indicam situação anormal prolongada, com indicação de intensidade de calor e estiagem duradoura;

VII – que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentaram o déficit hídrico;

VIII - que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados;

IX – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

X - que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19;

XI - que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob

a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, em 20 de janeiro de 2023.

AMARILDO LUIS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Em 24/01/2023

FRANCIELE DA ROSA MALLMANN
Secretária de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:22808484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 013/2023, referente ao Processo Administrativo nº 023/2023, datado do dia 23 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse

público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **L. T. MAKOSKI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.112.838/0001-06, para o FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA – REDE BEM CUIDAR, a prestação de serviços será de duas horas semanais, totalizando oito horas mensais, por um período de 06 (seis) meses, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, por um período de 06 (seis) meses, totalizando ao final do contrato a importância de R$ 12.000,00, (doze mil reais).

Alegria - RS, 23 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:898FAFF6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 014/2023, referente ao Processo Administrativo nº 025/2023, datado do dia 23 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para prestação de serviço para perfuração de um novo poço artesiano com diâmetro de 06'' polegadas e até 318 metros de profundidade, revestimento geomecânico standard, desinfecção de poço artesiano, vedação e cimentação sanitária laje 1x1m, serviço de mão de obra com deslocamento de equipamentos e mobilização de equipe para realizar a perfuração de poço artesiano na localidade de Inácio Montanha, interior do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 42.110,00 (quarenta e dois mil cento e dez reais).

Alegria - RS, 23 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:18576907

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATO Nº 016/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para perfuração de um novo poço artesiano com diâmetro de 06'' polegadas e até 318 metros de profundidade, revestimento geomecânico standard, desinfecção de poço artesiano, vedação e cimentação sanitária laje 1x1m, serviço de mão de obra com deslocamento de equipamentos e mobilização de equipe para realizar a perfuração de poço artesiano na localidade de Inácio Montanha, interior do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 014/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 42.110,00 (quarenta e dois mil cento e dez reais). **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91 Data: 23.01.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0E1152BE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2023

TRATO Nº 014/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA – REDE BEM CUIDAR, do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 013/2023. Vigência do contrato: de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços de que trata o presente contrato, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, por um período de 06(seis) meses, totalizando ao final do contrato a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Empresa Contratada **L. T. MAKOSKI – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.112.838/0001-06, Data: 23 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4AC2A9B5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 014/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. Vigência do contrato12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2023, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços a importância de R$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais) mensais. Empresa Contratada **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, inscrita no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, Data: 23 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CC289825

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

SÚMULA

Termo de Fomento nº 01/2023 de 23 de janeiro de 2023, que celebram o Município de Alegria-RS e a Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais-APAE de Alegria-RS, inscrita CNPJ/MF sob nº °03.022.882/0001-84, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Do objeto: O presente Termo de fomento tem por objeto Execução do Projeto "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS" através Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo 10 meses. 23/01/2023,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:31BF7BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Ata de Registro de Preços nº 425/2022
Ata de Registro de Preços nº 425/2022, Pregão Eletrônico nº 078/2022
Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	LANCETAS – Lanceta para obtenção de sangue capilar, com lâmina retrátil, estéril, descartável em aço inox com dispositivo automático de segurança, dispensado o uso de caneta lancetadora, diâmetro de 23 a 31g atender a NR 32.	UN	UNIQMED/SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATU SC	1.208.700	R$ 0,13

Contratado: **CQC TECN EM SIST DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.962.122/0003-21.

Alvorada, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:782F2E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 08/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021 – SMED

Nome	Colocação	Cargo
Rosane Nobrega Dos Reis	4º	Professor de Educação Especial – Especialidade – Deficiência Mental
Antonio Roberto De Oliveira	1º PNI (10º Geral)	Professor de Educação Especial – Especialidade – Deficiência Mental
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Eleandro Carlos Rossatto	2º	Professor de Educação Especial – Especialidade – Deficiência Visual
Lianeide De Oliveira Brogni	3º	Professor de Educação Especial – Especialidade – Deficiência Visual

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:461E050B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 09/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – SMS

Nome	Colocação	Cargo
Marina Pereira Marques	6º	Terapeuta Ocupacional
Flavia De Andrade Neves Lora	7º	Terapeuta Ocupacional

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:45835A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ

PORTARIA Nº 139/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã Dentista, que se encontra em férias, do dia 23/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 21/06/2021 a 20/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0B2FB8DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRÍCIA TALITA STEIERNAGEL WUNDER

PORTARIA Nº 143/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRÍCIA TALITA STEIERNAGEL WUNDER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora, PATRÍCIA TALITA STEIERNAGEL WUNDER, Matrícula 4946-8/1, cargo Assessor(a) Jurídico(a), que se encontra em férias, a partir do dia 23/01/2023 a 14/02/2023, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:21191830

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SENHORA LARISSA HOLDERBAUM NO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE- CC1.

PORTARIA Nº144/2023.

NOMEIA A SENHORA LARISSA HOLDERBAUM NO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE- CC1.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a servidora LARISSA HOLDERBAUM, matrícula 5056-3/2, no cargo de ASSESSOR DE GABINETE, a contar do dia 23/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23.DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E02E4A3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF

PORTARIA Nº 145/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ANA LUIZA SCNHEIDER BOEFF, Matrícula 4907-7/1, cargo de Assessora Pedagógica, que se encontra em férias, do dia 23/01/2023 ao dia 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 23/05/2021 a 22/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JANEIIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:952F4222

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR

PORTARIA Nº146/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 2 (dois) dias, para o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, Matrícula 4592-6/1, cargo de Contador, do dia 18/01/2023 ao dia 19/01/2023, para acompanhar familiar, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D59E4963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E REVOGA A PORTARIA Nº 301/2021.

PORTARIA Nº 141/2023

Designa Servidor para fiscal de contrato e Revoga a Portaria nº 301/2021.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora LARISSA HOLDERBAUM, de fiscal do seguinte contrato nº 21/2021 – Radio Progresso de Ijui Ltda, revoga a Portaria nº 301/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0A741763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 140/2023

Designa Servidor para fiscal de contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora LARISSA HOLDERBAUM, fiscal do contrato Nº 02/2023 – RADIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM (ACADESCA).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BDEFAD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO E REVOGA A PORTARIA Nº 384/2022.

PORTARIA Nº 142/2023

Designa Servidora de fiscal de contrato e Revoga a Portaria nº 384/2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 384/2022 e Designa a Sr.ª LARISSA HOLDERBAUM, Assessora de Gabinete, como fiscal do Contrato nº 22/2022, firmado com a Empresa BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.756.651/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet das Secretarias, Escolas e demais prédios utilizados pelo Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E97D584B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO E REVOGA A PORTARIA Nº 420/2022.

PORTARIA Nº 147/2023

Designa Servidora de fiscal de contrato e Revoga a Portaria nº 420/2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 420/2022 e Designa a Srª. LARISSA HOLDERBAUM, Assessora de Gabinete, como fiscal do Contrato nº 31/2022, firmado com a RÁDIO PROGRESSO DE IJUÍ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 90.727.801/0001-46, cujo objeto é a divulgação dos atos e fatos de interesse da Município, campanhas ou comunicados institucionais, durante a programação normal e no programa semanal aos sábados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4F24444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, tendo como objeto: **EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME CONVÊNIO ADMINISTRATIVO Nº 19/0400-0000825-0-FPE Nº22/2020-CONSULTA POPULAR 2019/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 09/02/2023, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, beneficiarias da Lei Complementar 123/2006, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 23 de janeiro de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:4EC81FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO

O Município de Augusto Pestana/RS, comunica aos interessados a abertura do periodo de inscriçoes para o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS interessadas na

concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais, na modalidade CONSIGNADO, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas pelo MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA..
PERIODO DE INSCRIÇÃO: O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar de : 03/02/2023 até 03/02/2028.
As pessoas jurídicas, interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos relacionados no item 3.4 do edital, em envelope fechado/lacrado, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana- Setor de Compras e Licitações, sito à Rua da República nº 96,centro,Cep:98.740-000,na cidade de Augusto Pestana/RS, no horário de expediente das 07:45hs às 11:45hs e/ou das 13:30hs às 17:00hs.
Cópia do edital pode ser obtida através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 23 de janeiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:597C1B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº 452, de 26 de junho de 2006 e dá outras providências.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o 76, I a IV, da Portaria do MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 que traz novas regras para composição do CMP;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 452/2006, de criação do RPPS-FUMPREVS e suas alterações;
CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 5004676-64.2022.8.21.0036/RS que suspendeu os efeitos da Portaria nº 67, de 24 de março de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº 452, de 26 de junho de 2006:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal: Fernando Rauber Ortiz e Jardel Ibeiro Cardoso (titulares) - Ofício nº 12/2023 da Secretaria Municipal da Administração;
II - Representante do Poder Legislativo: Vereadora Adriana Fornari Landim - Ofício nº 006/2023 da Câmara de Vereadores;
III – Representante dos segurados ativos: Paulo Ricardi Pedrasani, Luciano Dalbosco (titulares) e Francisca Juliane Koch (Suplente) - Ofício nº 01/2023 do SIMBAC;
IV – Representante dos segurados inativos e pensionistas: Valdira Terezinha de Oliveira (titular) e Vanderlea de Freitas da Silva (suplente) - Ofício nº 01/2023 do SIMBAC.

Art. 2º A presidência do Conselho Municipal de Previdência – CMP será exercida pelo senhor Fernando Rauber Ortiz.

Art. 3º O não cumprimento dos requisitos exigidos pela Portaria do MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, implica da substituição do membro nomeado

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, em 19 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F1D526FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Comitê de Investimentos do RPPS e dá outras providências.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o 76, I a IV, da Portaria do MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 que traz novas regras para composição do CMP;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 452/2006, de criação do RPPS-FUMPREVS e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barros Cassal, que tem por objetivo assessorar p Conselho Municipal de Previdência - CMP nas decisões relacionadas à gestão de ativos, observada a segurança, a rentabilidade, a solvência e a liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a política de investimentos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
Janaina Schena – Conselheira Presidente
Cristiane Rita Sbardellotto Thomazi – Conselheira Gestora
Mauren Menezes da Silveira da Cruz - Conselheira Gestora

Art. 3º O não cumprimento dos requisitos exigidos pela Portaria do MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, implica da substituição do membro nomeado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, em 19 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7FE78C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 17 de fevereiro de 2023, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 23 de janeiro de 2023.

ROMEU RABAIOLI,
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:AD4EAC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** – Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Bom Jesus/RS para o ano letivo de 2023. Alteram-se os descritivos dos itens 08 e 12, bem como idade mínima de veículos. Altera-se a data da abertura para o dia 03 de fevereiro de 2023, às 09:35h. Retificação: site www.bll.org. A retificação também encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 24 de janeiro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:05388077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - TERMO ALTERAÇÃO CONTRATO 56/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ELETRIC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.757.813/0001-72

ESPÉCIE: OITAVO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - COMUNICAÇÃO DE DADOS
VALOR MENSAL: R$ 248,00
VALOR GLOBAL: R$ 1.736,00

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 22/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8666/93, ARTIGO 24, II - DISPENSA DE LICITAÇÃO

BOM PRINCÍPIO, 19 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4A254217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO.

Da publicação preliminar dos inscritos para Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 para contratação por tempo determinado para a função de Fiscal Sanitário.

RESULTADO PRELIMINAR
Ordem de inscrição
Nome

1
Paula de Souza Dias

2
Robison Sassaki Sumi

3
Mirian Nunes Luz

4
Josiele Batista de Oliveira

5
Mariani Aparecida Vaz Andrade

6
Gabriele Gonzaga de Oliveira

7
Luiz Felipe Silva Nogueira Freitas Pereira

8
José Maurício de Assis Espinosa

9
Leandro Vieira Correa

10
Priscila de Rosso Costa

11
Andriele Lucas da Silva Pires

12
Ritieli Silva de Siqueira

13
Eduardo Nunes de Freitas

14
Francine Silva Moura

15
Tiago Passos da Silva

16
Rafaela Rusch Azambuja

17
Carla Andriele Souza Varreira

18
Tcharles Junior Ferreira Rodrigues

19
Deizi Izabel Danowski Abreu

20
Roberta Soares da Silva

21
Andreia Cristina da Rosa Rodrigues

22
Jéssica Medeiros da Silveira Batista

23
Marcia Wyrvalski dos Santos

24
Marjorie Cezimbra Ataides

25
Alice Vieira Brito

26
Simone Abreu dos Santos Santos

27
Rejane Beatriz Goulart Nunes

28
Silvana Santos dos Santos

29
Gledson Douglas Lopes

30
Carlos Alberto Machado de Oliveira

31
Graziela Tavares Silveira

32
Gabriela Vieira Goulart

33
Rosana Borges Pagani

34
Andreza Fontoura Vieira

A Comissão

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

CAROLINE GEORJANE LUCAS AZAMBUJA

ROSANGELA GONÇALVES MARQUES

ANNI FRANCIELE ABREU VIEIRA

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BC7D387F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 46/2023(OBRAS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 6.360,70(Seis mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos)

Data da Assinatura: 17/01/2023.

Contratada: VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000

Butiá, 17 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C9EE7093

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos do parque rodoviário. Recebimento de propostas do dia 24/01/2023 a 07/02/2023 às 09:30hs e disputa com início dia 07/02/2023 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406/9410 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:F4E9DDCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.365, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. Fica instituído o regulamento para a realização de concurso público, para provimento de cargos efetivos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2o. Durante as fases do concurso público serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

Art. 3o. O concurso público será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

§ 1º. ampla publicidade, por meio de editais;

§ 2º. recebimento das inscrições de todos que preencham as exigências do edital;

I - DAS INSCRIÇÕES

a) São requisitos gerais para inscrição em concurso público, sem prejuízos de outros:

1) ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
2) gozo dos direitos políticos;
3) idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados na data da inscrição para o concurso público.

b) As atribuições do cargo podem justificar a exigência de requisitos diferenciados, fixados em lei.

c) A inscrição ocorrerá via endereço eletrônico da banca organizadora que vier a ser contratada para a realização do concurso, observadas as exigências do edital de abertura.

II - DAS ISENÇÕES

a) O candidato que preencher os requisitos da Decreto Federal nº 6.593/2008 poderá solicitar, durante o período previsto no edital, a isenção da taxa de inscrição.

§ 3º. exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 4º. A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital observarão o disposto no artigo 148 da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014.

Art. 5º. O valor cobrado a título de inscrição no concurso público será fixado em edital, levando-se em consideração os custos estimados indispensáveis para sua realização, ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Seção II
DO EDITAL

Art. 6º. O edital do concurso público será:

I - publicado integralmente no site do município sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez em jornal de circulação regional, no mínimo, trinta dias antes do encerramento das inscrições;
II - divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal e da instituição que executará o certame, logo após a sua publicação.

§ 1º. A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser publicada na imprensa oficial e divulgada na forma do disposto no inciso II.
§ 2º. Quando a alteração se relacionar com o programa, documentação, requisitos necessários ou outra condição essencial do concurso, deverá ser reaberto o prazo de inscrição de candidatos.

Art. 7º. Deverão constar no edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação da instituição realizadora do certame e do órgão ou entidade que o promove;
II - número de cargos públicos a serem providos e menção, quando for o caso, da realização do concurso para cadastro de reserva;

III - percentual de vagas assegurado às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Municipal no 5.353, de 22 de novembro de 2022;
IV - denominação do cargo, a classe de ingresso e o vencimento inicial;
V - lei de criação do cargo e seus regulamentos;
VI - descrição das atribuições do cargo;
VII - indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo;
VIII - indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
IX - valor da inscrição e hipóteses de isenção, quando for o caso;
X - orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;
XI - indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas, bem como do material de uso não permitido;
XII - enunciação precisa das disciplinas das provas e dos eventuais agrupamentos de provas;
XIII - indicação das prováveis datas de realização das provas;
XIV - número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou classificatório;
XV - informação de que haverá gravação, em caso de prova oral;
XVI - explicitação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;
XVII - exigência, quando cabível, de exames médicos específicos para a carreira ou de exame psicotécnico ou sindicância da vida pregressa;
XVIII - fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação; e
XIX - disposições sobre o processo de elaboração, prazos, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

§ 1o. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.
§ 2o. Quando as provas forem realizadas em mais de um dia, o local, dia e hora das provas seguintes deverão ser efetivadas observando o lançamento do respectivo edital, publicado na imprensa oficial do Município e nas páginas eletrônicas da Administração e empresa realizadora do concurso, quando for o caso.
§ 3º. Deverá ser exigido dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência o laudo médico da deficiência, contendo a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), na forma definida no edital.

Seção III
DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 8º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta, a Comissão de Concurso Público, com as seguintes competências:

I - supervisionar a elaboração do edital do concurso público;
II - fiscalizar e auxiliar a contratada em todas as fases do certame, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;
III - definir, em conjunto com a contratada, os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos básicos e específicos;
IV - auxiliar a contratada na análise das impugnações ao edital e todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal;
V - auxiliar na resolução dos casos omissos no Edital.

§ 1º. As decisões da comissão de concurso serão tomadas por maioria de votos.
§ 2º. A Comissão de Concurso deverá ser nomeada previamente à contratação da responsável pela realização do certame.
§ 3º. Homologado o resultado final do concurso público, a comissão de concurso será extinta automaticamente.

Art. 9º. A Comissão de Concurso terá, pelo menos, a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria Municipal de Administração;
II - representantes das Secretarias Municipais interessadas no cargo objeto do concurso.

Parágrafo único. É vedada a participação na Comissão de Concurso de integrantes que:

a) seja cônjuge ou companheiro(a) ou tenham parentesco, por consanguinidade, civil ou afinidade, até o terceiro grau, com candidatos inscritos.
b) seja ou tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, contados da data de publicação do edital de abertura do concurso, sócia, dirigente, empregada ou professora de curso destinado a aperfeiçoamento de alunos para fins de aprovação em concurso público.

Art. 10. Os membros integrantes da Comissão de Concurso serão nomeados por Portaria.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Seção IV
DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

Art. 11. As provas deverão aferir, com caráter eliminatório, os conhecimentos específicos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 12. Os candidatos serão submetidos às provas em dias, horários e locais divulgados, com antecedência mínima de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Somente será admitido à realização de provas o candidato que comprovar, no ato, sua identidade mediante documento hábil, com foto.

Subseção I
DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 13. Antes de iniciada a aplicação das provas, os membros da Comissão de Concurso ou os fiscais da sala farão os esclarecimentos e advertências a serem observadas pelos candidatos.

§ 1o. Será excluído do recinto de realização das provas, por ato da Comissão Executiva, o candidato que tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do concurso.
§ 2o. Idêntica sanção será aplicada ao candidato que, durante o processamento de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, por palavras, equipamentos eletrônicos ou por escrito, bem assim utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos.
§ 3o. Em qualquer das hipóteses anteriores será lavrado um *"auto de apreensão de prova e exclusão de candidato"*, onde se narrará o fato, com seus pormenores fundamentais, devendo ser assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão de Concurso ou fiscais e pelo candidato eliminado.
§ 4o. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

Art. 14. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem sido concluídas integralmente pelos candidatos.

Art. 15. Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação destacado do mesmo.
Subseção II
DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 16. O dia, a hora e o local da identificação serão anunciados por edital publicado na imprensa oficial do Município e em meio eletrônico, quando houver.

Art. 17. A identificação será feita mediante a aproximação e conferência do canhoto e do caderno de prova que guardarem igual numeração, proclamando-se o nome do candidato e a respectiva nota ou pontos obtidos na prova.

Art. 18. Será anulada a prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilitem a identificação do candidato, sendo o mesmo excluído do certame.

Art. 19. Após a identificação de cada prova ou provas, será disponibilizado edital no site da Prefeitura, do qual constará a relação dos candidatos e a respectiva nota.

Art. 20. No prazo e local estabelecido de acordo com o edital será dada vista das provas aos candidatos, sob fiscalização, sendo-lhes facultado compararem o resultado com a prova-padrão.

Subseção III
DOS TÍTULOS

Art. 21. Quando aplicável, os títulos deverão ser apresentados no prazo assinalado no edital de abertura. Podem ser considerados títulos, entre outros:

I - conclusão de cursos de pós graduação, nas modalidades Doutorado, Mestrado e na modalidade Lato Sensu (Especialização e MBA), segundo a natureza e as exigências do cargo em concurso;
II - conclusão de cursos e formações específicas, segundo a natureza e as exigências do cargo em concurso;
II - trabalhos publicados, cuja autoria possa ser comprovada no ato de entrega.

Art. 22. Os títulos deverão ser devidamente comprovados.

Art. 23. Os títulos serão considerados exclusivamente para fins de classificação e não poderão somar mais de 20% (vinte por cento) do total dos pontos do concurso.

Art. 24. O julgamento dos títulos será feito nos termos e de acordo com os critérios estabelecidos no edital de abertura.

Art. 25. O concurso público será de provas ou de provas e títulos conforme dispuser a lei.

§ 1º. Quando houver prova de títulos, a apresentação destes deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei.
§ 2o. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
§ 3. Em caso de necessidade poderão ser realizadas prova oral, prova de aptidão física, prova de conhecimentos práticos e avaliação psicológica.
I - Havendo prova oral, deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.
II - A realização de provas de aptidão física exige a indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo para classificação.
III - No caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação, no edital, dos instrumentos, aparelhos e técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.
IV- Para os fins deste Decreto, considera-se avaliação psicológica o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

Subseção IV
DOS RECURSOS

Art. 26. O recebimento da documentação relativa à interposição de recursos pelos candidatos quanto à negativa dos pedidos de inscrição, à formulação de questões e aos critérios de correção e avaliação das

provas serão recebidos pela instituição realizadora do certame nos termos definidos no Edital do Concurso.

Art. 27.A instituição realizadora do certame emitirá parecer manifestando-se sobre a análise dos recursos interpostos.

Subseção V
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 28. A classificação dos candidatos aprovados será obtida pelo somatório dos pontos alcançados nas provas, e se for o caso, o somatório dos pontos alcançados nos títulos, e obedecerá a ordem numérica decrescente de pontuação individualmente alcançada.
Art. 29. Os candidatos aprovados para as vagas a que se referem a Lei Municipal nº 5.353, de 22 de novembro de 2022, além de terem seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento da classificação obtida para a respectiva reserva, figurarão na lista geral, de acesso universal.

Art. 30. Em caso de empate na classificação, serão adotados critérios de desempate constantes no edital.

Subseção VI
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 31. A Administração Municipal após o recebimento dos resultados finais, encaminhados com circunstanciado relatório pela entidade responsável pela realização do certame, homologará o resultado do concurso público.

Parágrafo único. A homologação será divulgada no site do Município de Campo Bom e da organizadora que vier a ser contratada para a realização do concurso.

Seção V
DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 32. A convocação para cargo de provimento efetivo de candidatos com deficiência aprovados reservadas no concurso público será realizada nos termos do edital de abertura do respectivo concurso, observando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, até o final da vigência do concurso, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.353, de 22 de novembro de 2022.

Art. 33. A convocação dos candidatos com deficiência aprovados será efetuada da seguinte forma:
Parágrafo único. Serão nomeados os candidatos com deficiência aprovados nas seguintes vagas: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

Art. 34. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados e convocados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e convocados, observada a ordem de classificação no concurso.

Art. 35. Sem prejuízo da exigência constante no § 3º do art. 7º deste Decreto, quando da realização da inscrição no concurso, o candidato aprovado e convocado será submetido à avaliação para aferir a compatibilidade da deficiência para com as atribuições do cargo.

§ 1º. O candidato com deficiência convocado deverá apresentar laudo médico da deficiência atualizado, contendo a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
§ 2º. Havendo incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato não poderá ser investido.

Seção VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Deverá ser anulada, sumariamente, a inscrição no concurso e todos os demais atos dela decorrentes se verificada, a qualquer momento, a inobservância do candidato às exigências e condições estabelecidas no respectivo edital de abertura do concurso, ou a utilização de meios ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase do certame.

Art. 37. A Administração Municipal, motivadamente, poderá suspender ou cancelar a realização do concurso, bem assim revogá-lo, a qualquer tempo, até a homologação do resultado, sem que assista aos concursandos qualquer direito ou pretensão.

Art. 38. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, prorrogável, a critério da Administração Municipal, por igual período.

Art. 39. Concluídas todas as etapas do concurso público, a Comissão de Concurso o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação.

Art. 40. Homologado o resultado final do concurso público, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo da data da publicação em diante de validade do certame.

Art. 41. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails.

Art. 42. Durante o período de validade do concurso público, aquele aprovado em concurso público anterior vigente de provas ou de provas e títulos, será convocado com prioridade sobre os novos concursados para assumir cargo na carreira.

Art. 43. Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 2.210, de 03/12/1997, e 4.477, de 28/03/2008.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:742D5875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 013/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 24 de janeiro de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021.

• **SIMONE PRASS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 11º classificação,
• **CEZAR AUGUSTO VARERA IGNÁCIO** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 12º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EB8E7307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 014/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 24 de janeiro de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

• **FERNANDA DOS SANTOS E SILVA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 24º classificação;
• **MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 25º classificação;
• **LETÍCIA MAÍSA KLOPSCH** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 26º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E91EFDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.510, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 16 de janeiro de 2023, da servidora **JULIANA TERESINHA DA SILVA EV**, matrícula nº 12733, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de janeiro de 2020, pela Portaria nº 50.436, de 30 de dezembro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:11A3B097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.514, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de janeiro de 2023, da servidora **EDINA LIDIANE WEIMER**, matrícula nº 12438, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.156, de 18 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A0F3F0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.515, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE

DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 09 de janeiro de 2023, da servidora **SIMONE ADRIANA MENDEL**, matrícula nº 12466, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 1º de julho de 2019, pela Portaria nº 49.258, de 28 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 09 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D78C372A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública n° 001/2023. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar a ser distribuída aos alunos da rede pública municipal, em conformidade com a Lei n° 11.947/09 e Resolução do FNDE/MEC n° 26/2013 e FNDEC nº 04/2015. **Edital:** disponível a partir do dia 24/01/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/**. **Sessão de Abertura:** dia 13/02/2023, às 13:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300. Campo Novo/RS, 24 de janeiro de 2023. **Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:2BA919BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº03/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELIZIANE ALVINA RUTKE PUDELL**, 12ª colocada, após reclassificação, para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói/RS, 23 de janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C6976389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **ESTER LAUXEN LAUXEN**, no período de 06/02/2023 a 07/03/2023, referente ao período aquisitivo de 06/04/2020 a 05/04/2021 (15 dias) e 06/04/2021 a 05/04/2022 (15 dias).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:95416B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO – PE 002/2023 – Contratação de empresa para Transporte de Material, CONVÊNIO FPE 1608/2021, dia 07/02/2023 às 10h; PE 003/2023 – Aquisição e instalação de Parque Infantil, CONVÊNIO 930760/2023, dia 07/02/2023 às 14h. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:7927FEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Exonera a Vice-Prefeita, Sra. Marizete Vargas Pereira Rauta, do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Municipal nº 057/2001, de 11 de dezembro de 2001, e;

CONSIDERANDO o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 060/2001, de 11 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

1º. Exonerar a Vice-Prefeita, Sra. ***Marizete Vargas Pereira Rauta,*** do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, então nomeada pela Portaria nº 001/2021, de 04.01.2021, a contar de 09.01.2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 06 DE JANEIRO DE 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MIQUÉIAS GUADAGNIN
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F9271A19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Sr. João Admilson Telles de Mello para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Municipal nº 057/2001, de 11 de dezembro de 2001, e;

CONSIDERANDO o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 060/2001, de 11 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

1º. NOMEAR o Sr. ***João Admilson Telles de Mello,*** servidor efetivo, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a contar de 09.01.2023.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 06 DE JANEIRO DE 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MIQUÉIAS GUADAGNIN
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B242894E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 01-2023

Convênio n° 899039/2020
Processo Licitatório 161-2022
Tomada de Preços 13-2022
Projeto Atividade: 1455-Convênio 89990039/2020-Reforma do Parque de Exposição do município de Capão Bonito do Sul
Dotação: 460-44.90.51 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de emperesa para conclusão de obra de reforma do Parque de Exposição do município de Capão Bonito do Sul
Credor: Construtora e Incorporadora Merigo e Teodoro Ltda
Valor: R$ 262.799,00
Contrato:01/2023
Data do contrato: 23/01/2023

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:0A034766

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FELIPPE JUNIOR RIETH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo
exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:161/2022
b) Licitação Nr.:13/2022-
c) Modalidade:TP Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:23/01/2023
e) Objeto da Licitação: Referente a contrataçaõ de empresa para dar seguimento na construção do Pavilhão no Parque de Eventos João Lindolfo Bolsonelo.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):003484 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERIGO E THEODORO
g) Valor: R$ 262.799,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:DB0BDC12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO NºS 65 E 70/2022 E CONTRATO Nº 01/2023

Extrato contrato nº 65 de 2022, convênio nº 9305114 do ano de 2022. Objeto: Aquisição e instalação de dois parques infantis. Empresa contratada Pimpolho Brinquedos Ltda. Valor aquisição 53.178,00 (cinqüenta e três mil cento e setenta e oito reais).

Extrato contrato nº 01 de 2023, convênio Mapa nº 930567 do ano de 2022. Objeto: Aquisição de um trator agrícola. Empresa contratada Global Mac Comércio e Serviços de Máquinas e Tratores Ltda. Valor aquisição 475.900,00 (quatrocentos setenta e cinco mil cento e novecentos reais).

Extrato contrato nº 70 de 2023, convênio Mapa nº 914611 do ano de 2021. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira. Empresa contratada Distribuidora Meridional de Motores Cummins Sa. Valor aquisição 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DIEGO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercicio Das Funções de Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:16F0CC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Charrua, o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023**, para eventual contratação, por prazo determinado, de **Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais, com habilitação em Matemática, e Técnico em Informática.** Inscrições entre os dias **25 e 31 de janeiro de 2023**. O processo seletivo realizar-se-á mediante análise de currículos. Maiores informações junto à Prefeitura, em horário de expediente, pelo fone (54)3398-1065 e em www.charrua.rs.gov.br.

Charrua/RS, em 23 de janeiro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:4D761498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL N° 03/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 03/2022
OBJETO: Locação de sala comercial com no mínimo 100 m², em área central com disponibilidade de secretário (a), sala de reuniões, banheiro, ambiente climatizado, com mobília computador com impressora e acesso à internet, visando as atividades da Sala do Empreendedor. Processo Administrativo n° 03/2022, Dispensa de Licitação n° 03/2022.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 06/01/2023, por mais 12 (doze) meses.
b) Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme item 11, passando a vigorar o valor de R$ 1.006,05 (Um mil e seis reais e cinco centavos) mensal.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CHIAPETTA
CNPJ: 89.972.020/0001-38

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F39D343B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 04/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 04/2022
OBJETO: Locação de imóvel com no mínimo 210 m², em condições de uso visando às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Processo Administrativo n° 04/2022, Dispensa de Licitação n° 04/2022.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 06/01/2023, por mais 12 (doze) meses.
b) Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme item 11, passando a vigorar o valor de R$ 524,49 (Quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensal.
CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHIAPETTA
CNPJ: 87.695.474/0001-83

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:07579714

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 13/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 11/2022
OBJETO: Locação de imóvel de alvenaria urbano com no mínimo 130 m², conforme Laudo de Avaliação de Imóvel, que deverá comportar todas as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e seus Departamentos, bem como o Departamento de Trânsito e Mobilidade. Processo Administrativo n° 13/2022, Dispensa de Licitação n° 11/2022.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 20/01/2023, por mais 12 (doze) meses.
b) Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços, passando a vigorar o valor de R$ 930,95 (Novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensal.
CONTRATADA: LENIR BONA
CPF: 410.473.620-15

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E76A3D12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL Nº 261/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 06/2022

OBJETO: Fica aumentado o valor de R$ 0,70 (setenta centavos), no item 01, ficando o valor geral de R$ 636.303,72 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e três reais e setenta e dois centavos), referente à Tomada de Preço n° 06/2022 de 06/12/2022- DO OBJETO: Contratação de empresa para construção de um abatedouro medindo 340,07m², conforme contrato de repasse nº 910709/2021/MAPA/CAIXA, operação 1076457-58 – Programa Agropecuária Sustentável, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. **A alteração foi necessária para ajustar a diferença entre o valor orçado pela empresa e a Plataforma + Brasil, isso porque houve diferença na forma de arredondamento de ambas.**
CONTRATADA: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA
CNPJ: 21.467.995/0001-75

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D3B06547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 120/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de educador físico para realizar atendimentos para Secretaria de Saúde.
2.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.
2.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
2.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente DISTRATO.
CONTRATO Nº 175/2022
CONTRATADA: GABRIELI RONCAGLIO
CPF: 030.707.890-64

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7E6B584B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHIAPETTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e,

cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:12AEAF61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, SERVIDOR PARA O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando férias da servidora **Jocieli Aparecida Mosselin da Silva**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, no período de 23 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, o servidor **CASSIANO DE SOUZA ZANELLA**, servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Controle Interno, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete, em função das férias da titular.
Art. 2º- A Substituição ocorrerá no período de 23 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023, após a designação o servidor retornará à função do cargo original.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:942CB714

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR

11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR

2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
33390350000000000000.638 - Serviços de consultoria

33390400000000000000.581 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Total.....

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Remanejamento*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR

11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR

2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor

33390390000000000000.580 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Total.....

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:1E48A573

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 – CARTÃO COMBUSTÍVEL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 – CARTÃO COMBUSTÍVEL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis para uso da frota de veículos automotores e máquinas do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 10 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 23 de janeiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:FBAA32B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
OBJETO: empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização,limpeza de fossa e forros e limpeza de caixas d'água na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$7.000,00 (sete mil reais), sendo R$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e R$4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ Nº 41.264.012/0001-00

Cotiporã, 20 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B37C6EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ Nº 41.264.012/0001-00
OBJETO: empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 007/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$7.000,00 (sete mil reais), sendo R$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e R$4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Cotiporã, 20 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:72AD5091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

A Prefeitura Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do anexo I alínea c do edital do Pregão Presencial **n.º 03/2023,** tendo por objeto a aquisição de brita nº 2, nº 1, pedra de mão, areia industrial, areião, areia média, pedrisco e cimento conforme necessidade do município para fins de manutenção de estradas e atendimento de demandas de obras.

Coxilha/RS, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:23719ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MDR 36/2020

DECRETO Nº 010/2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO

EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MDR 36/2020.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIS-SIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EFE74E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023

CONVOCA ENFERMEIRA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 449/02, de 20 de agosto de 2002,
C O N V O C A
A enfermeira, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 16/01/2023 a 31/12/2023.
A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 16/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F9F5C454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **ROSELI BOMM FONTANA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 07 (sete) dias de férias, a contar de 23/01/2023 a 29/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023.
Vinte e três (23) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 19/01/2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3EC4FC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Tomada de Preços n° 01/2023, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa no ramo da construção civil para ampliação e adaptação de prédio destinado a fábrica de ração. Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 10/02/2023. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelos fones (55) 99949-4024, 99935-7548 e 99623-2763 no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 23 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:39D6C783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **09 de fevereiro de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 01/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 23 de janeiro de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:82717D5A

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **10 de fevereiro de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 02/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 23 de janeiro de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:4D489B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 002/2023, cujo objeto é a construção de poço tubular profundo na Linha 1º de Março - Carreiro, no Município de Dois Lajeados, conforme Processo nº 22/2200-0000798-3, de acordo com o Termo de Convênio FPE nº 1914/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária de Obras e Habitação - Departamento de Poços e Redes e o Município de Dois Lajeados, RS.Abertura: 09/02/2023, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n°. 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações, Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 24 de janeiro de 2023.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:8243E98C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 05/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Marcos Duarte Tavares –ME, CNPJ nº 05.794.291/0001-50;

Cláusula Primeira: O preço para o ajuste estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Quinta mantem-se em R$3.478,80 (Três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Cláusula Segunda: O pagamento dos serviços prestados estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Oitava será realizado em parcelas mensais de R$289,90 (Duzentos oitenta e nove reais e noventa centavos), pagas até o quinto dia útil do mês subsequente , sempre mediante a protocolização da Nota Fiscal pela Contratada, bem como pela comprovação de regularidade fiscal mediante a apresentação de certidões negativas.
Cláusula Terceira: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Nona fica prorrogado do dia 24 de janeiro de 2023 até o dia 23 de janeiro de 2024;

Dom Feliciano - RS, 23 de janeiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:59ED529B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso na Padaria Municipal.
Data: 09/02/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:788B3684

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o registro de preços para aquisição de tubos de concreto.
Data: 10/02/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:A3BD48ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando a contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar.

Data: 13/02/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:E3E7CAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 20/2022

OBJETO: Ampliação da EMEI Paraíso Infantil
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 1159/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
KOCH CONSTRUÇÕES LTDA	226.499,29

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:274F1E37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, destinada à CONSTRUÇÃO DE NOVO REFEITÓRIO E COZINHA NA ESCOLA ADÃO FONSECA
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 879/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
VIGOM ENGENHARIA E CONTRUÇOES LTDA	189.987,57

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de dezembro de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:0CCCD1C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 02/2023

PROCESSO Nº 31/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **JOAO ALBERTO FIGUEIRO SAMPAIO** (CNPJ 40.890.705/0001-46), **"GRUPO FANDANGAÇO"**, para realização de **SHOW MUSICAL** no evento **"CONECTA VERÃO"**. Fundamentação legal: art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 23-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:5797E387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DA JARF - SUCESSÃO DE DEONEDIO LUIZ PEROSA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
A Secretaria da Fazenda, através da Junta Administrativa de Recursos Fiscais, vem através deste, comunicar da Decisão dos processos abaixo mencionados:

CONTRIBUINTE	*CPF/CNPJ*	PROCESSO ADMINISTRATIVO	*ACÓRDÃO Nº*	*DECISÃO*
SUCESSÃO DE DEONEDIO LUIZ PEROSA	189.390.310-91	2022/9026	032/2022	NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO MANTENDO A DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

Fica o contribuinte acima ciente, notificado da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos Fiscais, para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.
Dê-se, ao presente edital, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de janeiro de 2023.

DIOGO ANTÔNIO CERUTTI
Presidente da JARF

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:5BCD9EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO AINF 35/2022

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio Da Auditora Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o contribuinte ADEMIR MISTURA do Auto de Infração e Notificação Fiscal Simples Nacional abaixo indicado, contra ele lavrado, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal, e intima o referido contribuinte a realizar o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou apresentar impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sita na Praça da Bandeira, 354, podendo solicitar cópia dos lançamentos.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ	Origem do Crédito	Valor
Nº 35/2022	33.825.428/0001-22	Tributo Simples Nacional	R$ 4.538,55

Erechim, 23 de janeiro de 2023.

CÁTIA SEVERO TONIN
Auditora Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 292/2005

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:2C99EF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5.562/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.562, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 – Declara Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria/MDR n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Erechim/RS, 23 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:666E4342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 009/2023 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 009/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Karla Eduarda Modena Pavan	6º Lugar
2 – Aline Paula Scussel	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com Laudo e Raio-x Tórax PA+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 19 de Janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:16DB2099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 011/2023

EDITAL Nº. 011/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA - PCD	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Richard Mussiol de Lima	1º Lugar

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Adriane Gisele Petroski Pozzo	31º Lugar
2 – Rosileia Maria Intigar	32º Lugar
3 – Cristina Bartniski Schultz	33º Lugar
4 – Vanise Regina Hendges	34º Lugar
5 – Josiane Gomes Zanellato	35º Lugar
6 – Ane Gabrielle Santin Veiga	36º Lugar
7 – Elenice Salete Rech	37º Lugar
8 – Evandro Carlos de Quadros	38º Lugar
9 – Micheli Rigo	39º Lugar
10 – Mariza dos Santos Camargo	40º Lugar
11 – Nicole de Souza Queiroz	41º Lugar
12 – Gabriel Guaresi de Souza	42º Lugar
13 – Samuel Bagolin Zambon	43º Lugar
14 – Carlos Eduardo Piasczenski de Lima	44º Lugar
15 – Micheli Avozani	45º Lugar
16 – Elisandra Moschini Coghetto	46º Lugar
17 – Eliandra Katia Bernstein	47º Lugar
18 – Claudia Otfinoski	48º Lugar
19 – Adriana Fatima Zanelato	49º Lugar
20 – Taimara Mathias	50º Lugar
21 – Loreni Fabiane	51º Lugar
22 – Loreni Stenke	52º Lugar
23 – Ivanir Inês Bombana Saraiva	53º Lugar
24 – Gabriel Zorzi	54º Lugar
25 – Priscila Faricoski	55º Lugar
26 – Susiane Carla Mathias	56º Lugar
27 – Pedro Henrique da Costa Benedetti	57º Lugar
28 – Rosemar Fátima Toldo Benedetti	58º Lugar
29 – Ariane Oldoni Szymanski	59º Lugar

COZINHEIRA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Rosecler Justina Barcarollo	18º Lugar
2 – Franciele Camatti	19º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Auxiliar de Disciplina: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo; Para o Cargo de Cozinheira: Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Creatinina, TGO e TGP, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 23 de Janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:BA3BF04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 1/2023. Objeto: Aquisição de veículo sedan zero km e veículo pick-up zero km, para o SUTRAF Alto Uruguai, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União - Emenda Parlamentar nº 202219830014 - Dep Federal Maria do Rosário. Recebimento e abertura: **24/02/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:80A5A2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 4/2023. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Recebimento e abertura:**22/02/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:AEAB4112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 012/2023 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 012/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Vanessa Bellé	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com Laudo e Raio-x Tórax PA+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 23 de Janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7FB1F3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 5.562/2023

Extrato do Decreto n.º 5.562/2023 - Situação de Emergência. O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 5.562/2023, de 23 de Janeiro de 2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria N.º 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no site: http://www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 23 de Janeiro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:60D843F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO TRIEL-HT INDUSTRIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2023/695 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **TRIEL-HT INDUSTRIA E PARTICIPAÇÕES S/A** localizado na BR 153, KM54 – n°300, Bairro Frinape – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 24/01/2023 à 02/02/2023, das 7h30min às 13h30min. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 23 de janeiro de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:37C90C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2023/813 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA,** localizado na Linha Três, Secção Dourado – s/n, Interior – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 24/01/2023 à 02/02/2023, das 7h30min às 13h30min. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 23 de janeiro de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:EE3347FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 06/2023, para Aquisição de gêneros alimentícios, cestas básicas e cargas de gás para suprir as necessidades dos usuários do Cras. O recebimento do credenciamento, das propostas e documentação será dia 07/02/2023 às 8:15h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 23 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:346B9C79

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS/PNAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial nº 07/2022, para aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de alimentação escolar/PNAE para as escolas Municipais. O Recebimento das propostas e documentação será dia 08 de fevereiro de 2023, às 08:15hrs na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E6C85F45

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, a retificação do edital Pregão Presencial 02/2023 para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Grama Sintética Decorativa,
Item 01 do edital onde se lê:
1.1. fornecimento e instalação de Grama Sintética Decorativa de 20mm, 3000 Detex, Base de Látex, 100% Polietileno Antichama e Proteção Anti – UV, na Cor Verde. 290 M.
1.2. Valor de referência: R$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais).
lê-se:
Item 01: 290m² de Grama Sintética Decorativa de 20mm, 3000 Detex, Base de Látex, 100% Polietileno Antichama e Proteção Anti – UV, na Cor Verde, instalada.
Valor de Referência/m²: R$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos).
A nova data para recebimento do credenciamento, propostas e documentação será no dia 10/02/2023 às 08:15h, na sala de Licitações, sito à rua Júlio dos Santos, 2021. Maiores informações na Prefeitura pelo fone: (54) 3378-1105 ou pelo site: www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 23 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:429D4C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 149/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de **23 de janeiro** as **14** horas.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE PROPOSTAS, o mesmo foi declarado DESERTO.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:A383724B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.527 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B34AC02B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0468/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Krentz Pinedo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula n° 30991 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/01/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFC035D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0469/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 378/2023, para fazer constar: PRORROGAR para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, concedida pela Portaria 363/2023, no período de 02/01/2023 a 07/01/2023, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FDA59D53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0471/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Abraão dos Santos Rodrigues, Técnico em Telecomunicações, Estatutário, matrícula nº 31270, à Licença Prêmio referente ao período de 24/03/2015 24/03/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:25B7B5DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0472/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natalia Lauana Escobar da Rosa, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31194 , 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/02/2023, concedida pela Portaria nº 0441/2023.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0513C71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0473/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Ana Paula da Silva Silveira Figliero, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46984, para exercício da Função Gratificada FG-06 de coordenador de Gestão Municipal, Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de SEMEEI - Diretoria Pedagógica, a partir de 01/02/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7CCCB630

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022)
Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ Nº: 07.052.779/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022)
Contratada: MF MACHADO SOARES
CNPJ Nº: 03.230.856/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022)
Contratada: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 05.684.135/0001-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022)
Contratada: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 11.607.273/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022)
Contratada: GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº: 07.199.886/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022)
Contratada: GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA
CNPJ Nº: 31.347.547/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022)
Contratada: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 23.206.565/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022)
Contratada: INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 45.283.794/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022)
Contratada: HELENA CAPTÂNIO LTDA
CNPJ Nº: 20.315.728/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022)
Contratada: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 80.521.883/0001-14

Registro de Preços para Aquisição de Móveis – SMGG

Assinatura: 16/01/2023

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:E3C12694

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 198/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECONSULTAS MÉDICAS DE ESPECIALIDADES - SMS"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **3 de fevereiro de 2023,** às **14:00 horas**.

Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:E61DCF68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2023
A CPL no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Tal medida se faz necessária para julgar pedido de impugnação e pedidos de esclarecimento que não foram analisados em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura, com as alterações, se houver, que será publicada em imprensa oficial para todos os interessados**.**

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:7B28EA30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0474/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Ana Paula da Silva Silveira Figliero, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46984, GS, a partir de 01/02/2023, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5B2F462B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0475/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 185/2023, no período de 02/01/2023 até 06/01/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:354D0768

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0476/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40260 e 41408, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a partir de 23/11/2022, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B15FB29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0477/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilse Ivete Weiland, Servente Escolar, matrícula nº 7158, Estatutário, 6 º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E3DCB25A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0478/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR para Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Projetos Tecnologias e Inovação - Diretoria Pedagógica, para Kátia de Souza Santos, matrícula 40091, a contar de 23/01/2023.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03D60BC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0479/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katia de Souza Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40091, Gratificação de salário (GS), da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Projetos Tecnologias e Inovação - Diretoria Pedagógica a partir de 23/01/2023.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF476956

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS E LICENÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMGG / TIC":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **03 de fevereiro de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:C6E9B5C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0470/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Matheus da Costa Pereira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 47664, o período de férias concedidas pelo Decreto 7131/2021, a partir de 23/01/2023, ficando pendente 09 (nove) dias em gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E16C312

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0480/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR para Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade Financeira - Diretoria Administrativa, para Cátia Zimke Navarro, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 7870, a contar de 16/01/2023.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:517D10FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0481/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Avaliação Externa - Diretoria Pedagógica, Katia Pedra de Souza Soares, Professor, Estatutário, matrícula nº 40026, a contar de 01/02/2023.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:98110279

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 12/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, Processo Administrativo nº **361/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **06 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.** Certame e edital: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – https://www.gov.br/compras/pt-br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:68C75CFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 8/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3**52/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 06 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:ADAE3AD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0482/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR para Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Avaliação Externa - Diretoria Pedagógica, Kátia Pedra de Souza Soares, matrícula 40026, a contar de 01/02/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de

dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6A135147

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0483/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR para Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Avaliação Externa - Diretoria Pedagógica, Matheus da Costa Pereira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 47664, a contar de 23/01/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C933ACBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0485/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR para Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade Fundamental I- Diretoria Pedagógica, Caroline Wames, professora de anos iniciais, matrícula 47247, a contar de 23/01/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74E9F047

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0486/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER, GS, Gratificação de Serviço, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade Fundamental I- Diretoria Pedagógica, Caroline Wames, professora de anos iniciais, matrícula 47247, a contar de 23/01/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83D14197

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0487/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Wagner dos Santos Chagas, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45673, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01.02.2023.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED45445A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0488/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Wagner dos Santos Chagas, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45673, do exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, vinculado à Diretoria de Cidadania, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 01.02.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8416F96F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011 DE 23 DE JANEIRO DE 2023
Processo Administrativo nº 882/2022 – Pregão eletrônico nº 066/2022
CONTRATADA: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.512.930/0001-24
OBJETO: Contratação de serviços de publicações na área de licitação, em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, por empresa jornalística. **Valor: R$ 15,00 (quinze reais) por Cm/cl (centímetros/coluna)**. **Prazo: Doze meses a contar de 23 de Janeiro de 2023.** O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de Janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:8A64B8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.358 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.358 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Angela Bisato Zardo, ocorrido na data de 22/01/2023;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos prestados à comunidade fagundense, dedicando-se a projetos sociais e comunitários, trabalhando sempre em prol da população, sobretudo quando esteve no posto de Primeira Dama de nosso Município;
CONSIDERANDO o consternamento da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã, de conduta íntegra, respeitável e líder comunitária;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público fagundense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:
Art. 1º Decreta luto oficial por três dias, contados a partir desta data, no Município de Fagundes Varela, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora MARIA ANGELA BISATO ZARDO, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município como cidadã e Primeira Dama desta localidade durante os períodos de 1993 a 1996 e 2005 a 2008.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B7C61477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E DEMAIS ATOS
Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023, às nove horas, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, designada pela Portaria nº 053/2022, com a finalidade de análise de proposta e escolha de fornecedor de que o edital de chamada pública nº 001/2023 de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE relativas ao PNAE, decidindo pela classificação dos fornecedores e respectivos itens relacionadas na referida. Salienta-se, entretanto que ocorreu empate no item 25 – SUCO DE UVA, entre a COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE GUAPORE – COOESG; SUCOS MONEGAT LTDA ME e LUCAS VICTORIO SBABO FARDO. A comissão observando todos os critérios de seleção previsto no Edital e no caso em especial ao art. 35, §3°, II da Resolução nº 06/2020, de 08 de agosto de 2020 classifica as empresas Sucos Monegat Ltda ME e Lucas Victório Sbabo Fardo e desclassifica a empresa Cooperativa de Econômia Solidaria de Guaporé- COOESG no item 25 – suco de uva. Em conformidade com o previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação subsequente, a Comissão abre prazo recursal de 05 (cinco) para as interessadas se assim o quiserem se manifestarem sobre o julgado, a contar dessa publicação. A Ata encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2023

ROSECLEIA ZATT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:70EFEE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 04/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em transporte escolar. Sendo a data de abertura das propostas no dia 08/02/2023 às 08h31min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de janeiro de 2023.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:243F1D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018-2023
CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO

PROCESSO Nº020/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de psicologia.

Fundamento Legal: Art. 24, II e IV, da Lei Federal n°8.666/93, e suas alterações posteriores.

Valor: R$:10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, R$:900,00 (novecentos reais) mensais

Fornecedor(a): PSICOLOGIA CLINICA TATIANA PIANA BERTOLO -ME.

Faxinalzinho, RS, 23 de janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:DE0391A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, incisos III e VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos que resultaram desertos e frustrados nos processos licitatórios, modalidade

Pregão Eletrônico nº 048 e 095/2022, para distribuição gratuita à população.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:C350CDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria junto às Escolas da rede Municipal de Ensino, visando atender alunos com necessidades especiais. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 06/02/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/02/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 06/02/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0218CC21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.846/2023

Extrato do Decreto Nº 4.846/2023- Situação de Emergência.

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto **4.846/2023** de 18/01/2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://wwwformigueiro.rs.gov.br

Formigueiro, 19/01/2023,

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5B56F3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Objeto: Aquisição de vidros visando à manutenção do Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá – RS. Abertura em **06 de fevereiro de 2023, às 10 horas,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:7C6076C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022 - ATA Nº 02

Aos **vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, página nº 183, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelos Setores de Engenharia e Contábil, páginas nºs 184A e 186 a 188 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação das empresas anexadas ao presente processo páginas nºs 063 a 182, e entendemos que a documentação apresentada pelas empresas participantes atenderam ao exigido no presente edital. **Sendo assim as empresas ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA E BRESC CONSTRUÇÕES LTDA,** atenderam as exigências contidas no Edital e estão **habilitadas** no presente certame. A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 27 de janeiro de 2023 as 11:00 horas** com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantes do contido na presente ata, bem como dará a publicidade exigida na Lei Municipal nº 7.221/2022. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,

CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:EEE34B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Abertura das propostas dia **08/02/2023** às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Glorinha. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014 e pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 24 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8AD51FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 3697/2022
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **92.667.948/0001-13,** no valor de R$ 399.393,80, de estimativa para vales transportes para os servidores.

Glorinha, 23 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:04E502C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GERADORES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 07/02/2023. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 07/02/2023, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital está disponível nos **sites www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CEE28EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 07/02/2023. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 07/02/2023, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital está disponível nos **sites www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:59F22C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 220/2022

O Município de Guaíba/RS comunica a republicação do edital referente à licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: **Registro de preço para a execução dos serviços de Conservação e manutenção da Malha Viária do Município de Guaíba,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência e demais anexos do edital**. O recebimento de propostas será até às 13h50min do dia 07/02/2023 e a nova data de Abertura da sessão será às 14 horas do dia 07/02/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos ***sites*** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones **(51) 3480 7000 ramal 3050** ou pelo ***e-mail***: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6F84D843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

MEMORANDO: Nº 001/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Fornecimento de peças para substituição na RETROESCAVADEIRA placa JAH 7G40 da Patrulha Agrícola da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
FORNECEDOR: VIELMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 14.016.902/0001-20, localizada na Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, Bairro Bela Vista, nº 187 D, Chapecó/SC.
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 13/01/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:27663A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 40/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3758-3	Adriana Lemes	20/01/2023	01	Geisson Beck Hahn CRM 26.428

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8312B876

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 41/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3404-5	Maiara Angela Dalmas	20	-	24/03/2021 a 23/03/2022	30/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7F529D40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 42/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3758-3	Adriana Lemes	20	-	11/05/2021 a 10/05/2022	25/01/2023
732-3	Milton Sgarbossa	20	-	01/04/2021 a 31/03/2022	30/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:46B8880E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 43/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
198-8	Sonia Grosselle	16/01/2023	05	Patricia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CCBD5B16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 44/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3691-9	Agenor Ribeiro Leitao	23/01/2023	05	Carolina Heck Haubrich CRM 53.101

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FC48180C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 008-2022.

Pregão Presencial nº 003-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sandro José de Souza Topografia.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de consultoria e assessoria na prestação de serviços comuns de engenharia e/ou arquitetura, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31/01/2024.
Valor mensal: R$ 6.355,00

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7ADDE09B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 010-2019.

Pregão Presencial nº 005-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Med Care Assistência Domiciliar Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de locação mensal de concentrador de oxigênio elétrico medicinal, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31/01/2024.
Valor unitário mensal: R$ 163,25.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:70DF38B9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 007-2019.

Pregão Presencial nº 002-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada(o): Marcos Luis Petri.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de regência para a Banda Municipal de Ibirubá, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31/01/2024.
Valor mensal: R$ 1.443,40.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:61ECDA77

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 004-2020.

Pregão Presencial nº 001-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ibilimpo Serviços Urbanos Ltda – ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, do contrato que tem por objeto o recolhimento de entulhos em contêineres (até 90 contêiner/mês) com destinação final, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/01/2024.
Valor unitário: R$ 165,10.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7257EC08

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 011-2019.

Pregão Presencial nº 004-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hardi Wohlenberg.
Objeto: Prestação de serviços de atendimento junto ao Centro Administrativo de Santo Antônio do Bom Retiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/01/2024.
Valor mensal: R$ 1.825,80.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:24C54526

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 003-2021.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Juliano Goelzer.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B783C533

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 001-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marcelo Mahl Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CD677F87

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 004-2020

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Pemac – Comércio de Máquinas Santa Luzia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E4360C74

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 004-2021

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lacchini Máquinas Pesadas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6E99F01D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 009-2021.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Iser, Iser & Cia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.

Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DB6DB026

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 011-2021.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mecânica Miúdo Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4C9D2B72

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 013-2020.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Kaderli Motor Peças Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CB7EC31E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 013-2021.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LNA – Comércio de Peças e Veículos Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:662E0C90

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 015-2021.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Artemio de Bairros.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AA63095D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 019-2020.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Auto Mecânica Ibirubá S.A.

Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E37C23A6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 020-2020.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Waldomiro Rodrigues de Jesus.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BCC5B2F5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 022-2020.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mecânica Sand Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:176D7054

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 024-2020.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Renato O. Ristow e Cia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6BA0866E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 057-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rick Tornearia e Soldas Eireli.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5F21F223

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 067-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Desbravador Comércio de Peças, Mecânica e Transportes - ME.

Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6F8F6440

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 068-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Antonio Luiz Landwogt Goularte - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C2ED6158

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 080-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Josias Diego Falcade - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C5572B9B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 080-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Josias Diego Falcade - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F2D68B36

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 081-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rogério Gilberto Konrad de Moura - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:715D4B62

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 082-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Éder Marques - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:47C8754C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 087-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Tischer & Ribas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7134ABBF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 089-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adriana Malheiros - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FE6E5D86

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 090-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flávio Kumm - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D79FC830

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 093-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dilamar Costa dos Santos Altmayer - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EBE2F389

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 095-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Fernando Gengnagel - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A4A2C2D5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 096-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilmar Rudi Pottker - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AF50EC5F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 098-2022

Edital de Credenciamento nº 003-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dierings & Motta Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A92815B8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 101-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: M E f Fabricação e Comércio de Peças e Equipamentos Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:32BB451C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 102-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Highor André Greff Ruppenthal-ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D7CFFF31

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 103-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luana Rosa Dias de Bortoli-ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C2449E2C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 105-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Evandro do Amaral Markendorf - ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2023 a 31/01/2024.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:764FDE2B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2023

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ZALO BUENO GOMES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
009711	Enfermeira	Thais Dalla Costa Sartori	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F34F6A49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4705/2023

Delega competência para Vanderlei dos Santos de Souza assinar documentos da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para o Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **VANDERLEI DOS SANTOS DE SOUZA**, nomeado através da Portaria n.º 13.661/2023, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, a contar de 10 de janeiro de 2023, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto n.º 4.540/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:87CF7623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4706/2023

Delega competência para Vagner Oliveira assinar documentos da Secretaria da Administração e Planejamento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para o Secretário da Administração e Planejamento, **VAGNER OLIVEIRA**, nomeado através da Portaria n.º 13.659/2023, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, a contar de 10 de janeiro de 2023, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto n.º 4.438/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:21268DA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4707/2023

Delega competência para Valdir Olavo Lagemann assinar documentos da Secretaria da Fazenda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para o Secretário da Fazenda, **VALDIR OLAVO LAGEMANN**, nomeado através da Portaria n.º 13.660/2023, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, a contar de 10 de janeiro de 2023, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto n.º 4.432/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:23EE0626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4708/2023

Delega competência para Luiz Antonio dos Santos Barbosa assinar documentos da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para o Secretário da Indústria, Comércio e Empreendimento, **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA**, nomeado através da Portaria n.º 13.686/2023, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto n.º 4.159/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BEA39C20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4709/2023

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Ibirubá/RS, com o tema " Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia", a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2023, às 13 horas, na Casa de Cultura Osvaldo Krammes, na cidade de Ibirubá/RS, promovida pelo Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria da Saúde do Município de Ibirubá/RS e do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibirubá/RS.
Art. 2º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual por outro membro titular deste conselho.
Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Município de Ibirubá/RS.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C0384919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13716/2023

Designa os membros da Comissão organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Ibirubá (RS)

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal n.º 2.837/2019 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Designar os integrantes da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Ibirubá(RS):
1-Luiz Antonio Roman - Conselho Municipal de Saúde
2-Ilse Hübner – Conselho Municipal de Saúde
3-Marlene Dickel Roman- Conselho Municipal de Saúde
4-Marisa Dickel de Oliveira- Conselho Municipal de Saúde
5- Joice Marques– Secretaria da Saúde
6- Maria Teresa Ortiz Ciprandi – Secretaria da Saúde
7- Daniela Nunes Cardoso – Secretaria da Saúde
8-Jussara Hepp– Secretaria da Saúde.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se,

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Cumpra-se Prefeito em Exercício.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CDB829BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13717/2023

Exonera, a pedido, Viviani Gracieli do Nascimento Mendes, da vaga de Agente Comunitário de Saúde.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 144/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VIVIANI GRACIELI DO NASCIMENTO MENDES,** da vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a contar de 23 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.333/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:035D789D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13718/2023

Nomeia Vanderleia Dilly Iora, no cargo de Assistente Administrativo.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VANDERLEIA DILLY IORA,** a contar de 25 de janeiro de 2023, regime estatutário, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 23º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6045C318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13719/2023

Nomeia Tarcísio José Schneider, no cargo de Assistente Administrativo.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **TARCÍSIO JOSÉ SCHNEIDER,** a contar de 26 de janeiro de 2023, regime estatutário, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 24º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito Em Exercício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário De Administração E Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A3A41D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13720/2023

Nomeia Volmir Varlan Mohlecke, no cargo de Motorista.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VOLMIR VARLAN MOHLECKE,** a contar de 27 de janeiro de 2023, regime estatutário, no cargo de **MOTORISTA**, classificado em 15º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9BFF25A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 09 de FEVEREIRO de 2023, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 003-2023, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de escavação de valas para assentamento de tubos de concreto, execução de bocas de lobo para drenagem pluvial e repavimentação com pedras irregulares e CBUQ das ruas Rodolpho Tauchert, General Osório e Avenida Goianésia, nos bairros Pôr do Sol e Progresso, Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 06 de fevereiro de 2023. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 24 de janeiro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B6A78676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

CONTRATO N.º 001/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, CNPJ nº. 01.484.706/0001-39.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download, e aquisição de informativos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: aplica índice de correção, IPCA-IBGE, no período de Jan/2022 a dez/2022, e o percentual foi de**5,47%, totalizando o valor mensal de** R$1.529,31 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) e prorroga vigência, por mais 12 (doze) meses, até 24 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25, e artigo 57, II da Lei n.º 8666/93.
PERÍODO: 24/01/2023 a 24/01/2024.
VALOR: R$1.529,31 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) mensais, corrigidos a cada período de 12 meses pelo IPCA acumulado no período da prestação dos serviços.

Imbé, 23 de janeiro de 2023.

VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:6F4DA155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 - FAMURS

Contratada: EXPRESSO SAO JOSE LTDA – OBJETO – Aquisição de vale-transporte municipal, para participantes dos Projetos realizados pela Secretaria e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, atendidas pelo Programa Criança Feliz e Programa Integral a Família ou que se encontram em extrema vulnerabilidade social e econômica. Para aproximadamente 3 meses.

Valor: R$ 2.820,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:BE3B4FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0128/2022 – Alteração

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei federal nº 10520/02 o cancelamento do item nº "34-*COLA ALMA SUPER TUBO GRANDE"* e a alteração do descritivo do item *nº "68 - PONTEIRA PARA POÇO ARTESIANO, PARA CANO DE PVC 40MM. Desconsiderando a marca previamente citada."*
Torna-se designado o dia 23/02/2023 às 09:00 horas *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0128/2022*, referente a Registro de preços de aquisição de Materiais de expedientes ao Executivo Municipal.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C9FD2F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 – JULGAMENTO FINAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 013/2022 – Julgamento Final, Adjudicação e Homologação

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o julgamento final e homologação do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 19/01/2023, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa ***POLIBOX SISTEMA CONSTRUTIVOS LTDA***, no valor global de R$ 1.154.913,20. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:B701CA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 211/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 18 de janeiro de 2023, o servidor **Franciele Viganigo Nunes,** matrícula nº 15.665, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Educação Infantil, Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 1.128/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BE727618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2429/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 212/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2429/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 058/2021, nº 060/2021, nº 061/2021, nº 062/2021, nº 063/2021 e nº 064/2021, que tem como objeto a contratação de empresas para realização de exames e consultas aos pacientes do Município, para o Executivo Municipal de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Patrícia Barrufi Sinhoreli	15332	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato dos Contratos Administrativos nº 058/2021, nº 060/2021, nº 061/2021, nº 062/2021, nº 063/2021 e nº 064/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2429, de 24/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2684F259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2431/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 213/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2431/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 088/2022, que tem como objeto a contratação para realização de consultas e exames especializados para pacientes do município com a empresa Lidiane Goldani (Centro Vida Saúde).

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Patrícia Barrufi Sinhoreli	15332	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato do Contrato Administrativo nº 088/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2431, de 24/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CF05FB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2430/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 214/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2430/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 078/2022, que tem como objeto a contratação para realização de consultas especializadas para pacientes do município com a empresa Psicocentro Mais Ltda.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Patrícia Barrufi Sinhoreli	15332	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato do Contrato Administrativo nº 078/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2430, de 24/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DBFDF967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2428/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 215/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2428/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 068/2019 e nº 069/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, destinados a usuários da Rede Pública Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Patrícia Barrufi Sinhoreli	15332	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato dos Contratos Administrativos nº 068/2019 e nº 069/2019, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2428, de 24/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EE68F707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2519/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 216/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2519/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 059/2020 e n° 068/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e calibração de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviços Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico enfermagem

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato dos Contratos Administrativos nº 059/2020 e n° 068/2021 , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2519, de 31/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9F55DBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2825/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 217/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2825/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 113/2022, que tem como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de refeições servidas aos servidores de plantão nos postos de saúde, e SAMU, conforme necessidades da Secretaria. Sendo que será destinada a quantidade para 1 mês e 15 dias deste ano a contar de 15 de novembro a 31 dezembro, ficando 3 meses para o ano de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Cristiane Carvalho de Oliveira	13568	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Fabiana Scheffer da Rosa	12333	Auxiliar de Higienização

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 113/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato dos Contratos Administrativos nº 059/2020 e n° 068/2021 , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2825, de 05/12/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:61B9F4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2799/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 218/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2799/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 053/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a coleta, tratamento e destino final de resíduos de saúde da classe 1, grupos A, E e B para atender demandas das Unidades de Saúde e Cemitério.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo

Ponto de Coleta de Medicamentos – Almoxarifado			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h

Ponto de Coleta de Materiais Hospitalares – Postos de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal, Pesca e Agricultura **Ponto de Coleta Cemitério Municipal**			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Fiscal de Contrato	Pedro Terra Leite	6384	Biólogo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato do Contrato Administrativo nº 053/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2799, de 29/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:07FAE6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 219/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 005/2023, que tem como objeto, aquisição de vestimenta EPI's, para as Secretarias de Limpeza Urbana Obras, Subprefeituras de Mariluz e Santa Terezinha.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Continuo
Gestor de Contrato Suplente	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 005/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:931A3C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 220/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 006/2023, que tem como objeto, Registro de preços para a aquisição de mobiliário para atender demanda futura e eventual no período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico de Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 006/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CDB29872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 222/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 222/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Cláudio Palhano da Silva,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 6.253, conforme Processo nº 6.826/2022, concedida pela Portaria nº 202/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:43EEC487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 221/2023 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 221/2023

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Analú de Azevedo Cadore,** Professor de Educação Física, matrícula nº 12.503, conforme Processo nº 16.761/2022, concedida pela Portaria nº 2919/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E3BE624A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 223/2023 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 223/2023

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Diego de Paiva,** Auxiliar Administrativo, Padrão 3, matrícula nº 13.528, conforme Processo nº 0726/2023, concedida pela Portaria nº 611/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DD88DAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 224/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 224/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Ketlin Raubach Lisboa,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 13.707, conforme Processo nº 0735/2022, concedida pela Portaria nº 203/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C8EA9AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2023 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 225/2023

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Kézia Kohler Dacol,** Recepcionista, Padrão 3, matrícula nº 12.676, conforme Processo nº 0328/2023, concedida pela Portaria nº 204/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EC9EA080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 226/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Liliane Dullius Saturnino da Silveira,** Assistente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 12.735, conforme Processo nº 18.383/2022, concedida pela Portaria nº 205/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5076E06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 227/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Márcia Conceição de Oliveira,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 464, conforme Processo nº 14.298/2022, concedida pela Portaria nº 206/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8531329C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 228/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Maria Cristina de Souza dos Santos,** Professora Área I, matrícula nº 2.334, conforme Processo nº 15.705/2022, concedida pela Portaria nº 207/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8EC0F705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 229/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Patrícia Geanine Bozza,** Professora Área I, matrícula nº 7.931, conforme Processo nº 055/2023, concedida pela Portaria nº 208/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F01D03AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 230/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Paulo Roberto Lima de Oliveira,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 4.456, conforme Processo nº 055/2023, concedida pela Portaria nº 209/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A7B90ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 231/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Taís Pereira Fernandes,** Professora Área I, matrícula nº 12.644, conforme Processo nº 13.789/2022, concedida pela Portaria nº 210/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E662653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 052/2023 E DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 232/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 052/2023 E DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 261/2023 – Processo nº 1340/2023, que tem como objeto, Aquisição emergencial de bombonas fabricadas em polietileno que servirão como lixeiras que serão dispostas a Beira Mar de Imbé para o comércio local, para eventos realizados pela Prefeitura de Imbé e outros locais onde haja necessidade.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Agente de Contratação - Suplente	Felipe de Azevedo Seitenfus	16443	Serviços Gerais
Equipe de Apoio	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Equipe de Apoio	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.
Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.
Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 052, de 13/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8A72886C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2022 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 233/2022

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso nº 01/2014", nomeada pela Portaria nº 804/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	**Admissão**	**Cargo**	**A partir de**
Priscila da Silva Guilloux Bueno	30/04/2019	Professor Área I	12/08/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F3A1F937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2023 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 234/2023

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 18 de janeiro de 2023, o servidor **Bruno Lessa Bernardes,** matrícula nº 16.438, das funções de **Diretor Departamento de Patrimônio**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 1.245/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:14F4793B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 235/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 23 de janeiro de 2023, a senhora **Natália Bernardo Nunes,** para exercer as funções de **Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:336E3C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2369/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 236/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2369/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 03/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 087/2018, que tem como objeto a locação de imóvel pelo período de 12 meses (a contar do mês de julho de 2018), para as instalações do CRAS e Bolsa Família, localizado na rua Santa Maria nº 1016, para a Secretaria de Ação Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 087/2018, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2369, de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:702A172E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2368/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 237/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2368/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 03/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 064/2018, que tem como objeto a locação de imóveis para instalações de Centro Público de Convivência, para executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, sendo em área de maior vulnerabilidade pelo perfil das demandas advinhas a Assistência Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor

Suplente			
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 064/2018, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2368, de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D4F38765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2366/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 238/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2366/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **03/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 020/2022, que tem como objeto registro de preço de gêneros alimentícios para as escolas da Rede Municipal e demais necessidades do Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Alimentos Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Daniel Sant' Anna Guzzo	15889	Cuidador Social
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Coordenador Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Ana Elise da Silva Trindade	16229	Assistente Social

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 020/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

A**rt. 4º** Fica revogada a Portaria n° 2366 de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D249F121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2360/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 240/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2360/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 03/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 032/2021, que tem como objeto, Credenciamento de funerárias para a prestação de serviços de auxilio funeral concedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a pessoas em vulnerabilidade social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 032/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2360, de 19/10/2022..

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3CAA4A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2361/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 239/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2361/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3° do Artigo 4° do Decreto n° 3.810, de 11 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Aquisição de bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2361, de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2E7DFF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2358/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 241/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2358/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 03/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 011/2020, que tem como objeto a locação de imóvel para sede da Casa de Acolhimento do Município, localizado na rua Sapucaia nº 174, centro (sito setor 45, quadra 37, lotes 16, 17 e 18). Pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 011/2020, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2358, de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E33A38C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2245/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 242/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2245/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **03/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor do contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de contrato do Termo de Credenciamento n° 089/2022, que tem como objeto, credenciamento de comércios que se interessem a vender o vale-alimentação que dará ingresso ao público no evento alusivo a Semana Farroupilha – Festa Campeira Imbé 2022 que será realizado nos dias 16/09/2022 à 20/09/2022 no Parque Municipal de Eventos em Imbé.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo

Gestor de Contrato Suplente	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva	15100	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Termo de Credenciamento n° 089/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2245, de 13/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:67BE7712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2359/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 243/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2359/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 03/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 087/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema digital de gestão das capacitações da Assistência Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 087/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2359, de 13/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5A5C6AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2539/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 244/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2539/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Administrativo n° 051/2022, que tem como objeto contratação de empresa para realização de capina mecanizada, roçagem, limpeza, pintura de meio-fio, pintura de postes e remoção de rampas.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Gestor de Contrato Suplente	Carlos Roberto da Silveira	16572	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Jorge de Souza	15243	Secretário Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 051/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2539, de 03/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:70F94D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1383/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 246/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1383/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 18/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 027/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a aplicação de concreto asfáltico em diversas ruas do Município, utilizando saldo da Ata de Registro de Preços nº 27/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Celso Manini Júnior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Vitória Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 027/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1383, de 11/07/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7F2BE532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 247/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 247/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/01/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 095/2023 – Processo nº 385/2023, que tem como objeto, a aquisição de rádios portáteis (HTs) de uso operacional da Guarda Municipal, enquadrando-se no caso de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Agente de Contratação - Suplente	Matheus Almeida Trindade	14919	Guarda Municipal
Equipe de Apoio	Gabriel Campos dos Anjos	16461	Agente Administrativo
Equipe de Apoio	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FF98ECB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 248/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 248/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, de Contrato da Ata de Registro n° 007/2023, que tem como objeto, Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis utilizadas nas Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata De Registro de Preço n° 007/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C3398FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 249/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, de Contrato da Ata de Registro n° 008/2023, que tem como objeto, Registro de preços para fornecimento de refeições, destinados aos servidores plantonistas das unidades de Saúde do município e demais secretarias municipais, para um período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Cristiane Carvalho de Oliveira	13568	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Fabiana Scheffer da Rosa	12333	Auxiliar de Higienização

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata De Registro de Preço n° 008/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C344D884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 PROCESSO Nº 23/2023- EDITAL Nº EDITAL Nº 04/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, vinculado à Secretaria de Obras e Viação, no dia 06 de fevereiro de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:321A9743

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA:ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ
VALOR: R$ 289.243,42 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais com quarenta e dois centavos).
Com base na Licitação modalidade Tomada de Preço nº 26/2022 na Lei 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:3525F2FA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: I.M. FREESE KOLINSKI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.365.236/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 1.700 MENSAL (hum mil e setecentos reais.
Com base na Licitação modalidade dispensa nº 14/2023 na Lei 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:FD197033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 04/2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 01/2023, e Edital n° 02/2023, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação **de**

pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções, junto ao Município, para os cargos abaixo:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ALINE FREITAG
ANA CRISTINA DE MELLO DEMO
ÂNGELA REGINA SCHWAN DE LIMA
FRANCIELE CORSO ARALDI
JENIFER BRITES CORVALAN
TAUANA LESSÊS KEIST

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ABIQUEILA BAIRROS DOS SANTOS
ANA LUISA SCHEKOVITZ HERMES
CHARLINE APARECIDA ALVES BUENO
DANIELI BARTZ
IRENE CALSON DIMKOSKI
JAQUELINE IANKE GULARTE
JENIFER LUISA BORGES PEREIRA
JUSSARA DE OLIVEIRA BARROS
MIRIAM ALMEIDA SANTOS RODRIGUES PEREIRA
NOELI ALMEIDA BATISTA
SAMARA CRISTIANE DE OLIVEIRA SCHULTZ
SOLANGE BATISTA DOS SANTOS
FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
JÉSSICA PIRES DE SOUZA
KAREN REGINA GONÇALVES
FUNÇÃO: INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ERICK LEONEL MOTTA
LORECI CRISTINA BARBOSA DE QUEVEDO
TARSIS LESSÊS KEIST
FUNÇÃO: MONITOR
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
BEATRIS KUHLER DE MOURA
DAIANE RAQUEL FURQUIM
JANICE KRESTA
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA
JÉSSICA NOSTER MOREIRA
LARISSA NUNES BUGS
LEILA TAÍS KUNTZLER PEDROTTI
LUANA MARIA PERCOSKI
MAICON BONMANN DOS SANTOS
PAULA EDUARDA SCHUSTER BERMANN
SOLANGE COLLING
TAINÁ GABRIELI DE MELLO NEUMANN
TICIANE RUGÉRIO BIKOSKI
VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS
VITÓRIA LUISA KASPRZAK TEVES
FUNÇÃO: MOTORISTA
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ADEMAR MÜLLER HEIN
ANTÔNIO CESAR CASTRO
GILBERTO LUIS DE LIMA WEYER
JOSUÉ BATISTA DOS SANTOS
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
CAROLINE BEATRIZ BORNES ALVES
FERNANDA CHITOLINA
GIOVANA DE ARAÚJO REIMANN ZIMMERMANN
LETÍCIA BIANCA PETTER
TATIANA BOTTON
FUNÇÃO: PROFESSOR ÁREA 01
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ALINE BOMFIM DA SILVA
ANA ANDRIELI MORAES DE MEDEIROS BAUM
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA
ANGÉLICA BETTELKOW
CIBELI ADELIRA POHL AUZANI
ELISIANE EICKHOFF MELLER DOS SANTOS
FRANCIELI WBATUBA FERNANDES GRAEFF
GISLAINE TAVARES
IVANE INÊS MASSAIA
JANICE KRESTA
JÉSSICA FERNANDES SPOHR
JÉSSIKA DANIELE MASSUDA DA SILVA
JOSIANE WIMGHENBACH CHRISCHON
LEONTINA GESSI LEMANSKI
LIANE SCHEFFEL PILAU
MAICON BONMANN DOS SANTOS
MARA LUCIANA GSCHNEITNER
NADIR DA LUZ
NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER
ROSANE TERESINHA LICKS PÊS
SABRINA ROSSATO
SOLANGE COLLING
SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI
TATIANA SANTOS DA SILVA
VALÉRIA DA ROSA TABORDA
FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIADO EM MÚSICA
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ÂNGELA SAVICKI
CRISTIANO ROBERTO JOST
FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ANA LUISA DA LUZ HERBERT
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA
ELISIANE EICKHOFF MELLER DOS SANTOS
FRANCIELE WBATUBA FERNANDEZ GRAEFF
JOSIANE WIMGHENBACH CHRISCHON
JOVIANE KONRATH
LIANE SCHEFFEL PILAU
PAMELA LETÍCIA BARTZ SCHRAMEIER

FUNÇÃO: SUPERVISOR EDUCACIONAL
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI
DIENIFER LUISA BORGES PEREIRA
FRANCIELE WBATUBA FERNANDES GRAEFF
MAICON BONMANN DOS SANTOS
TAÍSA RENATA WISCH
TÂNIA DENISE NEU

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

NÃO HOUVE INSCRITOS

FUNÇÃO: MECÂNICO

NÃO HOUVE INSCRITOS

FUNÇÃO: ZELADOR ESCOLAR

NÃO HOUVE INSCRITOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0E76D5BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1E4C4802

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2023

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 08:00 horas**. SERVIÇOS DE ACESSO COMERCIAL A REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (INTERNET).
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CDBF8B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 14:00 horas**. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR. CONFORME PNAE CRECHE, PNAE PRÉ ESCOLAR, PNAE INDIGENAS E PNAE FUNDAMENTAL/ EJA E MDE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:17BBF163

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D9EFB5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, no dia 02 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme lei 3.360 de 09 de dezembro de 2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9ED1A13E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 008/2023

Contratado**: BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**
CNPJ: **04.709.243/0001-54**
Objeto: alteração de Cláusula.
Ata de Registro de Preços Nº 026/2022
Datado de 09/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:174A8AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 05/2023

EXTRATO DISPENSA 05/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 05/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de agendas para os alunos da rede municipal de ensino infantil, a fim de manter o contato diário entre escola e familiares e/ou responsáveis.
Empresa **GRAFFOLUZ EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ 93.630.788/0001-09, no valor total de R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais).

Jacutinga/RS, 23 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:A4861CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 34/2023 MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2023

LEILÃO PARA VENDA DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - RS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, as 10:00 do dia 15/02/2023, estará recebendo lances para a Licitação modalidade Leilão nº 1/2023, visando à Venda de bens pertencentes ao Município de Marcelino Ramos – RS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 23 de Janeiro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:53397B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
CONVITE Nº 01/2023 PROCESSO Nº 10/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CONVITE N.º 01/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 01 de fevereiro de 2023 às 09 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: A **aquisição de insumos e mão de obra para construção de infraestrutura no Parque Municipal de Eventos**, Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:665FFA86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 09/2023

EDITAL Nº 09/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO PEDIATRA
SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.597/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MÉDICO PEDIATRA**, conforme Edital N° 01/2023:

LUGAR:

1º FLÁVIO MAURI GUAZZELLI.

Monte Alegre dos Campos – RS, 24 de janeiro de 2023.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:FA76CDCF

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 010/2023

EDITAL Nº 010/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SUPERVISOR EDUCACIONAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, que **RETIFICA o Edital Nº 03/2023, de ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL.**
Onde se lê:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
02	SUPERVISOR EDUCACIONAL	Idade mínima: 18 anos, Formação em curso superior de Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional.

Leia - se:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
02	SUPERVISOR EDUCACIONAL	Formação em curso superior de Pedagogia ou curso de Pós-Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional. Dois (02) anos de experiência docente. Idade mínima de 18 anos.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de JANEIRO de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:CECFD745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Objeto: registro de preço para aquisição de calcário. Assinatura da Ata: 20/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP Mineração Sangalli, vencedor com o valor global estimado de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.
Morro Redondo, 23 de janeiro de 2023.

ANGELICA BOETTGE DOS SANTOS
Vice Prefeita em Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:8B3BC20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 003/2023 tendo por finalidade a contratação de empresa para Transporte Escolar - .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 23 de Janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:905A3364

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 007/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para formação de cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de **Auxiliar de Serviços Gerais**. Habilitação: Ensino Fundamental Incompleto. A Carga Horária é de 34 (trinta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$1.484,52.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **24 a 30 de janeiro de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min. Sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Diploma na área exigida para a Seleção – Ensino Fundamental Incompleto.

Morro Reuter, RS, 23 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C156A768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de estagiários, para 5 (cinco) vaga e formação de cadastro reserva, de estágio **para estudantes nível médio regular, ou para estudantes de nível superior, e para atuação em Escolas Municipais para estudantes ensino médio – Modalidade Normal (Magistério) ou estudantes de Licenciaturas e Curso de Psicologia**. A Carga Horária é de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento básico de **R$630,00** para estudantes do Ensino Médio e de **R$900,00** para estudantes do Ensino Superior. RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **24 a 31 de janeiro de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min. Sexta-feira: das 8h às 12h30min.**

Morro Reuter, RS, 13 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:E78EC2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2022, Processo nº 881/2022, **aquisição de materiais odontológicos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:D0309708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 33/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ricardo Lemos da Costa 97306223020
CNPJ nº 48.275.493/0001-07
Objeto: mão de obra e material para manutenção de trator 2012/2012 de placas ITG3744 da SMOSTT.

Valor Contratual R$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C8681BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas.
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de pneu para o veículo ônix de placas JAT6G37.

Valor Contratual R$892,00 (oitocentos e noventa e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E542AC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 30/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: L. U. Ribas.
CNPJ nº 05.958.899/0001-73
Objeto: guias para termo de fiscalização e vistoria e comprovante de pagamento, SMF.

Valor Contratual R$730,00 (setecentos e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7C7E6581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LEANDRO BANDAS BRAGA-MEI
CNPJ sob nº 36.114.628/0001-65
Objeto: serviço de pesagem de carretas e caminhões que fazem a coleta e transporte de lixo, SMOSTT.

Valor Contratual: R$17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D30C1864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº023/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: LEANDRO BANDAS BRAGA-MEI
CNPJ sob nº 36.114.628/0001-65
Objeto: serviço de pesagem de carretas e caminhões que fazem a coleta e transporte de lixo, SMOSTT.

Valor Contratual: R$17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B22153B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2023/009

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei orgânica do município, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: COZINHEIRO(A) - **LUANA MONIQUE DE SOUZA NOGUEIRA**, classificado(a) em 3º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.
Nova Hartz/RS, 24 de janeiro de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:0B090B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL N° 016/2023 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados que RETIFICA o Edital nº 200/2022 – Licitação nº 129/2022 - Tomada de Preço nº 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS. Altera data e horário de abertura de envelopes para às **10h00m do dia 08/02/2023**. **O Edital de Retificação** está disponível no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br.

Nova Prata, 23 de janeiro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:8D7EAE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 022/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi remarcada a abertura da **Tomada de Preços 022/2022** para contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura, para execução da ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bonifácio, localizada em área municipal na Estrada da Pedreira S/N, Bairro Pedreira, no Município de Nova Santa Rita/RS, tendo em vista alterações no Edital e nos Anexos I, II, III, IX, XII e XIII do Edital. A abertura será no dia **14/02/2023 às 10h.** O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 24 de janeiro de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D3E5F103

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 023/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi remarcada a abertura da **Tomada de Preços 023/2022** para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia/arquitetura, para execução da ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes, localizada na Estrada do Caju, bairro Caju, no Município de Nova Santa Rita/RS., tendo em vista alterações no Edital e nos Anexos I, II, III, IV, V E VIII do Edital. A abertura será no dia **15/02/2023 às 10h.** O edital e seus anexos retificados estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 24 de janeiro de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E57CC099

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 027/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi remarcada a abertura da **Tomada de Preços 027/2022** para *contratação de pessoa jurídica especializada* em pavimentação com revestimento asfáltico (concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ), drenagem pluvial e sinalização de trânsito a ser executada em duas ruas: Rua Vertente (Lote1) e Rua Canjerana (Lote 2), no Município de Nova Santa Rita/RS, tendo em vista alterações no Edital e nos Anexos (Projeto Básico, Planilha orçamentária, Cronograma, Memorial descritivo e planilha proposta) dos lotes. A abertura será no dia **16/02/2023 às 10h.** O edital e seus anexos retificados estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 24 de janeiro de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4AD5EEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06/23

De 23 de janeiro de 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I - que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentaram o déficit hídrico;
II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados;
III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19.
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (06.01.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AFC85430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01 / 2023 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
O Município de Novo Machado/RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, TORNA PÚBLICO que a partir do dia 23 de janeiro de 2023, até as 8:30hs do dia 13 de fevereiro de 2023, estará recebendo os envelopes, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento dos projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Abertura dos envelopes: 13/02/2023, às 8:30hs. Local: Prefeitura Municipal. Informações: Poderão ser obtidas

junto à Secretaria de Administração localizada na Prefeitura Municipal, no site www.novomachado.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3544-1033.

Novo Machado RS em 23 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:CA9F6629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **03 de FEVEREIRO de 2023 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 visando a CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DO PROGRAMA INFORMATIVO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 23 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:538B88F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **06 de FEVEREIRO de 2023 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 23 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:BEF711B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2023

Portaria nº 088/2023 de 18/01/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARIA ROBERTA ISIRIO RODRIGUES,** do cargo de professora, matrícula 3946-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 11 de março de 2016 a 15 de outubro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 925/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FF767EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2023

Portaria nº 122/2023 de 23/01/2023 – **EXONERA JEFERSON LUIS MONNI DA ROSA,** matrícula 6408-01, do cargo de coordenador de unidade de agendamentos, lotado na Secretaria de Saúde, padrão CC4, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58A3D016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2023

Portaria nº 123/2023 de 23/01/2023 – Transfere de lotação a servidora **AMANDA KNACKFUSS FLORES,** matrícula 6613-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a partir de 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2622636B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2023

Portaria nº 124/2023 de 23/01/2023 – Transfere de lotação a servidora **KEILAH PINTO GULARTE,** matrícula 6673-02, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito, com posto de trabalho na Controladoria-Geral do Município, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0351BB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2023

Portaria nº 125/2023 de 23/01/2023 – Transfere de lotação o servidor **MARCIO LACKMANN ANFLOR,** matrícula 6989-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para Secretaria de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:13CC1BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2023

Portaria nº 126/2023 de 23/01/2023 – Transfere de lotação o servidor **JEVERSON JOVAIR MOREIRA,** matrícula 6994-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para Secretaria de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6E100828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023

Portaria nº 127/2023 de 23/01/2023 – **DESIGNA** ao servidor **JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA,** matrícula 6995-01, do cargo de auxiliar de administração, lotado na Secretaria de Administração, o posto de trabalho **SETOR DE LICITAÇÃO**, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:07EABF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2023

Portaria nº 128/2023 de 23/01/2023 – **DESIGNA** ao servidor **FERNANDO DE SOUZA LEMOS,** matrícula 6996-01, do cargo de auxiliar de administração, lotado na Secretaria de Administração, o posto de trabalho **FOLHA DE PAGAMENTO**, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7E694104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2023

Portaria nº 129/2023 de 23/01/2023 – **DESIGNA** à servidora **JULIANA FERNANDES,** matrícula 6988-01, do cargo de auxiliar de administração, lotada na Secretaria de Administração, o posto de trabalho **DEPARTAMENTO PESSOAL**, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:72981520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2023

Portaria nº 130/2023 de 23/01/2023 – Transfere de lotação o servidor **CARLOS EDUARDO MANOEL DA ROSA,** matrícula 6992-01, do cargo de operário, padrão 01, da Secretaria de Obras e Saneamento para Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:870288EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2023

Portaria nº 131/2023 de 23/01/2023 – Transfere de lotação o servidor **ARTUR SOUZA ALVES,** matrícula 5979-01, do cargo de operário, padrão 01, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5785A40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2023

Portaria nº 132/2023 de 23/01/2023 – Retifica a portaria nº 026/2023 a fim de corrigir a data da nomeação.
NOMEIA A CONTAR DE 09 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, SILMA LUZIA LIMA DA SILVA, para o cargo de Procuradora Adjunta do Município, padrão 09, lotada no Gabinete do Prefeito, classificada no Concurso Público em 3º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 001/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:35F54142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2023

Portaria nº 133/2023 de 23/01/2023 – **DESIGNA** membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no âmbito do Município de Osório, com mandato de duração por 02 (dois) anos – 2023-2026, que será constituída pelos seguintes membros:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **MARIA JOSE CAMARGO GOMES**
Suplente: **SAMUEL LIMA MARTINS**
Titular: **SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA**
Suplente: **CLAUDETE RIBEIRO DE SOUZA**
Representantes dos professores da Educação Básica:
Titular: **MONICA DE BORBA BARRUFI**
Suplente: **JUCIMARA RAUPP DA ROSA CHAVES**
Representantes dos diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: **ANA MARIA DE JESUS LEMOS**
Suplente: **MARCIO SILVA GONÇALVES**
Representantes dos servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
Titular: **CAROLINE ZIMMER DE OLIVEIRA**
Suplente: **TAISE PACHECO MILANEZI**
Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública
Titular: **ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA**
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**
Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública
Titular: **LUZIA DADA NETTO**
Suplente: **LILIANE ALVES DOS SANTOS**
Titular: **ADRIELE DA SILVA CARVALHO**
Suplente: **RITA FABIANA OLIVEIRA COSTA**
Representantes dos Conselho Municipal de Educação
Titular: **REJANE FEISTAUER SCHROEDER**
Suplente: **LETICIA DOS SANTOS NETTO**
Representantes dos Conselho Tutelar
Titular: **DEBORA LUIZA PIRES**
Suplente: **FABIANA OSÓRIO KURTZ**
Representantes de Organizações da Sociedade Cívil
Titular: **VERENE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA**
Suplente: **DIVINA DA SILVA RIBEIRO**
Fica revogada a Portaria nº 1289 de 07 de junho de 2021, de acordo com o processo nº 64/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:65F066D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023

Portaria nº 134/2023 de 23/01/2023 – **CEDE** a professora **CATIUZI ROLIM DA SILVA**, matrícula 3212-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **DANIELA PINTO DA SILVA**, matrícula 98846, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 28407/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:38103DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023

Portaria nº 135/2023 de 23/01/2023 – **RECEPCIONA** a professora **DANIELA PINTO DA SILVA**, matrícula 98846, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **CATIUZI ROLIM DA SILVA,** matrícula 3212-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 28407/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:776584DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2023

Portaria nº 136/2023 de 23/01/2023 – **CEDE** a professora **LILIAN BASSANI ZANIN**, matrícula 3613-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Imbé-RS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, de acordo com o Convênio nº 001/2021 e processo nº 31005/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2BBC411B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2023

Portaria nº 137/2023 de 23/01/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **KLAVA JOYCE STRELIAEV**, do cargo de médica ESF, matrícula 6098-05, a contar de 14 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 32884/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:759F1715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2023

Portaria nº 138/2023 de 23/01/2023 – Conforme Decreto nº 06/2023, **DESIGNA,** como titular, a servidora **LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA,** matrícula 6558-01, do cargo de auxiliar de administração, e como suplente, a servidora **JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO,** matrícula 3490-01, do cargo de auxiliar de administração, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F7ECE17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023

Portaria nº 139/2023 de 23/01/2023 – Conforme Decreto nº 06/2023, **DESIGNA,** como titular, o servidor **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** matrícula 3600-02, do cargo de auxiliar de administração, e como suplente, a servidora **DANIELA SILVA BARSALINI,** matrícula 6359-03, do cargo de assessora especial, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos da Secretaria de Finanças, conforme processo nº 909/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8DE3C2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023

Portaria nº 140/2023 de 23/01/2023 – Conforme Decreto nº 06/2023, **DESIGNA,** como titular, a servidora **LEILA MARA DA SILVA DORNELES,** matrícula 3465-01, do cargo de auxiliar de administração, e como suplente, o servidor **CARLOS CESAR ALVES,** matrícula 340-01, do cargo de técnico agrícola, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme processo nº 907/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D0EF10E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023

Portaria nº 141/2023 de 23/01/2023 – Conforme Decreto nº 06/2023, **DESIGNA,** como titular, o servidor **JEVERSON JOVAIR MOREIRA,** matrícula 6994-01, do cargo de auxiliar de administração, e como suplente, a servidora **MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA,** matrícula 3547-01, do cargo de monitora – categoria artesanato, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos da Secretaria de Saúde, conforme processo nº 901/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D87CCD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2023

Portaria nº 142/2023 de 23/01/2023 – Conforme Decreto nº 06/2023, **DESIGNA,** como titular, a servidora **NATASHA DA SILVA NETO FERREIRA,** matrícula 6400-01, do cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, e como suplente, a servidora **CLAUDETE RIBEIRO DE SOUZA,** matrícula 1540-02, do cargo de assessora especial, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos do Gabinete do Prefeito, conforme processo nº 919/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0008F8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023

Portaria nº 143/2023 de 23/01/2023 – Conforme Decreto nº 06/2023, **DESIGNA,** como titular, a servidora **EDUARDA MACHADO SALVADOR,** matrícula 6515-01, do cargo de supervisora de equipe de serviços gerais, e como suplente, a servidora **ALICE CAROLINE LOURENÇO,** matrícula 3723-01, do cargo de agente administrativa, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos da Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme processo nº 914/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:02B93058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2023

Portaria nº 144/2023 de 23/01/2023 – Conforme Decreto nº 06/2023, **DESIGNA,** como titular, o servidor **EUJADER MELLO FORTES,** matrícula 4267-01, do cargo de vigilante, e como suplente, o servidor **CRISTOVAO DA SILVA,** matrícula 4231-01, do cargo de vigilante, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, conforme processo nº 897/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2A7063CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2023

Portaria nº 145/2023 de 23/01/2023 – Conforme Decreto nº 06/2023, **DESIGNA,** como titular, a servidora **AMANDA KNACKFUSS FLORES,** matrícula 6613-01, do cargo de auxiliar de administração, e como suplente, o servidor **MATEUS GOULART DA SILVA,** matrícula 6580-01, do cargo de coordenador de unidade de fortalecimento do turismo, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, conforme processo nº 912/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C216D8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2017
CONTRATADA: SANDRA REGINA NOZARI-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 085/2022, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0198.2365.33390390000000000000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000
EXPEDIENTE: 18611/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5131C9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2017
CONTRATADA: TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 086/2022, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0198.2365.33390390000000000000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000
EXPEDIENTE: 18611/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:82D1E549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2017
CONTRATADA: S. J. TUR TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 100/2017, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0198.2365.33390390000000000000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000
EXPEDIENTE: 18611/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:99F32DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2018
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 015/2018, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0122.0021.2007.33390390000000000000
05.004.0012.0122.0021.2017.33390390000000000000
05.004.0012.0122.0021.2225.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.1245.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2225.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2230.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2230.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.1235.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2225.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2225.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2230.33390390000000000000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390390000000000000
05.023.0012.0122.0021.2227.33390390000000000000
Secretaria de Administração:
03.022.0026.0782.1102.2498.33390390000000000000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000
03.025.0004.0122.0021.4017.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:EAA7AA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2019
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 023/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0122.0021.4019.33390400000000000000
05.004.0012.0361.0194.1245.33390400000000000000
05.004.0012.0361.0194.1245.34490400000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390400000000000000
05.004.0012.0365.0195.1235.33390400000000000000

05.004.0012.0365.0195.1235.34490400000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390400000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.34490400000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E3B1087D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2019
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica incluída as dotações do contrato supracitado, passando a vigorar com as seguintes dotações:
Finanças:
04.025.0004.0123.0021.4018.33390400000000000000.05000001
Administração:
03.025.0004.0122.0021.4017.33390400000000000000.0500000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B4531741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2019
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2027.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2027.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2022.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2A7D5640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2019
CONTRATADA: TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 056/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0198.2365.33390390000000000000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:CD3B0561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2019
CONTRATADA: NUNES & GUATIMUZIM LTDA – EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 057/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0122.0021.4019.33390390000000000000
05.004.0012.0122.0021.4019.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.023.0012.0122.0021.2227.33390390000000000000
Secretaria de Administração:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000
03.025.0004.0122.0021.4017.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E63FB0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2019
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado passando a vigorar com as seguintes dotações:
Educação:
05.023.0012.0122.0021.2221.33390390000000000000
05.023.0012.0122.0021.2221.33390490000000000000
Administração:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000
03.025.0004.0122.0021.4017.33390390000000000000
03.025.0004.0122.0021.4017.33390490000000000000
Saúde:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.33390490000000000000
Obras:
06.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000
Finanças:
04.025.0004.0123.0021.4018.33390390000000000000
04.025.0004.0123.0021.4018.33390490000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:380DAFA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2019
CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 199/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
04.010.0004.0129.0123.2301.33390400000000000000.05000001

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:659A9978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2020
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 042/2020, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000
05.004.0012.0365.0198.2365.33390390000000000000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3F649B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2021
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.33390390000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2022.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390390000000000000
08.012.0010.0306.0260.2459.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:ADABA488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2021
CONTRATADA: VERO S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica incluídas dotações ao contrato supracitado passando a vigorar com as seguintes dotações:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.34490400000000000000
05.004.0012.0122.0021.4019.33390400000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390400000000000000
Secretaria de Administração:
03.025.0004.0122.0021.4017.33390400000000000000
Secretaria de Saúde:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390400000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.33390400000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.33390400000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390400000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390400000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390400000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390400000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390400000000000000
Secretaria de Assistência Social:
16.025.0008.0122.0021.2007.33390400000000000000
Secretaria de Meio Ambiente:
07.025.0004.0122.0021.4022.33390400000000000000
Secretaria de Segurança Pública e Transito:
19.025.0004.0122.0021.2007.33390400000000000000
Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo:
09.025.0004.0122.0021.2007.33390400000000000000
09.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000
Secretaria de Finanças:
04.025.0004.0123.0021.4018.33390400000000000000
Secretaria de Obras:
06.025.0004.0122.0021.2007.33390400000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:6414E893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2021
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2401.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2401.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2401.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0263.2455.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0263.2455.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B587F58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 122/2022, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.34490400000000000000
05.004.0012.0122.0021.4019.33390400000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390400000000000000
Secretaria de Administração:
03.025.0004.0122.0021.4017.33390400000000000000
Secretaria de Saúde:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390400000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.33390400000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.33390400000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390400000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390400000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390400000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390400000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390400000000000000
Secretaria de Assistência Social:
16.025.0008.0122.0021.2007.33390400000000000000
Secretaria de Meio Ambiente:
07.025.0004.0122.0021.4022.33390400000000000000
Secretaria de Segurança Pública e Transito:
19.025.0004.0122.0021.2007.33390400000000000000
Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo:
09.025.0004.0122.0021.2007.33390400000000000000
09.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000
Secretaria de Finanças:
4.025.0004.0123.0021.4018.33390400000000000000
Secretaria de Obras:
06.025.0004.0122.0021.2007.33390400000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2670D17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2022
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2022.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2022.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2022.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2022.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AFFB3F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, a se realizar às **09 horas do dia 03 de fevereiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 24 de janeiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:53F2C9DC

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, a se realizar às **14 horas do dia 03 de fevereiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 24 de janeiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:8D292EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE EMPRESAS

O Prefeito Municipal de Paraí, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, efetua chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Paraí. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Paraí e no site www.parai.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Castelo Branco, no 1033, na cidade de Paraí, ou pelo fone: (54) 3477-1233. José Olivo, Prefeito Municipal em exercício.

JOSÉ OLIVO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5772EBCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços de n° 001/2023. Objeto: contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de instalação de uma defensa metálica nos padrões ABNT (NBR 6971) e (NBR 15486), em trecho da estrada que leva à comunidade de São Cataeno do município de Paraí/RS. Abertura: 08/02/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS. José Olivo, Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:EF4F6795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2468 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Define vencimento do IPTU- Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, ISS FIXO - Imposto Sobre Serviços Fixo para o exercício de 2023 e da outras providências.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o Art 98 da Lei Complementar nº 02/2017;
DECRETA:

Art.1º -Fica definido o calendário dos vencimentos da Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e do Imposto Sobre Serviços no caso de atividades sujeitas à alíquota fixa do exercício de 2023.

Cóta Única -IPTU/ISS FIXO Vencimento em 14/04/2023

Art.2º - O pagamento do IPTU poderá ser realizado em até (6) seis parcelas com a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês , sendo o vencimento nas seguintes data :

1ª Parcela -IPTU Vencimento em 14/06/2023

2ª Parcela -IPTU Vencimento em 14/07/2023

3ª Parcela -IPTU Vencimento em 14/08/2023

4ª Parcela -IPTU Vencimento em 14/09/2023

5ª Parcela -IPTU Vencimento em 16/10/2023

6ª Parcela -IPTU Vencimento em 14/11/2023

Art.3º - Fica definido o prazo máximo até o dia 15/05/2023 para o contribuinte solicitar via Portal do Município de Pedras Altas, através do link https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU parcelado em até 6 parcelas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito, Em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VITOR MELO BARCELOS
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:9829367B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.536 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 012/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Gilaine Garcia de Mattos,** Assistente Social, matrícula nº 1189-4, **no período de 06/02/2023 a 07/03/2023.**
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** a servidora **Pricila Brandsteter Rodrigues,** Agente Administrativo, matrícula nº 1451-6, **no período de 23/02/2023 a 24/03/2023.**
Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:EA7AC002

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.537 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 14/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Andre Luiz Vieira,** Motorista, matrícula nº 1297-1, **no período de 06/02/2023 a 07/03/2023**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:1F9D9A3B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.529 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 013/2022 , e nota interna de 16/01/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 10º, II, a, da Portaria 6.482 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Airton Mateus Xavier Londero,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1438-9, **a partir de 26 de janeiro de 2023**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos Em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:4CB1A92E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.535 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 16/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** ao servidor **Jober Mariani Bento,** Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, **no período de 23/02/2023 a 24/03/2023**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:ADBC0EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.698, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2023.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município de Pelotas, para o exercício financeiro de 2023, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Os órgãos da Administração Indireta definirão seus cronogramas de pagamento, respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitados os limites globais aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o Anexo II.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º As alterações da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso poderão ser efetivadas:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto;

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos deste Decreto, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os restos a pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício.

Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 19 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

*O(s) anexo(s) da presente Lei/Decreto se encontra na íntegra, no site: www.pelotas.com.br

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:834AEAF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Substitui membros para comporem o Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 023, de 22 de março de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem o Comitê Municipal de Promoção da Igualdade Racial para a gestão 2022/2024:

I – representando a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: José Francisco Assumpção da Luz, matrícula nº 20004600, em substituição de Jacqueline Dias dos Santos;

Suplente: Maria Antônia Rodrigues Gutierres, matrícula nº 35744, em substituição de Jean Pierre Martins Knepper.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2908969D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Designa membro para compor o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 062, de 14 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor José Francisco Assumpção da Luz, matrícula nº 20004600, para compor o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6A252577

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Substitui a diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Pelotas – CONCULT, com mandato até 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 001, de 4 de janeiro de 2022 e a Portaria nº 013, de 25 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Pelotas – CONCULT, com mandato até 31 de dezembro de 2023:

Presidente: Annie Rodriguez Fernandes, em substituição de Daniele Behling Luckow, representando as Artes Cênicas;

Vice-Presidente: Francisca Mesquita Jesus, em substituição de Diego Aver de Araújo, representando a Memória e Patrimônio;

Secretária: Daniele Behling Luchow, em substituição de Annie Rodriguez Fernandes, representando a Universidade Católica de Pelotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1906B604

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Substitui membros do Conselho Municipal de Cultura de Pelotas – CONCULT, com mandato até 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 001, de 4 de janeiro de 2022 e a Portaria nº 013, de 25 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membrosabaixo para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Pelotas – CONCULT,com mandato até 31 de dezembro de 2023:

I – Música:

Diego Aver de Araújo, como titular, em substituição de Eduardo Vetromilla Fuentes.

II – Universidade Federal de Pelotas – UFPEL:

Eleonora Campos da Motta Santos, como titular, em substituição de Raquel Silveira Rita Dias.

III – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

André Novack Muller, matrícula nº 40528, como suplente, em substituição de Alessandra Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitade Pelotas, em 16 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3967DFEC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.699, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Determina Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado municipal de Nossa Senhora dos Navegantes, comemorado no dia 2 de fevereiro;

Considerando as festividades carnavalescas, comemoradas no dia 21 de fevereiro;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 3 (sexta-feira), 20 (segunda-feira) e 21 (terça-feira) de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º O expediente do dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) será prestado das 8h às 14h, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8E94D1EE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.700, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 7.152, de 3 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**30.000.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0754**	R$	30.000.000,00
	TOTAL	**R$**	**30.000.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º o Excesso de Arrecadação na Fonte 0754, no valor de R$ 30.000.000,00, relativo à operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 7.152, de 3 de janeiro de 2023, nos termos do art. 6° da referida norma.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6619ACEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que SUSPENDEU a abertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico abaixo descrita:

RP PE Nº 102/2022 – SMS, aquisição de materiais hospitalares - almoxarifado
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 99136-5094 ou pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A50AB913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESIGNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

P O R T A R I A Nº032, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.7º do Decreto Municipal nº 6.692, de 11 de janeiro de 2023, **DESIGNA** os membros do Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira:

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: CRISTIAN MARCIANO KUSTER, matrícula nº 42863, Secretário Municipal
Suplente:CLAUDIO IVAN LOPES VIANA**,** matrícula nº 21161

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Titular: TAVANE DE MORAES KRAUSE, matrícula nº 30030, Secretária Municipal
Suplente: KATIA SIMONE LOPES SIEFERT, matrícula nº 36698

Secretaria Municipal de Governo

Titular: FÁBIO SILVEIRA MACHADO, matrícula nº 34754, Secretário Municipal
Suplente: MATHEUS XAVIER CASTILHO, matrícula nº 35745

Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas

Titular: MICHELE LARROZA ALSINA, matrícula nº 400000152, Diretora – Presidente
Suplente: SERGIO ACOSTA LOPES, matrícula nº 400000121

Procuradoria Geral do Município

Titular: EDUARDO SCHEIN TRINDADE, matrícula nº 24016, Procurador Geral
Suplente: MAURICIO TIMM BRODT, matrícula nº 38970

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000598/2023.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:345E17D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 246/2022 – SMED, aquisição de casinhas e playground infantil. Nova data de Abertura: 10h do dia 31/01/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 99136-5094, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br ou email licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 23 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C5941DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL Nº 027, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.128, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE REDUTOR DE DANOS,** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.018, de 30 de dezembro de 2021, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Agente Redutor de Danos	1 +CR	Ensino Médio Completo + Experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área de álcool e outras drogas/redução de danos	40h	R$1.302,00

CR: Cadastro Reserva
1.1 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a serviço externo,atendimento ao público e plantões
1.2 A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais.
1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 330,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.4 O contratado poderá fazer jus ao adicional de insalubridade, mediante análise e laudo técnico.
1.5 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**24/01/2023**
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**24/01/2023 a 30/01/2023**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 24 de janeiro às 23h59 de 30 de janeiro de 2023.**
3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.4 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES
Atribuições específicas: estudar a área na qual atuar, elaborar projeto de redução de danos específico para a região estudada; realizar o trabalho na comunidade; realizar trabalho de distribuição de

contraceptivos e palestras informativas; elaborar métodos para alcançar o usuário de drogas; realizar trabalho junto a portadores de HIV e a grupos de risco; encaminhar soropositivos e possíveis portadores a centros de saúde especializados; executar outras tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça os requisitos mínimos para a função. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área de atuação, conforme segue:

5.1.1. Curso de graduação completo nas áreas de ciências humanas, saúde, educação e artes – 10 pontos – no máximo10 pontos.

5.1.2. Cursos específicos na área de álcool e drogas ou redução de danos, com carga horária mínima de 15 (quinze)
horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos e concluídos até a data de publicação deste Edital – 15 pontos por curso –no máximo 30 pontos.

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.1.3.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.3. Trabalho voluntário na área de álcool e drogas, realizado nos últimos 5 (cinco) anos, por período igual ou superior a 6 (seis) meses ininterruptos, comprovado por meio de atestado, declaração ou termo de adesão, com data, nome da instituição, CNPJ e assinatura– 05 pontos para cada atividade, no máximo 15 pontos.

5.1.4. Experiência profissional na área de álcool e drogas ou redução de danos, nos últimos 5 (cinco) anos (exceto o período computado para fins de requisito): 05 pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 45 pontos.

•Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

•Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência profissional

b) Trabalha voluntário

c) Cursos específicos na área

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 24 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A70ED1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 028/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 24/01/2023, para admissão em contrato administrativo temporário na função de Médico, para atuação na rede pública municipal de saúde, a profissional credenciada conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de

2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022. 1.2 A candidata convocada, conforme relação do item 2 deste Edital, deverá comparecer para realização dos exames médico e psicológico, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, acompanhado dos laudos de aptidão médica e psicológica para finalização do processo admissional.**2. CONVOCAÇÃO**
Data de envio da documentação POR E-MAIL: 25 A 30/01/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATA
DANIELA FERRARI LAUFFER

3. DA CANDIDATA COM IRREGULARIDADES
CANDIDATA
MARCELA PERES OTERO VILLAR
A profissional com irregularidades em sua documentação deverá entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação.
4. O **prazo para a contratação** se encerra em **12 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5F76D456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **UNE SUSHI LTDA**
Nome fantasia: **UNE DELIVERY**
Data de Autuação: **08/11/2022**
CNPJ/CPF/RG: **27.064.825/0001-26**
Endereço: **PARQUE DOM ANTONIO ZATTERA, 226, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0174/2022**
Data da Decisão: **22/12/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.9, 4.2.1, 4.2.4, 4.4.2, 4.6.3, 4.6.6, 4.7.5, 4.8.6 todos da RDC ANVISA 216/2004, artigos421, "c", 436 caput do Decreto Estadual RS 23.430/1974, artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:38571BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ: Nº 75.104.422/0008-82
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 3/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL COM CONTEÚDOS EDUCACIONAIS, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO
INÍCIO: 19/01/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 19/01/2024
VALOR: 2 (DUAS) PARCELAS DE R$ 132.189,22 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS COM VINTE E DOIS CENTAVOS), 2 (DUAS) PARCELAS DE R$ 50.765,45 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS COM QUARENTA E CINCO CENTAVOS), 2 (DUAS) PARCELAS DE R$ 98.212,33 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS COM TRINTA E TRÊS CENTAVOS), 2 (DUAS) PARCELAS DE R$ 50.765,45 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS COM QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R$ 663.864,89 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS COM OITENTA E NOVE CENTAVOS).

PIRATINI, 23 DE JANEIRO DE 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:FA1BEFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

Dispensa de Licitação 03/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de mão de obra para serviço de conserto dos sistemas do gira círculo e da lâmina da Motoniveladora Case, com valor previsto de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 23 de janeiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:9FFF5DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

Inexigibilidade de Licitação 01/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação, referente a aquisição de peças destinadas ao conserto do sistema do gira círculo e da lâmina da Motoniveladora Casa 845B, com valor previsto de R$ 21.228,81 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e u centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito, em anexo, feito com a empresa com base no art. 25 inciso I da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 23 de janeiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:4B8B1E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2023

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito Municipal**, NILTO GEREVINI**, em atendimento ao art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 11/2023
Objeto: A contratação de empresa para fins de reforma na EMEI Raio do Sol do Município de Pouso Novo/RS.
Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -**Pouso Novo**/RS no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias uteis ou pelo E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:ABFDED8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - AQUISIÇÃO DE 120 CESTAS BÁSICAS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 02/2023, receberá a documentação e propostas para a **Contratação de empresa para a Aquisição de 150 cestas básicas, conforme itens em anexo. As cestas deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, de acordo com a demanda da secretaria, começando no mês de janeiro até dezembro,** que acontecerá no dia **08/02/2023 às 10:00 horas**. O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 está disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 23 de janeiro de 2023.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:243AA740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório N° 004/2023 - Inexigibilidade Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para e aquisição de Sistema de Ensino para todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Redentora/RS

Contrato: 005/2023 de 12 de janeiro de 2023.
Empresa Contratada: EDITORA FTD S/A
CNPJ Nº 61.186.490/0001-57
Valor: R$ 313.473,00 (trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta e três reais)
Data da Assinatura do Contrato: 16/01/2023
Validade do Contrato: 31/12/2023
Informações: www.redentora.rs.gov.br

Redentora- RS, 23 de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:72D09405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA CONTRATOS PRE 003/2023

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2023, datado de 19 de janeiro de 2023, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 e PROCESSO Nº 417/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, sede, Lindóia, Curitiba/PR, CEP: 81010-080 (CONTRATADA) Objeto: aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, oriundos do número do Convênio (926193/2022). Valor total do Contrato R$ 19.226,05 (Dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.
Riozinho, 23 de janeiro de 2023.

****

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2023, datado de 19 de janeiro de 2023, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 e PROCESSO Nº 417/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob nº 06.161.649/0001-70, com sede na Rua Sagrada Família, nº 353, Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89874-000 (CONTRATADA) Objeto: aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, oriundos do número do Convênio (926193/2022). Valor total do Contrato R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Riozinho, 23 de janeiro de 2023.

****

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2023, datado de 20 de janeiro de 2023, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 e PROCESSO Nº 417/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.124.663/0001-30, com sede na Estrada Linha Cobra, nº 115, Interior, Aratiba/RS, CEP: 99770-000 (CONTRATADA) Objeto: aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, oriundos do número do Convênio (926193/2022). Valor total do Contrato R$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Riozinho, 23 de janeiro de 2023.

****

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2023, datado de 20 de janeiro de 2023, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 e PROCESSO Nº 417/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa EDERSON FIORENTIN OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.421.223/0001-86, com sede na Estrada Buarque de Macedo, nº 5651, Colla, Nova Prata/RS, CEP: 95320-000 (CONTRATADA) Objeto: aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, oriundos do número do Convênio (926193/2022). Valor total do Contrato R$ 4.399,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Riozinho, 23 de janeiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D7AE3627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 05/2022

Contrato de empreitada por preço global nº05/2022
Tomada de preços nº 22/2022
Objeto: Reforma da Escola EMEF Oliverio Thaddeo construção de passarela coberta de acesso, troca de forro e instalação de piso podotatil.
Empresa: TIAGO BRASIL FONTANA & CIA LTDA
Valor: R$ 88.176,59

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D3E89D67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO EMERGENCIAL DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO Nº 04/2023

Contrato emergencial de concessão de serviço público de transporte coletivo urbano nº 04/2023
Objeto: Transporte público coletivo urbano
Empresa: Juliano Rodrigues Sanfelice

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:590EBB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 084/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 001/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos para retirada de 1.540 pontos de iluminação pública e colocação de 1.540 novos pontos de iluminação de LED. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 06/02/2023. Maiores informações pelos telefones 055-3327 1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 23 de janeiro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B47F26A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND,** de **24.01.2023 a 22.07.2023** no cargo de **PSICÓLOGO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.399** de 28 de dezembro de 2022**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DF3A391E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA CARMEN LIMA DE LIMA,** de **24.01.2023 a 22.07.2023** no cargo de **PSICÓLOGO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.392** de 13 de dezembro de 2022**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D5251EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Contrato: nº 01/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
CNPJ/CPF: 587.159.750-53
Objeto: Renovação de prazo contratual
Vinculação: Tomada de preço nº 08/2021
Vigência: 07.01.2023 a 06.01.2024
Data da Assinatura: 23/01/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de janeiro de 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D2AC88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **24.01.2023**, Adicional de Insalubridade de grau médio, **20%** (vinte por cento), à Servidora **CARMEN LIMA DE LIMA,** matrícula **3992-6,** Psicólogo, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 3º, alínea ¨I¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterado pela Lei 2.749/2015, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3AD5228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** de **23 à 31.01.2023, 9** (nove) dias, a Servidora **MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **3749-4,** Chefe de Coordenadoria**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:05800D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **12.12.2022 a 26.12.2022, 15** (quinze) dias**,** ao Servidor **ROBSON RITA MOREIRA,** Matrícula **2441-4,** Agente Comunitário**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3CC0258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **24.01.2023**, Adicional de Insalubridade de grau médio, **20%** (vinte por cento), à Servidora **ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND,** matrícula **3991-8,** Psicólogo, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 3º, alínea ¨I¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterado pela Lei 2.749/2015, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A80BA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

Processo: 01/2023
Dispensa de Licitação: 01/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DIONATAN KRAUSE SCHRODER
Valor: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
Objeto: Aquisição de pastilhas de freio para o veículo Ambulância Ducato placa JAO3H63.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B539269C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

Processo: 02/2023
Dispensa de Licitação: 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
Valor: R$ 1.893,11 (Um mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos
Objeto: Contratação de empresa especializada/autorizada Fiat visando a revisão dos 40.000 km do veículo Cronos placa JBC6G55, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D395A4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

Processo 001/2023
Dispensa de Licitação 001/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA
Valor: R$ 2.208,62 (dois mil duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos).
Objeto: **Contratação de empresa especializada/autorizada MARCOPOLO S.A, visando a revisão dos 20.000 km do veículo MICRO-ÔNIBUS 2022 placa JBQ5B07, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4BF3D38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

Processo 002/2023
Dispensa de Licitação 002/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA
Valor: R$ 1.286,42 (mil, duzentos e oitenta e seis reais, com quarenta e dois centavos).
Objeto: **Revisão dos 06 (seis) meses ou 10.000 km e troca de peças obrigatórias do Marruá Placas JBM 4170, Ano 2021/2022, veículo este utilizado no Transporte Escolar da Rede municipal de ensino do município de Santana da Boa Vista-RS.**

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1F54E43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9243/2022

Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço por item

SUSPENDE-SE o Pregão Eletrônico em epígrafe em virtude de solicitação de impugnação pela empresa TWM INFORMÁTICA LTDA, que alega possíveis exigências restritivas, o qual esta sendo analisado pela área técnica. Oportunamente será publicada nova data para a realização da sessão.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br e **www.pregaobanrisul.com.br**

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23 de janeiro de 2023.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeira– Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:598552C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07, D E 23 D E JANEIRO D E 2 0 2 3.

Conselho Municipal do FUNDEB – Nomeação, gestão 2023/2026.

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 7.706, de 31/3/2021, de acordo com o Memorando nº 98 de 19/01/2023,

RESOLVE nomear os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - mandato de 01/01/2023 à 31/12/2026, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Ricardo do Espírito Santo Barcellos – Mat. 217451
Damares Balsemão M. de Castro – Mat. 229591

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Gleris Mirian da Silva da Silveira – Mat. 217321
Silvia Helena de Barros Luizelli – Mat. 215771

Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas
Ana Lúcia Gonçalves Trindade – Mat. 216781

Ionara Ferreira de Boer de Oliveira – 219091

Representante dos Professores da Educação Básica Municipal
ThayaneTentardini Mendes – Mat. 2912
Carla Raiza Leal Pires – Mat. 2862

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Carolina Leriel T. Fernandes – Mat. 2783
Suplente: João Rodrigo de Oliveira Sales 230351

Representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Municipal
Titular: Fabiana Gonçalves de Freitas
Suplente: Cristiane de Araújo Rosa
Titular: Suzi Helena Sales Duarte
Suplente: Juliana Cremonini

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Clara Beatriz de Lima Osório
Suplente: Cristiana Bueno Pinto

Representantes dos Estudantes Secundaristas:
Titular: Ághata Alves Wulff Munhoz
Suplente: Daniele Lemes de Abreu

Representante do Conselho Tutelar:
Titular:Elisana Machado Tabarez
Suplente: Karen Felicia de Oliveira Araújo

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Mário Jorge Teixiera de Araújo Mat. 219581
Suplente: Magda Patrícia Pereira Leal Mat. 1964

Sant'Ana do Livramento, 23 de Janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EEF85DE2

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-SISPREM, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e demais interessados para ASSEMBLEIA GERAL de prestação de contas do exercício de 2022. A Assembleia será realizada de forma **presencial na sede do SISPREM, às 11 horas do dia 31/01/2023**.

Sant' Ana do Livramento, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:FEB345E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.183, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O **VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO** – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, na forma dos quadros anexos ao presente decreto, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O total geral do orçamento, fica contingenciado em 3%, para fins de equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão e/ou Unidade, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão e/ou Unidade que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão e/ou unidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Não integram a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, despesas vinculadas a convênios, com disponibilidade financeira.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 5 de janeiro de 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4D97A1A3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/SMGRH/2023

De 23 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 147/SMGRH/2023, que nomeou **ISADORA SORTEIA DA PONTE** para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 02dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:27A1480B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/SMGRH/2023

De 23 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 150/SMGRH/2023, que nomeou **SILVANA CORREA DA SILVA** para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 02dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7DC585D9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/SMGRH/2023

De 23 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 151/SMGRH/2023, que nomeou **DENISE RIBEIRO MAIA FERNANDES** para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 02dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:97C8B61F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/SMGRH/2023

De 23 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 152/SMGRH/2023, que nomeou **ALANA CAROLINE DA ROSA** para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 02dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8C54CACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico no. 225/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de software TeamViewer para o setor de Informática. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06/02/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 23/01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:A52AF43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 09/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.521, de 27 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Professor Área I – Anos Iniciais Carga Horária: 24h/s	**Inês Maria Pereira da Silva**	7.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D642CDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 08/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515, de 27 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Professor Área I – Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	**Ana Paula Dias Rodrigues**	18.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 991594815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C6A017EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 30/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 30/2022, homologado pela Portaria n.º 142/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.419, de 18 de outubro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário	**Jenifer Corrêa Ferreira**	19.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 991594815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EE3F455B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021, Homologado pela Portaria 3.999/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.528, de 27 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Atendente de Farmácia	**Alexandre Miragem Braga**	10.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B28FBD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.374, de 13 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Programa Criança Feliz Carga horária: 24 h/s	**Michele Monique Moraes da Silva**	22.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:08D51D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 128/2022.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 022/2022.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de execução de capeamento asfáltico sobre pavimento em pedra de basalto irregular existente, inclusive todas as bocas de ruas adjacentes, pavimentação de passeio em concreto junto a Área Verde Municipal, implantação de acessibilidade universal com execução de rampas P.N.E. de acordo com a NBR 9050/2020, e sinalização viária, vertical e horizontal, na Rua Francisco Flores Alvarez, no Bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, iniciando no entroncamento com a Rua Mal. Floriano Peixoto (asfaltada), com extensão de 980,00 m (novecentos e oitenta metros), com recursos do FINISA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para incluir a importância de **R$ 91.425,52** (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme solicitação, justificativa e planilha orçamentária contida no Memorando 012/2023-SEMOT, de 09/01/2023 e permissivo contido no § 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B6AAE0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 126/2022.
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 270/2022
CONTRATADA: COOPERBONJE – COOPERATIVA DE BOM JESUS, CNPJ N.º 45.781.131/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, especificamente o item 3.2, que passa a ter a seguinte redação: "3.2 - Juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado o relatório GFIP/SEFIP do mês da cobrança ou outro relatório que o substitua, em decorrência de alterações impostas pela legislação do E-Social, juntamente com o comprovante de pagamento do FGTS e INSS e recibo de pagamento de salários referente aos profissionais autônomos e empregados, no que couber, bem como a relação das retenções previdenciárias feitas, devidas pelos cooperados sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado por intermédio da Cooperativa, juntamente com os respectivos comprovantes de recolhimento à previdência das citadas retenções."
Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, especificamente o item 4.7, para corrigir manifestação equivocada da Contratada, conforme comunicado de fls. 408, uma vez que os serviços serão prestados pelos cooperados vinculados à cooperativa, passando a ter a seguinte redação:"4.7 - Conforme manifestação da contratada (fl.408 do processo) os serviços serão prestados por cooperados vinculados à cooperativa, ficando sob sua responsabilidade, nos termos da lei, a retenção e o recolhimento de 20% sobre o montante da remuneração paga ou creditada aos cooperados pelos serviços prestados por ela intermediados, devendo ser comprovado documental e mensalmente no presente processo."

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:268D944A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 066/20219.
Quarto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços nº 202/2019.
CONTRATADA: PTIFFAL SISTEMAS LTDA-ME, CNPJ Nº 24.897.642/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento e manutenção de solução em software, de sistema digital de gestão de informação da Assistência Social.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, apenas "o item 2", do objeto contratado, descrito na cláusula primeira, a contar de 28/01/2023, conforme solicitação e justificativa contida no memorando n.º 036/2023 - SMTDS de 13/01/2023, encaminhado pelo memorando n.º 067/23 – DEC de 16/01/2023.
Fica aditada a cláusula quinta do contrato original para acrescentar a importância total de R$ 11.264,40 (Onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 938,70 (Novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos) referente a prorrogação do contrato, de acordo com memória de cálculo atualizada, elaborada pelo servidor Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, nos termos do memorando nº 003/2023-DEF, de 12/01/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/134, de 13/01/2023.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8EA6C4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico no. 011/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação do prédio principal da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e da nova sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/01/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 23/01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:1503E469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 106/2022 (Processo Administrativo nº 333/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 10/02/2023, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C6DA9470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 2/2023 (Processo Administrativo nº 14/2023). **Objeto:** Aquisição de serviço de horas tecnicas e manutenção de redes e sistemas compreendendo a instalação e manutenção de softwares e hardwares, consertos de computadores , impressoras e notebooks, instalção e manutençao da rede interna de cameras e alarmes da SMS e suas unidades. **EMPRESA:** LUIZ GUSTAVO SANTI ME, (CNPJ nº 17.782.508/0001-91): Item: 1. **Valor Total:** R$ 4.200,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de janeiro de 2023

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F2E6C1CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação do **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** CNPJ nº 03.575.238/0001-33, para realizar, organizar e coordenar, em conjunto com o **MUNICIPIO**, o Campeonato Municipal de Verão/2023 do Município de São José do Inhacorá, pelo valor total de R$ 32.522,48, de acordo com o processo nº 040/2023 e com base no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 17 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EDC9063B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 01

Extrato do Termo Aditivo nº 01 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 4,57 para **R$ 4,40**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,10 para **R$ 5,73**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços entram em vigor no dia 24 de janeiro de 2023

São José do Ouro, RS, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:89AE2C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.651

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9044, de 07 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANE BOUFLEUER**, **matrícula n° 84344,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 59.093, de 20 de fevereiro de 2009, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **25 de fevereiro de 2009 à 24 de fevereiro de 2019** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022..

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B8F32BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.677

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.549, de 29 de setembro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **ISMAEL PAIVA DA SILVA, matrícula** n° 87225, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 121.141, de 24 de junho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **12 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:131C5182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.682

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.549, de 29 de setembro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **ISMAEL PAIVA DA SILVA, matrícula** n° 87225, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 121.141, de 24 de junho de 2022, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de setembro à 05 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98C1C62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.769

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.435, de 10 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de setembro de 2022,** forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCB8EF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.976

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.327, de 20 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA FRANCIELE MENDONCA MACIEL, matrícula** n° 86195 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.678, de 06 de outubro de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de 17 **de outubro à 20 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BCDFFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.978

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.302, de 20 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **BIANCA CORREA NOE,** matrícula n° 83898, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 51.935, de 16 de abril de 2007, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de outubro à 24 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:467611E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.982

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.485, de 21 de outubro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **ISMAEL PAIVA DA SILVA, matrícula** n° 87225, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 121.141, de 24 de junho de 2022, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de outubro à 20 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85CC2CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.984

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.462, de 21 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO**, **matrícula** n° 83661, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.141, de 30 de agosto de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de outubro à 20 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35B95912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.987

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.453, de 21 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA SANTOS DA SILVA**, **matrícula** n° 87132, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.181, de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de outubro à 18 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08B82810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.125

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.457 de 03 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALESSANDRA LEINDECKER, matrícula n° 84670,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 63.022, de 12 de março de 2010 e **matrícula n° 86281,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 109.036, de 08 de abril de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de novembro à 02 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45A67482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.495

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 23.852 de 22 de setembro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **22 de setembro de 2022,** o servidor **RODRIGO COSTA PINTO,** matrícula nº 87229, exercendo o cargo Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 121.145 , de 24 de junho de 2022, da Secretaria de Assistência Social - SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CAD0591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.305

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 28423, de 16 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **MARCELO VASCONCELLOS,** matrícula nº 83298 e CPF nº 550.184.910-00, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar seus alunos na Feira Expociências Nacional-Chile 2022, em Santiago do Chile, no período de 25 a 28 de outubro de 2022, fazendo juz ao pagamento da inscrição, 925 (novecentas e vinte e cinco) UPMs e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:161CC6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.306

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 28424/2022, de 16 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JORGE TADEU TEIXEIRA SENNA**, matrícula nº 10949, CPF nº 443.152.360-04, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, no período de 18 a 25 de novembro de 2022, em Salvador - BA, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E58BEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.307

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 28.422, de 16 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, conforme tabela abaixo, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

De 06 a 08.11.2022 – Florianópolis - SC
De 10 a 11.11.2022 – Nova Petrópolis - RS
De 14 a 20.11.2022 – Cabo de Santo Agostinho – PE e Brasília - DF
De 20 a 22.11.2022 – Brasília - DF

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1561EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.308

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 28.421, de 16 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **ALESSANDRA PEREIRA PEDROSO,** matrículas nº 84351 e 85878**,** CPF nº 744.301.140-72, cargo: Professor de Educação Infantil**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, em Cabo de Santo Agostinho, no período de 15 a 20 de novembro de 2022, , sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D106B4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.309

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 28420/2022, de 16 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **RUDINEI DA SILVA NUNES,** matrícula nº 84562, CPF nº 906.626.790-91 e **PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR,** matrícula nº 83191, CPF nº 992.069.430-49, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participarem do curso "Novas e Imediatas Fontes de Receita do ISS, modalidade on-line, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, fazendo juz ao pagamento das inscrições no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa) reais para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71F4417F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.312

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 28.992, de 22 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ROGEL DA SILVA CORREA,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, em Exercício, matrícula n° 55.451 e CPF n° 002.415.740-64, a fim de cumprir agenda oficial no Congresso Nacional, para articulação de emendas e verbas parlamentares para São Leopoldo - RS, no período de 07 a 10 de novembro de 2022, fazendo jus ao pagamento de 450 (quatrocentas e cinquenta) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93BB4418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.314

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.900, de 22 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GRASIELLE CRESCENTI MORENO**, **matrícula** n° 85264, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 73.851, de 22 de fevereiro de 2012, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de novembro à 29 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C0E410D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.315

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 28.971, de 22 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL, matrícula** n° 86048, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.119, de 05 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A2662C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.316

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.974, de 22 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA DE OLIVEIRA PANTA**, **matrícula** n° 83285, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.964, de 22 de fevereiro de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de novembro à 21 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F18B0DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.317

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.983 de 22 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO, matrícula** n° 84976, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.480, de 09 de maio de 2011, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, dia 16 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E6FCE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.318

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2019,** à servidora **SUZANA LUIZA MULLER,** matrícula nº 81831, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.966 de 20 de fevereiro de 1998 a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63BE0AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.319

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de junho de 2021**, à servidora **DEBORA CRISTINA SCHILLING MACHRY,** matrícula nº 85362, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria nº 74.960 de 21 de maio de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F641CD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.320

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de junho de 2018,** à servidora **SANDRA DAGNESE DE SOUZA,** matrícula nº 85382, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 75.358 de 18 de junho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D8A2654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.321

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de outubro de 2019,** à servidora **ELIANE PAIVA PEGORARO,** matrícula nº 83778, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeada através da Portaria nº 50.428 de 19 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9901C4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.322

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de julho de 2021,** à servidora **MIRIA MENDES DA SILVA,** matrícula nº 85364, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 74.993 de 24 de maio de 2012 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:547E1C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.323

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de maio de 2021,** à servidora **CINTIA FABIANA DA SILVA,** matrícula nº 85343, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 74.696 de 02 de maio de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B8E6FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.324

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **1º de fevereiro de 2021,** à servidora **ANGELA CRISTINA ALVES VERNER,** matrícula nº 85225, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 73.654 de 27 de janeiro de 2012 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69ED9D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.325

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de dezembro de 2019,** à servidora **JULIANA COSTA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85889, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 97.334 de 26 de outubro de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:128152B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.326

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de dezembro de 2021,** à servidora **GRASIELLE CRESCENTI MORENO,** matrícula nº 85264, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.851 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei

Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CAF2E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.327

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de dezembro de 2014,** ao servidor **ANGELO EDUARDO BITENCOURT FUNCK,** matrícula nº 83092, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 42.829 de 15 de junho de 2004, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFEDAD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.328

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de junho de 2021,** à servidora **ANELISE DE SOUZA LEITE,** matrícula nº 83405, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 49.008 de 29 de maio de 2006 a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AACE63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.329

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 29.055 de 23 de novembro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCELO SCHNEIDER,**, **matrícula n° 84128,** ocupante de cargo de Professor, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 55.571, de 24 de abril de 2008, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de maio de 2008 à 08 de maio de 2018**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAA87E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.330

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de junho de 2021** à servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA,** matrícula nº 85370, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BD2BEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.331

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de novembro de 2020,** à servidora **ALINE RAQUEL SAUTER**, matrícula nº 86202, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 103.188 de 13 de novembro de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09D0DA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.332

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de maio de 2021,** à servidora **PATRICIA GERHARDT,** matrícula nº 84452, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 60.030 de 14 de maio de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D06E4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.333

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de abril de 2021,** à servidora **NILVA XAVIER DA SILVA**, matrícula nº 84381, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 59.670 de 1º de abril de 2009 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFBBCA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.334

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28683 de 18 de novembro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **LOECI PAULO PIRES**, **matrícula n° 82490,** ocupante de cargo de Operário, Nível **"I"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 34.579, de 17 de fevereiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **19 de junho de 2001 à 18 de novembro de 2011**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B2D3F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.335

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.096, de 23 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GIOVANA MAUS AFFONSO,** matrícula n° 83619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 49.998, de 11 de agosto de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **23 de novembro à 24 de novembro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21C2529A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.336

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.085, de 23 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER, matrícula** n° 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017**, dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de novembro à 04 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8A8ABDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.337

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.071 de 23 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO,** matrícula n° 86152, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B7731CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.338

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.066, de 23 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE DUARTE, matrícula** n° 86114, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.818, de 14 de junho de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de novembro à 23 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06F9285B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.340

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.017, de 23 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINA BAVARESCO,** matrícula n° 84798, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 67.703, de 09 de dezembro de 2010, **um (01)** dia de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao dia **18 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43E4C621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.270, de 11 de novembro de 2022,

C A N C E L A
Com vigência a partir de **11 de novembro de 2022,** a Portaria nº **122.737, de 06 de outubro de 2022**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **ANA PAULA DE SOUZA FREY,** ocupante do cargo de Professora, nível **"IV"**, Padrão **"B",** matricula nº 86186, nomeada através da Portaria nº 102.507 de 25 de setembro de 2017, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96E6838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.342

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 29113/2022, de 23 de novembro de 2022,

E X O N E R A

com vigência a partir de 23 de novembro de 2022, **ANDRESSA PINHEIRO,** matrícula nº 54979, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Nutrição, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 116.488, de 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5D4ED1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.343

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.281, de 24 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL DO NASCIMENTO, matrícula** n° 86123, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.915, de 26 de junho de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de novembro à 17 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87F094A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.344

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.297, de 24 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA, matrícula** n° 85475, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:776D1B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.345

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.296, de 24 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, **matrícula** n° 84265, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.447, de 29 de agosto de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de novembro à 10 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56B3BBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.346

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.224, de 08 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA CRISTINA DA SILVA, matrícula** n° 83114, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"** Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 43.628, de 19 de outubro de 2004, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de novembro à 17 de novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,25 de novembro 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EDFB638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.347

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.189 de 24 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DENISE MEDIANEIRA MACHADO DA GAMA, matrícula** n° 85636, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.808, de 20 de março de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 21 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49F94A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.348

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.191 de 24 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DENISE MEDIANEIRA MACHADO DA GAMA, matrícula** n° 85636, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.808, de 20 de março de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:681EC01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.349

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.264, de 24 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO**, **matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 69.222, de 27 de abril de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de novembro à 23 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFA050AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.350

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.232, de 24 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GESSICA LOUISE DA SILVA matrícula** n° 86346, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 111.887, de 15 de outubro de 2019, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de novembro à 23 de novembro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3E12C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.352

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 29.360, de 25 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, a fim de liderar missão oficial internacional "XXVII Cumbre Mercociudades", no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2022, em Montevideu - UY, fazendo jus ao pagamento de 600 (seiscentas) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:760A0815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.353

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de maio de 2021,** à servidora **RITA DE CASSIA CARDOSO DO ROSARIO,** matrícula nº 84346, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.101 de 26 de fevereiro de 2009 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1029DC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.354

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de junho de 2021,** à servidora **FLAVIANE BOEGER DA LUZ**, matrícula nº 85372, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Sociologia, nomeada através da Portaria nº 75.252 de 05 de junho de 2012 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5CE246CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.355

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de outubro de 2020** à servidora **MAURIANE PACHECO DE SOUZA REIS,** matrícula nº 85197, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 72.435 de 27 de outubro de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C4C464A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.356

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de agosto de 2020,** à servidora **SONIA MARGARETE REIS DE MORAES,** matrícula nº 85758, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 86.644 de 08 de agosto de 2014 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2D1AE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.357

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de julho de 2021,** à servidora **MAGALI REGINA BORNE,** matrícula nº 84479, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 60.347 de 29 de junho de 2009 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:491AE302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.358

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 1746/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A
no período de 21 a 23 de novembro de 2022 (03 dias), **DIEGO ADOLFO PITIRINI,** matrícula nº 86210, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular PAULA SUZELI SILVA DE BEARZI, matrícula nº 55422, em razão de afastamento para participar do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6B15004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.359

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 29.457, de 25 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do **EVERSON GARDEL DE MELO**, matrícula nº 87004 e CPF nº 542.923.950-04, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de participar da "XXVII Cumbre Mercociudades", no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2022, em Montevideu - UY, com saída no dia 28 de novembro de 20252, fazendo jus ao pagamento de 900 (novecentas) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8340F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.362

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 209/2022, da Secretaria Municipal de Administração,

C A N C E L A

com vigência a partir de 16 de novembro de 2022, a Portaria nº 120.669, de 19 de maio de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração, ao servidor **FLAVIO HALLMANN DUARTE,** matrícula nº 85143.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5600A1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.363

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 209/2022, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

com vigência a partir de 16 de novembro de 2022, **FLÁVIO HALLMANN DUARTE**, matrícula nº 87383, para a Função Gratificada de Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.570, de 10 de maio de 2022. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65C12630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.364

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1727/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A
no período de 16 a 30 de novembro de 2022 (15 dias), a servidora **VERIDIAN FABÍOLA DA ROSA,** matrícula nº 85496, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo da Central de Veículos, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular IARA MARIA DA SILVA NEVES, matrícula nº 86292, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82EB93C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.365

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 29.456, de 25 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr.**SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA**, matrícula nº 54801, CPF nº 704.255.820-00, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, a fim de participar da "XXVII Cumbre Mercociudades", no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2022, em Montevideu - UY, fazendo jus ao pagamento de 600 (seiscentas) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C4EC037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.366

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.394 de 25 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JOICIANA GONCALVES LISBOA**, matrícula n° 84619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.869, de 23 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D5E3AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.367

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.351, de 28 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRYCILLA RODRIGUES FRAGA, matrícula n° 85388,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 75.599 de 25 de junho de 2012 e **matrícula n° 86285,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 109.206, de 12 de abril de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **21 de novembro à 22 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B20A4BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.360

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.423 de 10 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **ALEXANDRE RUBIO ROSO**, **matrícula n° 80483,** ocupante de cargo de Médico I, Nível **"I"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 25.228, de 30 de junho de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de julho de 1994 à 30 de junho de 2004**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F767EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.361

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.423 de 10 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **ALEXANDRE RUBIO ROSO**, **matrícula n° 80483,** ocupante de cargo de Médico I, Nível **"I"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 25.228, de 30 de junho de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de julho de 2004 à 30 de junho de 2014**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DB57A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.368

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.307, de 25 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA BURGER GOULART, matrícula n° 82496,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 34.593 de 21 de

fevereiro de 2000 e **matrícula n° 84918,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C",** nomeada através da Portaria nº 68.788 de 08 de abril de 2011**, treze (13) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de novembro à 29 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:726A6B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "ESCOLA DE SAMBA IMPERADORES DO SUL"

Referência: Parceria entre Município de São Leopoldo e a Sociedade Recreativa e Cultural Imperadores do Sul, denominada ESCOLA DE SAMBA IMPERADORES DO SUL. Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento. **Base Legal:** Artigo 31º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 13º, inciso II, do Decreto Municipal nº 9.163/2018. **Instituição Parceira**: Sociedade Recreativa e Cultural Imperadores do Sul, denominada ESCOLA DE SAMBA IMPERADORES DO SUL, inscrito no CNPJ 08.073.170/0001-08, estabelecida na Rua Nereu Ramos, s/ nº, bairro Duque de Caxias, São Leopoldo – RS. **Objeto**: O presente Termo celebrado entre o Município de São Leopoldo e a ESCOLA DE SAMBA IMPERADORES DO SUL tem por objetivo destinar recursos para a execução das atividades do Carnaval de São Leopoldo 2023, fomentando a Economia Criativa do Setor Cultural da cidade. **Período**: 12 meses a contar da assinatura do Termo. **Valor do repasse financeiro:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Justificativa para dispensa do chamamento público:** O Carnaval é a maior expressão da cultura popular no Brasil, e, enquanto manifestação cultural, tem seu direito respaldado na Constituição Brasileira. As escolas de samba, reconhecidas organizações socioculturais e alicerces do carnaval nacional, desenvolvem ao longo do ano, junto das suas comunidades, atividades voltadas para a produção cultural e artística de um espetáculo que culmina no Desfile Oficial. O carnaval de São Leopoldo é referência no Vale do Sinos. Tem tradicionalmente o maior e melhor desfile de carnaval da região, com escolas que fazem parte também do desfile oficial do carnaval de Porto Alegre. O objetivo da celebração deste termo se dá pela importância do carnaval em nossa cidade, que envolve praticamente todas as regiões da cidade, gerando empregos e movimentando a economia da cidade consideravelmente. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da pareceria, considerando que apenas essa entidade é habilitada para a celebração do termo em questão. A Escola de Samba Imperadores do Sul é uma entidade sem fins lucrativos, estabelecida na cidade, idônea e que possui capacidade gerencial para liderar este evento, tendo aval das demais agremiações carnavalescas para ser a representante das mesmas perante o Poder Público municipal para as celebrações contratuais voltadas ao carnaval 2023. Em reunião com a representação das escolas de samba da cidade (total de 05 escolas), ficou definido em comum acordo, que o repasse do valor a ser recebido ficará a cargo de uma única escola, que deverá fazer a divisão de valores por escola e estar comprometidas a cumprir com os compromissos firmados em contrato, sendo escolhida em comum acordo a Sociedade Recreativa e Cultural Imperadores Sul, conforme Termo de Aceite em anexo. A Escola de Samba Imperadores do Sul foi fundada em 30 de março de 2006, em São Leopoldo. Ao longo de sua história, participou de todos os desfiles oficiais do carnaval da cidade, sendo a única escola de samba da zona sul do município, estando situada no bairro Duque de Caxias. Em seus carnavais, a escola mantém o foco em temáticas socioculturais, apostando na relevância de mensagens que valorizam a conscientização social e a identidade nacional, como em 2007 *("Meu Brasil Brasileiro de Norte a Sul"*- enaltecer as riquezas do país, sua cultura e seu povo), 2011 *("Ciranda Cirandinha vamos todos Cirandar, Imperadores do Sul convida: vamos brincar?"* – valorizando a importância do brincar no crescimento das crianças) e 2018 *("Nossa Senhora: A Imperadores do Sul Hoje Canta em Teu Louvor"* – exaltação à religiosidade do povo brasileiro). A escola, em 2022, foi a representante das demais no Termo de Fomento que repassou os valores de cachês para as escolas, bem como tratou da prestação de contas, aprovadas pelo Controle Interno Municipal.Sendo assim, consideramos que o presente caso tem guarda geral para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/2014.

PEDRO VASCONCELLOS
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:89B17D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, PESQUISA "ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO SOBRE A PREVALÊNCIA NACIONAL DE AGENTES RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES" QUE SE REFERE AO ESTUDO TRANSVERSAL REALIZA

TIPO DE PARCERIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO 1.1.DO OBJETO DA PARCERIA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mutua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, para a consecução de finalidades de interesse publico e recíproco, mediante o projeto de pesquisa "Estudo Epidemiológico sobre a Prevalência Nacional de Agentes Respiratórios em Crianças e Adolescentes" que tem como objetivo identificar a prevalência de tuberculose e demais agentes causadores de infecção respiratória entre pacientes com idade inferior a 15 anos e otimizar o diagnóstico da tuberculose ativa nessa população, desenvolvido em parceria entre a Associação Hospitalar Moinhos de Vento e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, por meio do Programa de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), vinculado ao Termo de Ajuste nº 03/2020, Extrato publicado no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2021, Processo/NUP nº 25000.012788/2021-61 e Parecer Técnico nº 3/2021 – CGDR/DCCI/SVS/MS.O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO se se refere ao Estudo Transversal realizado a partir da Avaliação dos Agentes Etiológicos das crianças e adolescentes hospitalizados por ITRI ou encaminhados para Investigação Diagnóstica de TB Intratorácica em unidades de referência.1.2. DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, eis que a presente Entidade poderá firmar acordo de cooperação por dispensa de processo de chamamento publico, considerando que suas atividades são expressamente voltadas a serviços de saúde e sem fins lucrativos. Além disto, a referida DISPENSA é justificada considerando: 1. que a saúde é condição essencial à dignidade da pessoa humana, cabendo assim, ao Estado, por meio de politicas públicas, assegurar o acesso universal e de formas integral a todos os cidadãos; 2. a intenção de criar relações entre as instituições, aliando o campo para a pratica de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde, atendendo a supremacia do interesse publico, com base na reciprocidade de interesses e com fundamento nos cânones legais vigentes 3. as infecções do trato respiratório inferior (ITRI) são responsáveis por um número significativo de mortes de crianças menores de 5 anos. Doenças como pneumonias, vírus respiratórios e tuberculose são ligadas a altas taxas de morbidade na população infanto-juvenil; 4. a tuberculose mundialmente é um grande problema de saúde pública e o Brasil está entre os 30 países com maior incidência da doença. O diagnóstico dela na infância é de difícil confirmação laboratorial e nessa população a tuberculose apresenta-se muitas vezes em sua forma latente (ILTB),

ou seja, com poucos sintomas, aumentando os riscos de progressão e transmissão da doença com o subdiagnóstico; 5. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) tem o objetivo de qualificar pesquisadores brasileiros para atuarem na área, objetivo identificar a prevalência de tuberculose em pacientes com idade entre 1 e 15 anos, produzindo, também, materiais educativos para profissionais de saúde da rede, orientando sobre as técnicas de coleta, preparo e análise do escarro induzido para identificação molecular rápida (Xpert ULTRA) e teste IGRA, e um mapa com imagens radiológicas de tuberculose ativa pediátricas diagnosticadas no estudo, para utilização pelos profissionais que atendem crianças e adolescentes no SUS; 6. a iminente necessidade do crescimento e qualificação no atendimento à saúde da população de São Leopoldo e região; 7. a necessidade de ampliar a participação do atual cluster de saúde regional em arranjos produtivos de conhecimento, como estimulador da inovação e seu potencial desdobramento no ensino e pesquisa aplicada à área da saúde e tecnologia.DO VALOR DA PARCERIA: O presente Acordo de Cooperação não envolve repasse de recursos.DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias , a contar da publicação desta justificativa, para a impugnação,m nos termos do §2°, do artigo 32, da Lei n° 13.019/2017 e alterações.

São Leopoldo, 08 de junho de 2022.

DIEGO ADOLFO PITIRINI
Secretário de Saúde - SEMSAD

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CF2500BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1016/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10006/2021 – FMS.
CONTRATADO: FISIO HOUSE – CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrito no CNPJ 11.262.515/0001-86.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos/consultas na área de FISIOTERAPIA
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo de estiver vigorando o edital de credenciamento 10004/2021 FMS, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/ou interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: Totaliza-se o valor máximo anual de até **R R$631.084,32** (seiscentos e trinta e um mil e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de **R R$52.590,36 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos) mensais**, para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:A5D6C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1061/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10005/2021 – FMS.
CREDENCIAMENTO: DÚNYA MESQUITA LEUTCHUK, inscrita no CPF: 283.551.720-00.
OBJETO: Credenciamento de consultas na especialidade de Médico(a) Psiquiatra Infantil, ou Médico(a) Psiquiatra com experiência comprovada de mais de três anos no atendimento da infância e adolescência, ou Médico(a) Pediatra com formação em saúde mental, ou Médico(a) Neuropediatra, para realização de consultas médicas especializadas a crianças e a adolescentes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS I Aquarela) da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Totaliza-se o valor anual de até **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de **R$10.000,00** (Dez mil reais)mensais, para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, .4501.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:AFA50A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°096/2023.

"NOMEIA A SRA. ELIETE REGINA ANTES SCHNEIDER PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. ELIETE REGINA ANTES SCHNEIDER, inscrição nº. 56626621666-1, para o Cargo Efetivo de Doméstica, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:E910687D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°097/2023.

"NOMEIA A SRA. LEILA MARIA MAJOLO PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. LEILA MARIA MAJOLO, inscrição nº. 56611622525-7, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 5º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:C5E9747D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº002/2023 que tem por OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, SANCIONADORES E SINDICÂNCIA.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **07 de fevereiro de 2023, às 14h01min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min no mês de janeiro e das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min de segunda a quinta-feira e das 07h00min às 13h00min nas sextas-feiras, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 23 de janeiro de 2023

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:5B2AA239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA AS PORTARIAS Nº 030 E 031/2023 QUE CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 060/2023

Revoga as Portarias nº 030 e 031/2023 que concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **REVOGA** as Portarias nº 030 e 031/2023, de 17 de janeiro de 2023, as quais concedem Gozo de Férias referente ao período aquisitivo 2021/2022 a servidora **MARI DENIZE FERNANDES FENNER,** Professor de Educação Física e Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:269FFAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 024/2023 QUE CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 070/2023

Revoga a Portaria nº 024/2023 que concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **REVOGA** a Portaria nº 024/2023, de 17 de janeiro de 2023, a qual concede Gozo de Férias referente ao período aquisitivo 2021/2022 a servidora **IVETE MOREIRA DE OLIVEIRA RODAQUE,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D7542B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 071/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 20/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao saldo do período aquisitivo 2021/2022, a servidora **ROSELI HOSEL PORTELA,** Secretária Municipal de Saúde Adjunto.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E8D687C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 072/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 02/01/2023, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **IVETE MOREIRA DE OLIVEIRA RODAQUE,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:85D505CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 001/2023, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de links de internet em prédios e locais públicos. As propostas serão recebidas e abertas às 14 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 24 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:9E7F5922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 018/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no âmbito de engenharia de minas, para responsabilidade técnica perante aos órgãos competentes (CREA e ANM), para áreas de extração mineral do município com devida emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART).

FORNECEDOR: AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.322.694/0001-34.

VALOR TOTAL: 16.800,00(Dezesseis mil, oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 23 de Janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:25676BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 099/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação do serviço de pintura dos banheiros da SEMASC (1º e 2º piso), com a empresa PAULO ROBERTO MORAIS.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Janeiro 2023.

OSVALDO HENRICH FILHO,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E51298EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISOS DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
O Pregoeiro, em caráter excepcional, Suspende o Edital Pregão Eletrônico nº 002/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA e COZINHEIRO (A), para as escolas da Rede Municipal, considerando a necessidade de analisar os questionamentos e impugnações aventados e promover possíveis modificações no edital.
Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi Suspensa, e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Taquara, 23 de janeiro de 2023.

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F7B4CF94

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 013-2023

Processo nº: 323/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Tipo de julgamento: Menor preço LOTE.
Data e Hora: 08 de fevereiro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 08 de fevereiro de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Contratação de empresa para Diagramação e impressão da Revista da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tudo conforme termo de referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:70FF517E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 350/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/350, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante Ford/Cargo 2422 E, placa IVM 0758, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 26/01/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FBA1D43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 03/2023 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	CONDUTOR/SOCORRISTA	40H	R$ 1.482,61

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, localizado na Rua Tancredo Neves, n° 500, centro, Terra de Areia, no horário compreendido das 07h às 12h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 01/02/2023 e encerrando no dia 03/02/2023. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 03/2023, de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:14CE9FC4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 52/2022,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.702/2022 e Processo n° 171/2023,**CONVOCA**:

OPERADOR DE MÁQUINA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3°	EVERTON PEREIRA SCHFFER	082. XXX.XXX -33	71,5

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5EB78BD8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Assistência Social,Trabalho, Habitação e Cidadania,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 101/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.605/2021 e Processo n° 271/2023,**CONVOCA**:

ASSITENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3°	ROSANGELAMARIADEOLIVEIRA	013.XXX.XXX-42	60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5C05F309

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 06 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.714/2023 e Processo n° 7245/2022,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	MURILO AGLIARDI DA SILVEIRA	011.974.680-80	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0DC66AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal de Terra de Areia/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a Inexigibilidade de Licitação para Termo de Fomento com o Programa "COOPERATIVAS ESCOLARES", pela Fundação Sicredi, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com base no art. 31 da Lei n.º 13.019/2014.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:AFA8D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o notório conhecimento acerca da forma e qualidade do Programa de desenvolvimento de Cooperativas Escolares da Fundação Sicredi, considera indispensável a esta Administração os serviços que propõe prestar e, indiscutivelmente, os mais adequados às necessidades pedagógicas do Município.
Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que o programa tem o objetivo de ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo, tendo como quatro pilares: Liderança, Educação Financeira, Empreendedorismo Social e Inclusão Social.
O programa é uma iniciativa de caráter educativo, formada pela união voluntária de crianças ou adolescentes, que realizam atividades

sociais, econômicas, e culturais de acordo com seus objetivos comuns, no contraturno escolar, sem fins lucrativos, tal como definidos no Programa '' Cooperativas Escolares'', como único de notória especialização. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

Autorizo a firmatura de termo de FOMENTO, observadas as demais cautelas legais.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6FE02DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022. (aquisição de livros para atender os programas de Educação Financeira, de Desenvolvimento de competências Socioemocionais e Cultura da Paz, de ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA *** - Item 19: Quantidade: 635 un, Valor unitário: R$ 145,75; Item 21: Quantidade: 635 un, Valor unitário: R$ 145,75; Item 23: Quantidade: 635 un, Valor unitário: R$ 135,00; Item 25: Quantidade: 635 un, Valor unitário: R$ 135,00; Item 23: Quantidade: 635 un, Valor unitário: R$ 135,00; Item 27: Quantidade: 635 un, Valor unitário: R$ 135,50; Item 29: Quantidade: 630 un, Valor unitário: R$ 135,00; Item 31: Quantidade: 555 un, Valor unitário: R$ 135,00; Item 33: Quantidade: 518 un, Valor unitário: R$ 135,00; Item 35: Quantidade: 480 un, Valor unitário: R$ 135,00; *** EDITORA MAS LTDA *** - Item 03: Quantidade: 630 un, Valor unitário: R$ 71,00; Item 05: Quantidade: 555 un, Valor unitário: R$ 71,00; Item 07: Quantidade: 518 un, Valor unitário: R$ 71,00; Item 09: Quantidade: 600 un, Valor unitário: R$ 71,00; *** FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA *** - Item 04: Quantidade: 210 un, Valor unitário: R$ 104,00; Item 06: Quantidade: 185 un, Valor unitário: R$ 104,00; Item 08: Quantidade: 172 un, Valor unitário: R$ 104,00; Item 10: Quantidade: 40 un, Valor unitário: R$ 104,00; Item 20: Quantidade: 210 un, Valor unitário: R$ 145,50; Item 22: Quantidade: 210 un, Valor unitário: R$ 145,50; Item 24: Quantidade: 210 un, Valor unitário: R$ 135,00; Item 26: Quantidade: 210 un, Valor unitário: R$ 135,00; Item 28: Quantidade: 210 un, Valor unitário: R$ 135,50; Item 30: Quantidade: 210 un, Valor unitário: R$ 135,00; Item 32: Quantidade: 185 un, Valor unitário: R$ 135,00; Item 34: Quantidade: 172 un, Valor unitário: R$ 135,00; Item 36: Quantidade: 160 un, Valor unitário: R$ 144,00; *** RODRIGO ELIAS GOETTEMS *** - Item 01: Quantidade: 630 un, Valor unitário: R$ 85,00; Item 02: Quantidade: 210 un, Valor unitário: R$ 85,00; Item 11: Quantidade: 740 un, Valor unitário: R$ 193,00; Item 12: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 193,00; Item 13: Quantidade: 640 un, Valor unitário: R$ 193,00; Item 14: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 193,00; Item 15: Quantidade: 590 un, Valor unitário: R$ 193,00; Item 16: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 193,00; Item 17: Quantidade: 540 un, Valor unitário: R$ 193,00; Item 18: Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 193,00; Item 11: Quantidade: 740 un, Valor unitário: R$ 193,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E3766CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº126/2021 Nº 1 – CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA NEUROATIVA LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº126/2021 Nº 1 – Contratada: **CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA NEUROATIVA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 126/2021

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FE504702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022. (locação de máquinas pesadas incluído operador/motorista, destinado para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BRUNO BARRETO DE SOUZA *** - Item 05: Quantidade: 150 HORAS, Valor unitário: R$ 470,00; Item 06: Quantidade: 1.850 HORAS, Valor unitário: R$ 470,00; *** PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA *** - Item 01: Quantidade: 200 HORAS, Valor unitário: R$ 329,90; Item 02: Quantidade: 3.800 HORAS, Valor unitário: R$ 239,84; Item 03: Quantidade: 150 HORAS, Valor unitário: R$ 409,49; Item 04: Quantidade: 2.850 HORAS, Valor unitário: R$ 360,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:690791B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2023

CONCEDE 05 (cinco) dias de afastamento, por motivo de nascimento da filha, ao servidor JONAS FREIER RIBEIRO, PSICÓLOGO, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 103, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob nº 101/2023, datado de 19 de janeiro de 2023, **CONCEDE** 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de nascimento da filha, ao servidor **JONAS FREIER RIBEIRO, PSICÓLOGO**, Padrão "5", conforme certidão de nascimento que ficou arquivada junto ao referido processo, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1897DEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2023

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor CELOMAR JOSÉ

SOUTHIER, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Padrão "CC6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.783/2022, de 17 de novembro de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, ao servidor **CELOMAR JOSÉ SOUTHIER, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Padrão "CC6"**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:769075B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2023

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora ELOÍSE MARIA ZANATTA, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o n° 1.882/2022, de 1º de dezembro de 2022, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares, com indenização de dez (10) dias, à servidora **ELOÍSE MARIA ZANATTA, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5"**, referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2AE94A87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2023

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora LUANA CASAGRANDE BETTIO, CHEFE DE GABINETE, Padrão "CC7".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.881/2022, de 1º de dezembro de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **LUANA CASAGRANDE BETTIO**, **CHEFE DE GABINETE**, Padrão "CC7", referente ao período aquisitivo de 18/01/2022 a 17/01/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:34333AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2023

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor LUIZ HENRIQUE BETTIO, CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.949/2022, de 15 de dezembro de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **LUIZ HENRIQUE BETTIO, CHEFE DE TURMA,** Padrão "CC2", referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EDB4BE25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2023

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 077/2023, de 13 de janeiro de 2023, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3DCC946E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2023

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor JONAS FREIER RIBEIRO, PSICÓLOGO, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 100/2023, de 19 de janeiro de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **JONAS FREIER RIBEIRO, PSICÓLOGO, Padrão "5",** referente ao período aquisitivo de 15/07/2022 a 14/07/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:148130DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2023

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora LEICI LUANA FUCKS HENDGES, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 2.001/2022, de 28 de dezembro de 2022, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **LEICI LUANA FUCKS HENDGES, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4",** referente ao período aquisitivo de 04/09/2021 a 03/09/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6AA5E3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2023

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. GREICE CAROLINE DEVES ARNE.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 018/2023, de 03 de janeiro de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **GREICE CAROLINE DEVES ARNE,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C0E6FF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2023

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora JULIANI STACKE BETTIO, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.964/2022, de 19 de dezembro de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **JULIANI STACKE BETTIO, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1",** referente ao período aquisitivo de 23/02/2021 a 22/02/2022, a partir do dia 24 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:36A87CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2023

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à empregada FABIANE ROBERTA DALFERDT, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 103/2023, de 20 de janeiro de 2023, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares, à empregada **FABIANE ROBERTA DALFERDT, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** referente ao período aquisitivo de 06/02/2022 a 05/02/2023, a partir do dia 24 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:73C55713

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2023

DESIGNA Comissão Especial para instaurar Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar o descumprimento do Contrato nº 028/2022 aplicar eventuais penalidades, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores JORGE KREMER, RAQUEL HENZ e FABIANE TAÍS TELÖKEN, para integrarem a Comissão Especial e instaurar Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar o descumprimento do Contrato nº 028/2022 e aplicar eventuais penalidades, conforme solicitação descrita no processo administrativo protocolado sob o nº 093/2023, de 18 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D48CA9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2020

CANCELA o Comissionamento concedido pela Portaria nº 068/2017, à servidora CRISTIANE NEITZKE, PROFESSORA, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **CANCELA** o Comissionamento concedido pela Portaria nº 068/2017, à servidora **CRISTIANE NEITZKE**, **PROFESSORA**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BEA47556

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2021

DESIGNA a servidora MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL, PROFESSORA, para responder pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL**, **PROFESSORA,** para responder pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C9917521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3433/2023

Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Coroas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da realização da pesquisa de preços para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme previsão dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Coroas.
§ 1º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que tratam as Instruções Normativas SEGES/ME nºs 65, de 7 de julho de 2021, e 72, de 12 de agosto de 2021, ou os previstos em regulamento que vier a substituí-la.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – custo unitário de referência, o valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
II – composição de custo unitário, o detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;
III – custo total de referência do serviço, o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;
IV – custo global de referência, o valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;
V – benefícios e despesas indiretas – BDI, o valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;
VI – preço global de referência, o valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
VII – valor global do contrato, o valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;
VIII – orçamento de referência, o detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
IX – critério de aceitabilidade de preço, os parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pelo Município e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas;
X – empreitada, o negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;
XI – regime de empreitada, a forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pelo Município ao contratado em razão da execução do objeto;
XII – tarefa, quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
XIII – regime de empreitada por preço unitário, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
XIV – regime de empreitada por preço global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
XV – regime de empreitada integral, quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendidas todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada; e
XVI – análise paramétrica do orçamento, método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

Art. 3º Na contratação de obras e serviços de engenharia o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III – contratações similares feitas pela **administração pública federal, distrital, estadual ou municipal**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
IV – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
Parágrafo único. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

Art. 4º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integrar o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 5º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 6º Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.
Parágrafo único. Os custos unitários de referência, em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade superior, poderão exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 7º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:
I – taxa de rateio da administração central;
II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
IV – taxa de lucro.
§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que

possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 8º A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias das obras e dos serviços de engenharia deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 9º Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 10. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Art. 11. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:
I – na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 7º, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e
II – deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Parágrafo único. Para o atendimento do art. 9º, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação aos preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

Art. 12. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 13. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista neste Decreto, observado o disposto no art. 20 e mantidos os limites do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 14. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 20 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9D7492B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3434/2023

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Três Coroas, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do sistema de registro de preços em conformidade com o disposto no art. 78, inciso IV e § 1º, e nos arts. 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1° O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Três Coroas obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2° O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos por diversos setores, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados às diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.
§ 1º As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratados através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:
I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II – necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.
§ 2° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme os Decretos Municipais nº 3.298/2021 e nº 3.433/2023.
§ 3° Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
I – especificidades da licitação e de seu objeto;
II – quantidades mínimas e máximas, cotadas em unidades de bens, ou em unidades de medidas, conforme o caso;
III – possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diversos;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo.
IV – possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, desde que previamente definida a quantidade mínima, obrigando-se nos limites dela;
V – critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, este sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI – critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, que somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, devendo o edital indicar o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos;
VII – condições para alteração de preços registrados;
VIII – registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
IX – hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
§ 4º Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:
I – quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Art. 3º No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.

Art. 4º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, quando:
I – houver inviabilidade de competição, na forma do art. 74, caput, e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – o valor total estimado da contratação não superar os limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, conforme o caso, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – na hipótese prevista nas alíneas a) e b) do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme os Decretos Municipais nº 3.298/2021 e nº 3.433/2023.
§ 1º O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.
§ 2º A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 6º A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:
I – exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital ou estaduais;
II – mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
III – demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme os Decretos Municipais nº 3.298/2021 e nº 3.433/2023;
IV – realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;
V – no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, estadual ou distrital, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório.
Parágrafo único. O Município não aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços.

Art. 7º O Departamento de Licitações ficará responsável pelo registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.
§ 1° O preço registrado será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.
§ 2° Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica.
§ 3° As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de preço efetuadas na forma Decretos Municipais nº 3.298/2021 e nº 3.433/2023.

Art. 8º A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

Art. 9º. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:
I – pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
II – pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.
§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 15 dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços

registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.
§ 1° Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
§ 2° O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11. Caberá ao Departamento de Licitações a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 12. A utilização do preço registrado nos termos deste Decreto dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão interessado, que solicitará ao Departamento de Licitações a contratação correspondente.

Art. 13. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras, serviços ou obras, deverão solicitar, justificadamente, o Departamento de Licitações, a instauração do competente procedimento.
Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 14. O Departamento de Licitações publicará, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
I – o objeto registrado;
II – o preço registrado;
III – o prazo de validade do registro.
§ 1º Sempre que houver alteração nos preços registrados, será publicada, na imprensa oficial do Município, informação acerca do objeto respectivo e do preço atualizado.
§ 2º A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 20 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C5482014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.064/2023

DECRETO Nº 3.064, de 23 de janeiro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0. desastre natural – estiagem – período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, conforme PortariaMDRNº260,de2defevereirode2022.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO:
I- Que após análise do Relatório de Perdas e Prejuízos Privados do ramo da agricultura e pecuária, devido à estiagem prolongada que notoriamente atinge diversas regiões do Estado, não sendo distinto em nosso município, relatório este emitido por órgão de respectiva competência, EMATER, com sede na municipalidade e assinado por técnico competente.
II- Que os projetos e linhas de créditos de financiamento quase que sua totalidade são demandados por instituições bancárias;
III- Que o Parecer Técnico n° 001/2023, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;
IV- Que a estiagem provocou falta de água, tanto para consumo humano quanto para o uso de plantações e trato de animais, em toda extensão de área do Município de Triunfo, que se prolonga sem definição de recuperação que possa retornar à situação de normalidade e recobramento de prejuízos irreversíveis;
V- Que como consequência desta estiagem derivam prejuízos nas plantações das culturas de milho grão, milho Silagem, melancia, bovino de leite, bovino de corte, pastagens, fruticultura, olerícolas, feijão.
VI- Que, em consequência dessa estiagem resultam expressivos prejuízos econômicos e sociais, com intensidade no que diz respeito à redução na produção de leite e bovinos de corte, redução de alimentos nas propriedades rurais, totalizando perdas insignificantes;
VII- Que a possível frustação de boa parte da safra agrícola impossibilitará que os agricultores cumpram seus compromissos de financiamento dos cultivos, com situação de alerta e endividamento no comércio de insumos local, bem como reflexos para economia urbana;
VIII- Que a escassez de água atinge toda a área rural do Município, sendo necessário que o Município provenha o abastecimento de água potável a estas famílias;
IX- Que devido à evolução da escassez dos recursos hídricos que prejudicará o sistema agrosilvopastoril, que consegue ao mesmo tempo conservar os recursos naturais, aumentar a produtividade agrícola e pecuária, fixar o homem no campo, trazendo melhoria na qualidade de vida, como objetivo a ser alcançado através do princípio da sustentabilidade, diretriz fundamental valorado pelo direito ambiental, tal qual o **art. 225 da Constituição Federal**, com prejuízos futuros ainda não mensuráveis;
X- Que a estação do verão se apresenta anormal com maior intensidade de calor e acarreta extensa estiagem com previsão de longa data à recomposição de nível normal aos reservatórios e permanência de estimativa da pouca chuva, segundo dados do órgão de Meteorologia;
XI- Que de acordo com o art. 5º, da PortariaMDRNº260,de2defevereirode2022, a intensidade deste foi dimensionada em nível II;
XII – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
XIII – Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como *ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.*

desastre natural – estiagem – período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, conforme PortariaMDRNº260,de2defevereirode2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, *"de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".*

Art. 7º. De acordo com o art. 13, do Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 8º. Fica admitido ao Poder Público em SE ou ECP, de acordo com o art. 167, § 3º da CF/88, a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 11. De acordo com o art. 61, inciso II, alínea "j", do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, são circunstâncias agravantes de pena o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 12. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (art. 218 e 222, do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. ***Revogam-se os efeitos do Decreto nº 3.061/2023, de 17 de janeiro de 2023.***

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de janeiro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILCIMAR DE SOUZA KREVER
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A89120E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de fevereiro de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6A99D6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de fevereiro de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:504AA202

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 07/2023
Dispensa de licitação nº 04/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 02/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico Realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: JSA Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.346.407/0001-29, com sede em Porto Alegre – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B8F5B1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo n° 749/2022
Tomada de Preços n° 22/2022
Contrato n° 33/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: HS CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO EIRELI
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CENTRO COMUNITÁRIO DA PONTE SECA, TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 100.847,40 (cem mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8738AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo n° 53/2022
Pregão Presencial n° 09/2022
Ata de registro de preços n° 26/2022
Contrato n° 35/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Transervice Representações e Serviços LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 300 horas de serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses ou até atingir o limite de 300 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor total de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7CE6F047

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo n° 502/2022
Pregão Eletrônico n° 121/2022
Ata de registro de preços n° 155/2022
Contrato n° 34/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GPA Ambiental Eireli – ME
Objeto do contrato: Contratação de 30m³ de serviços de sucção de resíduos sólidos esgoto pluvial (item 1) e 1000m de serviços de hidrojateamento de rede pluvial (item 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses ou até atingir os quantitativos contratados constante na cláusula primeira deste contrato, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor total de R$ 34.910,00 (trinta e quatro mil novecentos e dez reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 19 DE JANEIRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9C4131AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6507 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta e fixa despesas com o evento intitulado "Baile Municipal de Carnaval 2023".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,
CONSIDERANDO, que o Carnaval é evento tradicional das festividades culturais e sociais do povo brasileiro;
CONSIDERANDO, que o Baile Municipal está previsto no Calendário Permanentes de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã/RS, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento denominado "Baile Municipal de Carnaval 2023".

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento serão no valor de R$ 22.430,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais), que ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Diretoria de Cultura, Turismo
Atividade 2057
339030 – Material de Consumo
339031 – Premiações Cultura, Artística, Científica, Desportiva e outro
339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

DESPESA	VALOR
Transmissão Internet	R$ 1.520,00
Locação de Ginásio	R$ 2.000,00
Material de Consumo	R$ 350,00
Confecções Camisetas	R$ 1.210,00
Locutor	R$ 700,00
Confecções de Roupas (concorrentes)	R$ 4.000,00
Ingressos	R$ 750,00
Faixas	R$ 600,00
Sonorização, Iluminação, Passarela, Camarim, DJ.	R$ 11.300,00
TOTAL	R$ 22.430,00

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5ABE198F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6503 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no Município de Tupanciretã/RS e dá outras providências para ampliação das ações afirmativas de inclusão social,

CONSIDERANDO, o artigo 6º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser homologado por Decreto Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme Lei Complementar nº 4272 de 04 de junho de 2021.

Parágrafo único. O Regimento Interno autorizado no caput deste artigo está previsto no Anexo – I, na qual faz parte integrante deste Decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

ANEXO – I

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Tupanciretã- CMPIR, no uso de suas atribuições, elabora o REGIMENTO INTERNO em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 4509, de 01 de novembro 2022 que ordena o seu funcionamento.

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art.1º O presente Regimento Interno estabelece a estrutura, disciplina e o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Tupanciretã – CMPIR, sendo este de caráter permanente, criado pela Lei Complementar nº 4.272 de 04 de junho de 2021 e Lei Complementar nº 4509 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial trata-se de órgão colegiado de composição paritária, consultivo, propositivo e fiscalizador, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes ao estudo de políticas que visem a promoção da igualdade racial, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de promover a efetivação das políticas públicas municipal de promoção, inclusão e defesa de

direitos, que visem a igualdade racial, com ênfase na população de pessoas negras e outras etnias, com vista à participação popular e do controle social, para o seu bem estar educacional, cultural, econômico e político, integrando-os à realidade social.

Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade buscar formas de efetivar ações afirmativas, visando a valorização e o reconhecimento da participação histórica das populações afrodescendentes, remanescentes de quilombolas e de outros segmentos de minorias étnicas existentes no Município, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento e riqueza cultural, estimulando a preservação de suas tradições e suas manifestações como forma de eliminar a discriminação e o racismo.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial possui as seguintes atribuições:

I - Consultivo sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal;

II - Receber, encaminhar e monitorar denúncias ou queixas discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ocorridas no território do Município de Tupanciretã;

III - Fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção da igualdade racial;

IV - Promover trabalhos, emitir pareceres, realizar estudos e pesquisas sobre temáticas atinentes à igualdade racial no território do Município de Tupanciretã-RS;

V - Realizar campanhas informativas, cursos e outros eventos objetivando a promoção da igualdade racial;

VI - Estabelecer a cooperação para auxiliar na formalização de convênios com órgãos federais, estaduais e municipais na consecução de meios destinados à promoção da igualdade racial, por meio da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social;

VII - Fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes à promoção da igualdade racial, em parceria com a Secretaria de desenvolvimento Social;

VIII - Recomendar e colaborar com o aperfeiçoamento dos serviços públicos, notadamente no que concerne à adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas à conciliação entre o exercício das funções administrativas e o respeito à diversidade étnico-racial;

IX - Pugnar pelo cumprimento das normas internacionais, nacionais, estaduais e municipais sobre promoção da igualdade racial e pela atualização da legislação municipal;

X - Promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XI- Pronunciar-se, por deliberação expressa de seus integrantes, através de moção, sobre situações que envolvam a promoção da igualdade racial;

XII - Elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no orçamento público;

XIII - Instituir comissões ou grupos de trabalhos;

XIV - Elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XV - Elaborar e apresentar, anualmente relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no período, dando ampla divulgação ao mesmo, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade.

Art. 5º Para cumprir suas finalidades institucionais, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no exercício das respectivas atribuições, poderá:

I - Solicitar aos órgãos públicos municipais e estaduais integrantes da rede de serviços de promoção da igualdade racial, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

II - Propor à autoridade competente de qualquer nível a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade pela discriminação em razão da raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;

III - Propor a previsão no orçamento público do Município, em suas fases e etapas, visando à destinação de recursos, a fim de promover políticas públicas de igualdade racial;

IV - Apresentar um plano orçamentário para o seu funcionamento;

V - Solicitar à Administração Pública Municipal a adoção de medidas para seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR será constituído de número paritário, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes da sociedade civil e 50% (cinquenta por cento) representantes governamentais. Desta forma, 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, assim classificados:

I - 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil legalmente constituídas com atuação na Defesa dos Direitos Humanos da Igualdade de Raça e Gênero;

II - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, designados pelos órgãos representantes do Executivo Municipal, com vistas nos direitos humanos e na promoção da igualdade racial;

§ 1º O mandato do Conselho será de dois anos, permitida somente uma recondução., ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo;

§ 2º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;

§ 3º O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos; e o sucederá para completar o mandato em caso de vacância do cargo;

§ 4º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas ao Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, além disso, após duas faltas consecutivas, sem justificativa, o representante deverá ser substituído.

Art. 7º A estrutura organizacional do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial,** será composta por uma diretoria executiva:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º secretário;

§ 1º Na primeira reunião de cada gestão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o conselho elegerá dentre os seus membros a diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário que tomarão posse no mesmo ato.

Art. 8º Os integrantes do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial s**erão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar a participar das reuniões, com direito a voz, sem direito a voto um representante de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para discussão das matérias em exame.

Art. 10 As decisões consultivas do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos integrantes, e divulgadas por meio de Resolução referente ao assunto. Em caso de empate o Presidente terá direito a voto para definir a votação.

Art. 11 Os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderão ser substituídos mediante solicitação feita ao Presidente do Conselho, pela instituição ou autoridade pública, às quais estejam vinculados.

Art. 12 A função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é considerada de serviço público relevante para o município, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço público.

Parágrafo único. Os Conselheiros terão ressarcidas suas despesas com alimentação, hospedagem e transporte, quando em treinamento e a serviço do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 13 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será instalado nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que prestará todo apoio técnico administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 14 A eleição dos representantes da Sociedade Civil deverá ocorrer a cada biênio, sendo feita pela convocação do Presidente do Conselho Municipal De Promoção da Igualdade Racial com antecedência de no máximo 60 (sessenta) dias e no mínimo 30 (trinta) dias, antes do término dos mandatos dos Conselheiros.

I - Cabe ao Conselho constituir uma comissão da eleição, assim como definir a forma de articulação do movimento étnico- racial para ampla participação.

II - A posse do Conselho dar -se - á ao final da votação de acordo com a legislação.

III - Deverá ser observada a alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 15 O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial foi criado juntamente com este Conselho, tendo a função de atuar como captador e repassador dos recursos financeiros destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e inclusão da comunidade negra e de outros grupos étnico-raciais, sendo a sua captação e aplicação vinculadas às decisões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 16 Os recursos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão depositados em conta especial de instituições financeiras oficiais, com especificação de origem e a aplicação financeira está autorizada para operações ativas de modo a preservar contra a perda do poder aquisitivo da moeda.

Parágrafo único. Constituem receitas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial: recursos destinados por Lei Municipal, auxílios e subvenções específicas concedidos por órgãos ou Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, recebidos diretamente ou por convênios e outras receitas, exceto a de impostos.

Art. 17 Os recursos repassados ao Fundo destinam-se ao atendimento das despesas de operacionalização que visem implementar suas ações. As receitas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão aplicadas em planos, programas, projetos e atividades que visem a promoção da igualdade racial:

I - Gestão e manutenção do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Conselho;

III - Promoção de eventos, campanhas de defesa e promoção da igualdade racial e pesquisas específicas.

Art. 18 O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que o administrará em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial.

Art. 19 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial fixará critérios para utilização dos recursos financeiros e dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Devera também prestar contas em Assembleia Geral, ao final de cada exercício fiscal.

Art. 20 O Poder Executivo Municipal poderá realizar abertura de crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento da Lei Complementar, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 21 As reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 22 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente trimestralmente, (quatro) vezes por ano, e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência por telefone ou e - mail, com uma pauta pré-estabelecida e autorizada pelo (a) Presidente.

§ 1º As reuniões serão iniciadas, em ***primeira chamada***, com a presença mínima da metade mais um dos seus membros; e e***m segunda chamada***, com qualquer quórum;

§ 2º Cada membro terá direito a um voto;

Art. 23 As reuniões serão realizadas em primeira convocação, após trinta minutos, com qualquer quórum.

Parágrafo único. O presidente, em caso de empate, terá direito a voto para definir a votação.

Art. 24 As deliberações, nas reuniões ordinárias, deverão ser feitas por meio de votação, com presença mínima de 1/3 dos conselheiros titulares ou seus suplentes. Nas reuniões extraordinárias será necessária a aprovação de 50% mais um dos conselheiros titulares ou

seus suplentes, sendo que o Presidente terá direito a voto, somente se houver empate.

Art. 25 As reuniões serão registradas em Ata, em livro próprio, submetida à aprovação antes da assinatura.

Art. 26 A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.
Parágrafo único. Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

Art. 27 O Presidente, e na sua ausência o Vice-Presidente, terá as seguintes atribuições:

I - Representar o CMPIR perante as autoridades municipais, estaduais, federais e internacionais e/ou qualquer evento pertinente aos interesses do Conselho;

II - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, estabelecendo as pautas;

III - Zelar pelo bom funcionamento do Conselho e plena execução de suas atribuições e deliberações;

IV - Elaborar e apresentar, para aprovação, o Relatório Anual do Conselho;

V - Cientificar ao Gestor as deliberações e resoluções aprovadas na Conferência Municipal de Políticas Públicas para Igualdade Racial;

VI - Prestar contas ao Conselho dos atos de sua competência e daqueles praticados;

VII - Manter informado e acompanhar o trabalho do Chefe de Gestão dos Conselhos, bem como vistoriar todo o material referente ao CMPIR;

VIII - Delegar, conforme as necessidades e suas competências;

IX - Conduzir as Assembleias Gerais;

X - Encaminhar, para efeito de divulgação pública, as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas Assembleias por ele presididas;

XI - Em caso de haver vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá automaticamente as suas funções;

XII - Se, eventualmente o Vice-presidente se afastar ou não puder assumir o cargo, deverá ser feita convocação da Assembleia para realizar uma nova eleição.

Art. 28 O 1º secretário terá as seguintes atribuições:

I - Redigir e manter organizadas as atas, resoluções, recomendações e moções do Conselho;

II - Acompanhar a manutenção do arquivo do Conselho;

III - O 2º secretário, em caso de vacância, ou ausência do 1º secretário terá as mesmas atribuições.

Art. 29 Os Conselheiros Titulares terão as seguintes atribuições:

I - Participar ativamente do Conselho;

II - Relatar as matérias que lhes forem atribuídas e votar nas reuniões;

III - Propor e requerer esclarecimentos que sirvam para melhor apreciação das matérias em estudo;

IV - Desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente em consonância com o a Legislação e o Regimento do Conselho.

Art. 30 O Gestor de Fundo terá as seguintes atribuições:

I - Administrar os recursos do Fundo em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Fomento Empresarial;

II - Poderá participar das reuniões do Conselho como ouvinte;

Art. 31 A pauta da reunião ordinária constará de:

I - Informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária;

II - Ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados;

III - Deliberações;

IV - Definição da pauta da reunião seguinte;

V - Leitura e aprovação da Ata que, após lida deverá ser assinada pelos presentes de forma legível;

VI - Encerramento.

Art. 32 As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria de seus membros, mediante:

I - Resoluções, sempre que se reportarem à responsabilidades legais do Conselho;

II - Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

Art. 33 As Assembleias Gerais devem estar registradas e nas atas deve constar:

I - Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

II - Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);

III - As deliberações tomadas, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;

Art. 34 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial pode fazer-se representar, perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo, através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 Todas as reuniões do Conselho Municipal De Promoção da Igualdade Racial serão abertas à participação de quaisquer pessoas interessadas, como ouvintes.

Art. 36 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponibilizará um espaço para instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e realização de reuniões.

Art. 37 Nenhum membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 38 Qualquer alteração neste Regimento, junto ao Conselho, dependerá da aprovação dos conselheiros titulares ou suplentes.

Art. 39 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes à Assembleia especialmente

convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos conselheiros, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 40 As eventuais divergências ou conflitos com atos infralegais em vigor na data da aprovação deste Regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, cabendo consulta direta ao Setor Jurídico do Município de Tupanciretã.

Art. 41 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tupanciretã, 13 de janeiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Tupanciretã/RS

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B0882B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: FG Interliga Ltda - ME
OBJETO: Contratação de Plano de Internet de 15MB para seis Escolas Municipais localizadas no interior do município, compreendendo a instalação, ativação e mensalidade para manutenção do plano.
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 004/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5568E275

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **07 de fevereiro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023**, tipo Menor Preço por Item, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS PÁTIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS,** visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - **Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional.** Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:64908B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 004/2023 DISPENSA Nº 002/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 004/2023
DISPENSA Nº 002/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa Contratação de empresa aquisição de 2.754,00 metros de cano PVC de 40 mm e 954,00 metros de cano PVC de 20 mm, para uso na rede de água na localidade de Monte Alegre e Cerro do Chileno no município de Vale Verde, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviço.
Considerando a escolha da **SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°18.867.250/0001-99. O preço global estimado para contratação é de R$21.806,10(vinte e um mil oitocentos e seis reais e dez centavos). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 19 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DFC0DD00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO Nº2.473/2023

Extrato do Decreto Nº2.473/2023 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 2.473/2023, de 19/01/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.valeverde.rs.gov.br. Vale Verde/RS, 19 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:78A307CB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 005/2023 DISPENSA Nº 003/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 005/2023
DISPENSA Nº 003/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo, denominado Material para Pintura das EMEF Nero Pereira de Freitas, EMEF Professora Adélia Figueiredo de Menezes, EMEF Professora Odette Pedreira de Mello e a EMEI Santa Izabel, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha da Empresa **E.K.M. COMERCIAL DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ n°11.698.935/0001-00. O preço global estimado para contratação é de no valor de R$ 25.329,70(vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 19 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F11B9B19

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2023 DISPENSA Nº 004/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2023
DISPENSA Nº 004/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de Pessoa Jurídica para Contratação de empresa Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de reservatórios das caixas d'água, desinsetização e desratização das áreas interna e externas dos prédios utilizados para desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **W & F CONTROLE DE VETORES E ZOONSES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N°03.495.393/0001-40**, porque apresentou o menor preço para executar o projeto. O preço global estimado para contratação é de R$12.335,00(doze mil trezentos e trinta e cinco reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 19 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6D09C505

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 005/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 007/2023
DISPENSA Nº 005/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
contratação de empresa de prestação de serviços com fornecimento de material elétrico para execução do projeto elétrico da incubadora.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **RELUX MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA,** inscrita CNPJ n°38.226.961/0001-91.
O preço estimado para prestação de serviço é de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil), preço combatível com o de mercado, tendo em vista que valor médio global é de R$63.280,00 (sessenta e três mil e duzentos e oitenta reais), conforme mapa demonstrativo que costa nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 19 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:764300E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 23/2022. **Habilitados:** CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA e RAMOS ANDRADE ENGENHARIA LTDA. **Inabilitados:** ALM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e Z. V. S. PAIXÃO. Não havendo manifestações, a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 02/02/2023, às 09:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.
Venâncio Aires, 23/01/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:98885A31

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 036/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para execução de Troca e manutenção de 8 (oito) postes de madeira pertencentes à Iluminação Pública, na comunidade de Santa Mônica, em Vila Mariante, no município de Venâncio Aires/RS, conforme Edital da Tomada de Preços supracitada e seus anexos. Dotação Orçamentária: 2023/988 – 07.01.15.451.0024.1023 – Infraestrutura da Iluminação Pública. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Data da Ass: 23/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BEB61210

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Terapia Ocupacional (consultas e procedimentos). Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A5427215

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de licença vitalícia de software de geoprocessamento. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 07/02/2023. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F90CA731

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de escavadeira hidráulica. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 07/02/2023. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:067DF77F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023 EDITAL DE ABERTURA Nº 31/2023

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a contratação de **Professor Anos Finais –Língua Inglesa. Inscrições no período de 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 24/01/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:F25AD2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57579

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A Contratação de show SituaSamba para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #12, PROCESSO 57579/202,** com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **57579/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: JULIAN JOREL SILVEIRA PIA
ENDEREÇO: RUA MARFIM
70004 012.883.250-96
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 2.800,00**

Xangri-Lá, 23 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D635BBDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60089

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A Contratação de empresa para show pirotécnico de fogos PARA O EVENTO PALETA ATLANTIDA, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #09, PROCESSO 60089/2023.,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60089/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO GAUCHO LTDA
ENDEREÇO: ROD RS 118 - KM 16
70849 08.679.380/0001-44
GRAVATAI
VALOR: **R$ 12.300,00**

Xangri-Lá, 23 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:FF6AB1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022

Nº196/2022	**CONSIGNET SISTEMAS LTDA**
OBJETO	Contrato de cessão não onerosa de software tem por objeto a cessão de diretos de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão do consignações facultativas em forma de pagamento consignet (SISTEMA).
PRAZO VIGÊNCIA	60 meses a partir de maio/2022
AMPARO LEGAL	Proc. 30971/2022
DATA ASSINATURA	28/04/2022

CELSO BASSANI

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9ED95917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 21-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ**, conforme **Edital de nº 13/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto

ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:CD03A6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E CILINDROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 14/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:54F24012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

Nº010/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 400 (quatrocentos) horas de segurança não armada para o evento de Verão
VALOR	**R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será até dia 21 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 59395/2023, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022
DATA ASSINATURA	17/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:02A230A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

Nº013/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA I C LINHARES DOS SANTOS**
OBJETO	Contratação de empresa para divulgação de atos e campanhas em carro de som sendo o total de 50 (cinquenta) horas
VALOR	**R$3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será até dia 31 de março de 2023
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração 3.3.90.39.92 Serviços de Comunicação em geral 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria 0501 Outros Recursos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 54846/2022, Processo de Licitação nº 125/2022, Edital 188/2022, Pregão Eletrônico n° 125/2022
DATA ASSINATURA	18/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6A8C3D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

Nº014/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 11 (onze) diárias de gerador de 80kva para o natal encantado
VALOR	**R$19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 21 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 59275/2023, Edital nº 265/2022, Pregão Eletrônico nº 199/2022.
DATA ASSINATURA	19/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:850EE8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

Nº015/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de **até 240 (duzentos e quarenta) diárias de sanitários tipo container,** com transporte e limpeza para instalação
VALOR	**R$345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será até 31 de março de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 59531/2023, Processo de Licitação nº 84/2022, Edital 208/2022 do Pregão Eletrônico nº 84/2022
DATA ASSINATURA	19/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2D81A477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023

Nº016/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas para os eventos de verão Projeto Integração e Beach Games, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência. - **Tenda 05x05 com tablado, estilo pirâmide: 75 diárias. - Tenda 10x10 com tablado, estilo pirâmide: 52 diárias - Tenda 10x10 sem tablado, estilo pirâmide: 6 diárias**
VALOR	**R$131.290,00 (cento e trinta e um mil duzentos e noventa reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 21 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 59244/2023, Processo de Licitação nº 171/2022, Edital 238/2022, Pregão Eletrônico n° 171/2022
DATA ASSINATURA	19/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F3E0862C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

Nº017/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E MITRA DIOCESANA DE OSÓRIO**
OBJETO	Locação de salão paroquial São Pedro, localizada na Av. Paraguassú, nº 1367, neste município, para realização da Exposição do Museu PUC Itinerante dos dias 20 até 25/01/2023
VALOR	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até dia 25 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo nº 60420/2023, com dispensa de licitação com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	20/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:77A3332B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

Nº018/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 37 (trinta e sete) horas de segurança não armada para o evento Museu de Ciência da PUC
VALOR	**R$ 536,50 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	será até dia 25 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 59950/2023, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022
DATA ASSINATURA	20/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D972BC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

Nº019/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 42 (quarenta e duas) horas de segurança não armada para o evento Museu de Ciência da PUC
VALOR	**R$ 867,30 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 25 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 59555/2023, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022.
DATA ASSINATURA	20/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:751B4AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

Nº011/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 250 (quinhentos e cinquenta) grades de proteção para o evento de verão
VALOR	**R$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 21 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 59353/2023, Edital nº 238/2022, Pregão Eletrônico nº 171/2022.
DATA ASSINATURA	17/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6B11A60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

Nº012/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	Locação de 150 (cento e cinquenta) metros de arquibancadas para eventos no Município
VALOR	**R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Municipio 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 59363/2023, Processo de Licitação nº 36/2022, Edital 84/2022 de Pregão Eletrônico n° 36/2022
DATA ASSINATURA	17/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F49E9BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR. 60/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 060/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação pelo prazo de 12 (doze) meses e aditivar em 25% totalizando **4500 (quatro mil e quinhentas)** marmitas do contrato nº 60/2022, firmado entre as partes na data de 17 de janeiro de 2022, nos termos previstos no artigo 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**,
AMPARO LEGAL	PROC. 60263/2023
DATA ASS.	20/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6268486B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR. 59/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 059/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação pelo prazo de 12 (doze) meses e aditivar em 25% totalizando **625 (seiscentos e vinte e cinco)** marmitas do contrato nº 59/2022, firmado entre as partes na data de 17 de janeiro de 2022, nos termos previstos no artigo 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**
AMPARO LEGAL	PROC. 60263/2023
DATA ASS.	20/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1E8529F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12870

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A REEMPENHO DO 7739/2021 DE MATERIAL PARA CONSERTO DA PASSARELA DE PEDRESTRE NA ALAMEDA AVENIDA DOS SENADORES EM RAINHA DO MAR, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #13 CONFORME PROCESSO 12870/2021,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **12870/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: PISOLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU
2157 05.361.149/0001-10
XANGRI-LA

VALOR: **R$ 11.740,83**

Xangri-Lá, 23 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:455F0CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 AO CONTR. 404/2022

ADENDO Nº 02 CONTRATO 404/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação até 15 de abril de 2023 do contrato nº 404/2022, firmado entre as partes na data de 07 de novembro de 2022
	e a contar do dia 15 de janeiro de 2023, nos termos previstos no artigo 57, §1º, inciso V da Lei nº 8.666/93
AMPARO LEGAL	PROC. 50720/2023
DATA ASS.	17/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3E7644DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-12

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-12
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MCW Produtos Médicos E Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, localizada na Rod RSC 287, KM 109+500, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS, CEP 96880-000 neste ato representada pelo Sr. Augusto Henrique Weis, CPF 036.915.060-03, RG nº 8104848109 emitido por SJS/II, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0012	CPR	505.000	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,167	R$ 84.335,00
0042	CPR	1.522.000	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,027	R$ 41.094,00
0066	CPR	272.000	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,197	R$ 53.584,00
0170	CPR	1.500.000	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,097	R$ 145.500,00
0208	FR	1.000	PREDNISOLONA 1MG/ML SOL. ORAL FR 100ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 7,749	R$ 7.749,00
TOTAL:		**R$ 332.262,00 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada

no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
12	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	70.000	200.000	35.000	200.000	0	0	505.000
42	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	12.000	0	1.500.000	5.000	0	1.522.000
66	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	40.000	72.000	60.000	0	50.000	50.000	272.000
170	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
208	PREDNISOLONA 1MG/ML SOL. ORAL FR 100ML	Frasco	0		0	1.000	0	0	1.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
CP SINOS.

AUGUSTO HENRIQUE WEIS
MCW Produtos Médicos E Hospitalares LTDA -Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:7C814888

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-14

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-14
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Medigram Comércio de Medicamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, localizada na Rua Itacolomi, n° 365, bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR, neste ato representada pela Sra. Andrea Leticia Grams, CPF 919.148.259-34, RG nº 3.089.540-1 emitido por SSP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0036	BNG	4.200	BETAMETASONA + CETOCONAZOL (0,5+20MG/G) CREME 30G	EMS	EMS	R$ 6,269	R$ 26.329,80
0062	CPR	30.000	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	R$ 0,39	R$ 11.700,00
0101	CRT	2.000	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL (3MG + 0,03MG) CARTELA C/ 21 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 9,899	R$ 19.798,00
TOTAL:		**R$ 57.827,80 (cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
36	BETAMETASONA + CETOCONAZOL (0,5+20MG/G) CREME 30G	Bisnaga	0	4.200	0	0	0	0	4.200
62	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000	0	0	0	0	0	30.000
101	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL (3MG + 0,03MG) CARTELA C/ 21 COMPRIMIDOS	Cartela	0	2.000	0	0	0	0	2.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.
Diego Willian Francisco- **CP SINOS.**
Andrea Leticia Grams-**Medigram Comércio de Medicamentos LTDA** -COMPROMITENTE.
Testemunhas: 1)____ 2)_____RG: RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B0045BFB

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-17

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-17
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, localizada na rua João Amaral De Almeida, n° 100, bairro Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.170.-520, neste ato representada pelo Sr. Élcio Luís Bordignon, CPF 972.234.769-15, RG nº 5.591.020-0 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0162	CPR	1.030.000	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCK	EUTHYROX	R$ 0,11	R$ 113.300,00
0163	CPR	1.910.000	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	MERCK	EUTHYROX	R$ 0,11	R$ 210.100,00
1064	CPR	1.260.000	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	MERCK	EUTHYROX	R$ 0,11	R$ 138.600,00
0191	BNG	16.500	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	GREENPHARMA	NISTATINA	R$ 4,03	R$ 66.495,00
TOTAL:		**R$ 528.495,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada

no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
162	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO	Comprimido	160.000	360.000	60.000	200.000	150.000	100.000	1.030.000
163	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	Comprimido	600.000	600.000	60.000	300.000	250.000	100.000	1.910.000
164	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	Comprimido	0	600.000	60.000	300.000	200.000	100.000	1.260.000
191	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	Bisnaga	1.500	6.000	1.000	7.000	1.000	0	16.500

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.
Diego Willian Francisco-**CP SINOS.**
Élcio Luís Bordignon -**Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA** -COMPROMITENTE.
Testemunhas: 1)___2)____RG: RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F3955D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 013 RESULTADO PRELIMINAR PONTUAÇÃO PSS 001/2023

EDITAL Nº 13/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de níveis técnico e superior, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 20018 e da Lei Municipal nº 820, de 20 de abril de 2017, torna público o que segue:

O resultado preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, regido pelas normas estabelecidas no Edital n° 001/2023, conforme abaixo relacionados:

Local de atuação: Secretaria Municipal de Governança
Cursando: Ensino Técnico.

INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
02	FRANCINE PIACHESKI KORPALSKI DE SOUZA	ENSINO TÉCNICO	40
03	LETÍCIA BROCHADO AZAMBUJA	ENSINO TÉCNICO	20
04	EMANUELA CZUPRINIAK BRONICZAKI	ENSINO TÉCNICO	85
06	MARIA EDUARDA NUNES VASZELEWSKI	ENSINO TÉCNICO	115
10	ANDRIELI RYBARCZYK DA SILVA	ENSINO TÉCNICO	65
11	EVELYN PIACHESKI KORPALSKI HORBACH	ENSINO TÉCNICO	190
13	FRANCIELE DE VARGAS PIRES	ENSINO TÉCNICO	20

Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cursando: Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena, nos cursos de pedagogia, Educação Física, Biologia, Artes, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, História ou Ensino Religioso.

INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
05	NATHALIA ALESSANDRA HENCKE LOURENZE	LETRAS	70
07	JÚLIA FERNANDA BONEBERG DE SOUZA	LÍNGUA INGLESA	50
08	SONISE ALVES	MATEMÁTICA	70
12	VITOR RODRIGUES DA SILVEIRA	GEOGRAFIA	20

Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde
Cursando: Curso superior em Fisioterapia (a partir do penúltimo ano do curso, conforme resolução n° 432 de 27 de setembro de 2013), Enfermagem, Serviço Social, Farmácia, Psicologia, Nutrição ou Odontologia.

INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
01	MANOELA PEREIRA DE MELLO	FARMÁCIA	80
09	MARIANA PORTO ZIULKOSKI	FISIOTERAPIA	40
14	LUISA LUZ SILVA	SERVIÇO SOCIAL	NÃO HOMOLOGADA ITEM 4.5

Abertura do prazo recursal, de um dia, 24 de janeiro de 2023, para recurso administrativo contra os atos praticados pela comissão processante da presente seleção de estagiários. Os recursos deverão ser dirigidos a comissão de seleção de estagiários, protocolados via e-mail, conforme item 7.2 do edital n° 001/2023.

Mariana Pimentel, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C1910230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Ata de Registro de Preços nº 427/2022
Ata de Registro de Preços nº 427/2022, Pregão Eletrônico nº 078/2022

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	TIRA P/ GLICOSE - Tira reagente (fita) para teste de glicemia, confeccionada em plástico, para verificação de glicemia, por metodologia com qualquer química enzimática e método de leitura através de fotometria ou amperometria feita em monitor portátil de calibragem fácil e rápida. Faixa de medição de 10-20 a 500-600 mg/dl. Tira conservada em embalagem resistente e que apresente os dados exigidos na legislação sanitária do brasil. a tira reagente e o monitor devem garantir resultados sem interferências, para as faixas de hematócrito entre 20 a 70%. também quando utilizado em pacientes que fazem uso de analgésicos, antitérmicos e vitaminas. Deve garantir leitura em amostra de sangue capilar, venoso, arterial, gestantes e neonatos, para quaisquer tipos de diabetes. Monitor deve ser novo, apresentar manual de instruções em língua portuguesa, portar bateria em condições de uso, por período informado pelo fabricante. A empresa deve fornecer bateria em quantidade compatível com o número de monitores solicitados e sua reposição quando necessário. Se os produtos apresentarem desvio de qualidade e ou defeito no funcionamento a reposição deve ser de até 5 (cinco) dias por aparelhos novos. Deve fornecer programa de monitoramento dos níveis de glicose, em português, bem como os acessórios e/ou softwares de forma gratuita necessários para cadastro nos computadores das farmácias da SMS compatíveis para leitura no sistema operacional WINDOWS. Oferecer treinamento e assistência técnica gratuita para os profissionais da saúde da SMS sempre que solicitado. A empresa deve fornecer no mínimo 1600 monitores novos em regime de comodato ou doação, sendo que 800 devem ser fornecidos na primeira entrega de tiras reagentes. A solicitação de aparelhos complementares e demais materiais se dará por via e-mail e/ou telefone através do fiscal de contrato, tendo como prazo de entrega de até 10 (dez) dias.	UN	Active / Roche	1.208.700	R$ 0,27
5	TIRA P/ GLICOSE - Cota Referente ao item 1. Tira reagente (fita) para teste de glicemia, confeccionada em plástico, para verificação de glicemia, por metodologia com qualquer química enzimática e método de leitura através de fotometria ou amperometria feita em monitor portátil de calibragem fácil e rápida. Faixa de medição de 10-20 a 500-600 mg/dl. Tira conservada em embalagem resistente e que apresente os dados exigidos na legislação sanitária do brasil. a tira reagente e o monitor devem garantir resultados sem interferências, para as faixas de hematócrito entre 20 a 70%. também quando utilizado em pacientes que fazem uso de analgésicos, antitérmicos e vitaminas. Deve garantir leitura em amostra de sangue capilar, venoso, arterial, gestantes e neonatos, para quaisquer tipos de diabetes. Monitor deve ser novo, apresentar manual de instruções em língua portuguesa, portar bateria em condições de uso, por período informado pelo fabricante. A empresa deve fornecer bateria em quantidade compatível com o número de monitores solicitados e sua reposição quando necessário. Se os produtos apresentarem desvio de qualidade e ou defeito no funcionamento a reposição deve ser de até 5 (cinco) dias por aparelhos novos. Deve fornecer programa de monitoramento dos níveis de glicose, em português, bem como os acessórios e/ou softwares de forma gratuita necessários para cadastro nos computadores das farmácias da SMS compatíveis para leitura no sistema operacional WINDOWS. Oferecer treinamento e assistência técnica gratuita para os profissionais da saúde da SMS sempre que solicitado. A empresa deve fornecer no mínimo 1600 monitores novos em regime de comodato ou doação, sendo que 800 devem ser fornecidos na primeira entrega de tiras reagentes. A solicitação de aparelhos complementares e demais materiais se dará por via e-mail e/ou telefone através do fiscal de contrato, tendo como prazo de entrega de até 10 (dez) dias.	UN	Active	402.900	R$ 0,27

Contratado: **ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.962.122/0003-21.

Alvorada, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:06D9EAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Ata de Registro de Preços nº 013/2023
Ata de Registro de Preços nº 013/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
12	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10MG/G + 0.6UI/G POMADA 30G	BIS	CRISTALIA	1.000	R$ 8,9500
24	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 5ML	AMP	CRISTALIA	600	R$ 2,1700
25	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 2 ML	AMP	CRISTALIA	600	R$ 2,1800
33	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA 1ML	AMP	CRISTALIA	600	R$ 5,5900
37	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20ML	FA	CRISTALIA	600	R$ 6,0000
38	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (MANITOL 200MG/ML) - Frasco 250 ml.	FRA	CRISTALIA	500	R$ 8,0600

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMCÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:71E7C630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Ata de Registro de Preços nº 016/2023
Ata de Registro de Preços nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	10.000	R$ 5,2106

Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-04.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:91F381E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Ata de Registro de Preços nº 018/2023
Ata de Registro de Preços nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022
Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
23	ESTROGENIOS CONJUGADOS NATURAIS 0,625MG	COM	CX C/28	5.000	R$ 0,7100

Contratado: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:079A6F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Ata de Registro de Preços nº 021/2023
Ata de Registro de Preços nº 021/2023, Pregão Eletrônico nº 124/2022

Objeto: aquisição de fraldas geriátricas para atendimento das secretarias municipais.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA EXTRA GRANDE - Medidas / Adulto – Geriátrica Tamanho XXG - Peso: Acima de 110 Kg; Medida da cintura: acima de 160 cm. - Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes com capacidade para absorção de fluxo intenso de diurese; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; Barreira lateral antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico em cada lateral, com formato anatômico e corte regular(interna); Formato anatômico com 3 fios elásticos em cada lado das pernas e corte regular(externa); A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.	UN	MAMY CARE	53.250	R$ 1,76
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA EXTRA GRANDE - Cota Referente ao item 1. Medidas / Adulto – Geriátrica Tamanho XXG - Peso: Acima de 110 Kg; Medida da cintura: acima de 160 cm. - Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes com capacidade para absorção de fluxo intenso de diurese; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da	UN	MAMY CARE	17.750	R$ 1,76

	aderência com 2 fitas por lateral; Barreira lateral antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico em cada lateral, com formato anatômico e corte regular(interna); Formato anatômico com 3 fios elásticos em cada lado das pernas e corte regular(externa); A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.				

Contratado: **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO** , inscrita no CNPJ sob o nº 32.237.610/0001-08.

Alvorada, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4C1038C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Objeto: Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços visando aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para atender às necessidades das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura de Alvorada/RS.

Justificativa:
- SMED - Secretaria Municipal de Educação: justifica-se o Registro de Preços para atender as demandas da Rede Municipal de Educação de Alvorada, na organização de atividades online e de eventos presenciais com equipamentos de áudio e vídeo, garantindo uma infraestrutura adequada com uma melhor qualidade para realização das atividades.
- SEMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: faz-se necessário para possíveis demandas dentro dos setores da secretaria.
- SMHRF - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: aquisição de material para facilitar atividades junto a beneficiários habitacionais e com a comunidade em atividades de cadastro e demais atividades da secretaria.
- SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: utilização nos SCFV's - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e em Ações Comunitárias nos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social.
- SMSMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: a aquisição será formalizada caso haja necessidade de departamentos vinculados à SMSMU, considerando que a secretaria não possui esses equipamentos.
- SMCEJ - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude: considerando que a secretaria realiza alguns eventos fora de sua sede, se faz necessário a aquisição de aparelhos de sonorização, para melhor performance dos eventos esportivos e/ou culturais organizados pela secretaria.
- SMCSRI - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais: a aquisição se faz necessária para o andamento da secretaria, para que se possam realizar com maior eficiência as coberturas de eventos do município.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário da Abertura da Sessão de Disputa de Preços/Lances: 06/10/2022, às 10 horas

Licitação exclusiva à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 102/2022, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

MAYRA JUNG BRANDT (CONEXÃO PRODUTOS INTEGRADOS) - CNPJ Nº 41.051.476/0001-39

Item	Produto	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
3	**MICROFONE DE LAPELA** Microfone de Lapela, Sem Fio, com alcance mínimo de 25 metros, Fonte de Alimentação: bateria. Marca: TOMATE	Unidade	SMED: 4 SEMSU: 1 SMHRF: 2 SMTASC: 10 SMSMU: 2 SMCEJ: 2 SMCSRI: 4	25	R$ 231,50	R$ 5.787,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 5.787,50

PPL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 09.200.360/0001-01

Item	Produto	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**CAIXA DE SOM PORTÁTIL** Caixa de Som Portátil, potência mínima 15W, Conexão Bluetooth, Entrada USB, Bateria Recarregável. Marca: INOVA	Unidade	SMED: 150 SEMSU: 1 SMTASC: 20 SMSMU: 2 SMCEJ: 4	177	R$ 59,00	R$ 10.443,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 10.443,00

PROLICIT LTDA - CNPJ Nº 44.368.558/0001-08

Item	Produto	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
5	**CAIXA DE SOM**	Unidade	SMED: 35	55	R$ 598,00	R$ 32.890,00

	Caixa de Som Amplificada 300 a 400WRMS, Tecnologia Bluetooth, USB, TF, Rádio FM, entrada para microfone, Bateria Recarregável, Alça Retrátil, rodinhas, Controle Remoto, 110V/220V. Marca: FRAHM		SEMSU: 1 SMHRF: 1 SMTASC: 10 SMSMU: 2 SMCEJ: 4 SMCSRI: 2			
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 32.890,00

WAGNER BORBA DE AZEVEDO (SULTECH DISTRIBUIDORA) - CNPJ Nº 20.060.598/0001-11						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**MICROFONE SEM FIO** Microfone Sem Fio, Bateria/Pilha, Fonte de Energia Bivolt. Marca: KAPBOM	Unidade	SMED: 35 SEMSU: 1 SMHRF: 2 SMTASC: 20 SMSMU: 2 SMCEJ: 2	62	R$ 119,00	R$ 7.378,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 7.378,00

Informa-se que o item 4 MESA DE SOM ANALÓGICA DE 12 CANAIS; ENTRADAS MONO BALANCEADAS XLR; 8 ENTRADAS DE LINHA P10; 8 INSERTS P10; 2 ENTRADAS STÉREO; 1 SAÍDA DE FONE OUVIDO; CONEXÃO USB, PARA TOCADOR DE ÁUDIO COM MOSTRADOR E CONTROLES; FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DIRETO PARA PENDRIVE; ALIMENTAÇÃO; FONTE BIVOLT, 7 unidades (SMED: 2, SEMSU: 1, SMTASC: 2, SMCEJ: 1 e SMCSRI: 1), resultou FRACASSADO, uma vez que nenhum dos produtos propostos pelas empresas licitantes em relação ao item, atenderam ao descritivo técnico exigido em edital, para o mesmo.

Valor Total Homologado: R$ 56.498,50 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 24264/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 102/2022, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 19 de janeiro, do ano de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:2F692E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-TCE/RS		
MODELO 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES -RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL		
CNPJ: 04215971000100		
ORGÃO Nº: 88026		
2º SEMESTRE		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Valor Ajustado**	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	27.265.464,06	
MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% s/ RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**11.517.608,30**	**42,24%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59	48,60 %	
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22	51,30 %	
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20	54,00 %	
MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DÍVIDA	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59	108,00 %	
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º	120,00 %	
MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59	28,80 %	
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º	32,00 %	
MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59	14,40 %	
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º	16,00 %	
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10	6,30 %	
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10	7,00 %	

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
Nome de recurso	**Código do recurso**	**Processados**	**Não Processados**
LIVRE	1	52.042,34	1.810.227,56
- MDE -	20	0,00	4851,08
ASPS	40	0,00	24.271,90
RECURSO FNDE-PNTE	1015	0,00	1.289,85
ALIENAÇÃO	1136	0,00	161.000,00
PAVIMENTA-RS	1141	0,00	2.309.362,25
REFORMAS CONVÊNIO DO ESTADO SAÚDE	4295	0,00	202570,35
RPPS/CBS	50	1.583,17	1.699,50
SUBTOTAL	**53.625,51**	**4.515.272,49**	
TOTAL	**4.568.898,00**		
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
Nome de recurso	**Código do recurso**	**Processados**	**Não Processados**
	0	0,00	0
SUBTOTAL	**0,00**	**0,00**	
TOTAL	**0,00**		
Capão Bonito do Sul, 23 de janeiro de 2023			
FELIPPE JUNIOR RIETH			
Prefeito Municipal			
MIQUÉIAS GUADAGNIN			
Responsável pela Administração Financeira			
TIAGO SPANHOLI BOENO			
Responsável pelo Controle Interno			

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:299A1E7D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-TCE/RS			
MODELO 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES -RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL			
CNPJ: 04215971000100			
ORGÃO Nº: 88026			
2º SEMESTRE			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Valor Ajustado**		
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	27.265.464,06		
MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais			
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% s/ RCL**	
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**11.517.608,30**	**42,24%**	
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %	
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %	
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %	
MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais			
DÍVIDA	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**	
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**	
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %	
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %	
MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais			
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**	
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**	
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %	
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %	
MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**	
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**	
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %	
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %	
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**	
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %	
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %	

MODELO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
Nome de recurso	**Código do recurso**	**Processados**	**Não Processados**
LIVRE	1	52.042,34	1.810.227,56
- MDE -	20	0,00	4851,08
ASPS	40	0,00	24.271,90
RECURSO FNDE-PNTE	1015	0,00	1.289,85
ALIENAÇÃO	1136	0,00	161.000,00
PAVIMENTA-RS	1141	0,00	2.309.362,25
REFORMAS CONVÊNIO DO ESTADO SAÚDE	4295	0,00	202570,35
RPPS/CBS	50	1.583,17	1.699,50
SUBTOTAL		**53.625,51**	**4.515.272,49**
TOTAL		**4.568.898,00**	
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
Nome de recurso	**Código do recurso**	**Processados**	**Não Processados**
	0	0,00	0

SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**
TOTAL		**0,00**	

Capão Bonito do Sul, 23 de janeiro de 2023

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

MIQUÉIAS GUADAGNIN
Responsável pela Administração Financeira

TIAGO SPANHOLI BOENO
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:68595F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO				
ORÇAIVIENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL				
LRF, Art. 48-Anexo 14			R$1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			22.562.000,00	
Previsão Atualizada			22.562.000,00	
Receitas Realizadas			31.139.375,19	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.198.505,46	
DESPESAS				
Dotação Inicial			22.562.000,00	
Créditos Adicionais			11.981.898,46	
Dotação Atualizada			34.543.898,46	
Despesas Empenhadas			29.864.463,20	
Despesas Liquidadas			26.414.588,67	
Despesas pagas			26.349.550,92	
Superavit Orçamentário			4.724.786,52	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			29.864.463,20	
Liquidadas			26.414.588,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			27.265.464,06	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			3.347.832,13	
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)			394.927,24	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			2.952.904,89	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal		109.442,19	2.399.254,80	2192,26%
Resultado Primário		109.442,19	1.356.794,13	1239,74%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MP	Inscrição	Canc.até Bimestre	Pagto até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.675.723,23	0,00	2.606.177,35	1.069.545,88
EXECUTIVO	3.675.723,23	0,00	2.606.177,35	1.069.545,88
LEGISLATIVO	1.454,20	0,00	1.454,20	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.014,12	0,00	16.014,12	0,00
EXECUTIVO	16.014,12	0,00	16.014,12	0,00
TOTAL:	3.691.737,35	0,00	2.622.191,47	1.069.545,88
DESPESAS COM MANUT.E DES. DO ENSINO		Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Minimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
MínimoEnsino Anual de 25% das Receitas na MDE		7.541.857,08	25%	29,70
Mínimo Anual de 70% do Fundeb na Rem.Magistério		2.205.081,41	70%	91,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Val.Apurado até o Bim.	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS	2022	2032	2042	2057
RPPS dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.231.038,69	3.913.004,88	4.916.489,09	2.503.683,85
Despesas Previdenciárias (V)	361.327,13	1.193.114,52	4.024.781,62	4.689.770,09
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	1.869.711,56	2.719.890,36	891.707,47	-2.186.086,24
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			Val.Apurado até o Bi	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos			320.403,10	188.593,87
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Minimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
Despesas com ASPS Executadas com rec.impostos		4.258.013,81	15%	17,59
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DER.PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas /RCL (%)		0,00		

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

MIQUÉIAS GUADAGNIM
Secretário De Administração Planejamento E Finanças

GUSTAVO RIZZON BORGES
Contador

Falta a RCL valor do PAD -- saúde educação e alienação de Ativos

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:41F7472D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE ADJUCAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 04.215.971/0001-00	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 13/2022 - TP	
	Processo Administrativo:	161/2022
RUAARTUR FEIJÓ, 375	Processo de Licitação:	161/2022
C.E.P.: 95308-000 - Capão Bonito do Sul - RS	Data do Processo:	23/12/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FELIPPE JUNIOR RIETH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 -ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	161/2022		
b) Licitação Nr.:	13/2022-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	23/01/2023		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Referente a contrataçaõ de empresa para dar seguimento na construção do Pavilhão no Parque de Eventos João Lindolfo Bolsonelo.		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003484 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERIGO E TEODORO LTDA	12	0,0000	262.799,00
	12		262.799,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.665.4.4.90.51.00.00.00.00 (204), 1.455.4.4.90.51.00.00.00.00 (460)

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:64362507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 051/2023, de 19 de janeiro de 2023.

Concede Férias a servidores no mês de Janeiro.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º – Concede férias a servidores do mês de janeiro conforme segue abaixo:

	Funcionário - Funcionário - Funcionário – Descrição	**Gozo - Início**	**Gozo - Final**	**Gozo - Dias**	**Dias Pecúnia**
Código	**Contrato**				
389	1ADEMIR DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1715	1ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1391	1AIRTON DIDONE	02/01/2023	26/01/2023	25	0
1391	1AIRTON DIDONE	27/01/2023	31/01/2023	5	0
1959	3ALENCAR ROBERTO BATISTA SCOPEL	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1339	3ANA PAULA DRESSLER DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1438	1ANA RUBIA BUENO BARCELOS	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1787	1ANAI DE FATIMA SALDANHA SAQUET	09/01/2023	07/02/2023	30	0
1355	2ANDREIA CRISTINA SCHREINER	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3097	4ANDREIA MIRANDA DE LIMA	09/01/2023	17/01/2023	9	0
3163	2ANDRESSA SILVA LACHNO	16/01/2023	30/01/2023	15	0
2997	5ANELISE BUCHNER	30/01/2023	03/02/2023	5	0
2997	1ANELISE BUCHNER	30/01/2023	03/02/2023	5	0
2995	1ANGELICA CECILIA BURIN	02/01/2023	19/01/2023	18	0
3143	5ANTONIA CENIRA FORTES BUENO	16/01/2023	14/02/2023	30	0

580	1ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VIANA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1721	1BEATRIZ ADRIANI GUTERRES	02/01/2023	31/01/2023	30	0
2202	6BENHUR MULLER GOMES	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3082	1CARLA TATIANE DE ABREU TOMM	02/01/2023	31/01/2023	30	0
	Funcionário - Funcionário - Funcionário - Descrição	**Gozo - Início**	**Gozo - Final**	**Gozo - Dias**	**Dias Pecúnia**
Código	**Contrato**				
1717	1CARMEN SALETE PITHAN DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1338	1CAROLINE FATIMA DELA FLLORA DOS SANTOS	17/01/2023	21/01/2023	5	10
1338	1CAROLINE FATIMA DELA FLLORA DOS SANTOS	02/01/2023	16/01/2023	15	0
3053	2CASSIANO DE SOUZA ZANELA	07/01/2023	20/01/2023	14	0
3053	2CASSIANO DE SOUZA ZANELA	02/01/2023	06/01/2023	5	0
3028	1CASSINELI DE FATIMA SALDANHA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1357	7CATIANE JOHN	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1357	6CATIANE JOHN	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1009	1CELIO ROBERTO ROCHA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1442	2CLARICE BEATRIZ DE ABREU CARPES	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1325	4CLARICE DE OLIVEIRA SCHWARZ	02/01/2023	31/01/2023	30	0
601	1CLAUCIDIO BUENO DOS SANTOS	11/01/2023	30/01/2023	20	10
2779	2CLAUDIANE DA SILVA	09/01/2023	28/01/2023	20	0
1403	1CLEONICE CLAUDETE BRANCHER	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1445	1CLEONICE DOS SANTOS	02/01/2023	21/01/2023	20	10
3021	8DARI LEONHARDT	16/01/2023	14/02/2023	30	0
3057	3DEISE MIRELA DE MELLO PINHEIRO	16/01/2023	04/02/2023	20	0
202	2DELMAR DE ALBUQUERQUE	11/01/2023	30/01/2023	20	10
172	6DENISE PACHECO DA CRUZ	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3032	1DEVANIRA PINHEIRO NUNES	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3265	1DILEUZA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3154	1EDINEIA BOENO DE ALMEIDA	16/01/2023	14/02/2023	30	0
1739	2EDSON CEMBRANEL	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1433	4ELAINE DE ALMEIDA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1433	3ELAINE DE ALMEIDA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3142	1ELAINE MASS AURELIO	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3002	3ELAINE TERESINHA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3066	4ELENICE FATIMA ZIMERMANN KERPEL	02/01/2023	31/01/2023	30	0
	Funcionário - Funcionário - Funcionário - Descrição	**Gozo - Início**	**Gozo - Final**	**Gozo - Dias**	**Dias Pecúnia**
Código	**Contrato**				
1916	1ELENITA DIDONE DINIZ	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3146	3ELIANE REGINA BREITENBACH BRIATO	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3146	1ELIANE REGINA BREITENBACH BRIATO	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3090	2ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
204	1ELISANDRA ENDERLE DA CRUZ	09/01/2023	07/02/2023	30	0
1835	1ELIZABETE BOMBARDELLI	10/01/2023	08/02/2023	30	0
3069	7ELIZIANI HERMEL DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3009	1ELOIR DA SILVA ALVARENGA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3096	7ELSON BUENO MARTINS	16/01/2023	09/02/2023	25	0
3162	1FABIANA SANTOS SCHERER BRIGO	09/01/2023	26/01/2023	18	0
1411	1FATIMA LUCINARA DINIZ ALBUQUERQUE	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3108	3FERNANDA DE SOUZA CAMPOS	02/01/2023	16/01/2023	15	10
3065	1FLAVIA DE ALMEIDA MACHADO	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1010	3FLORI RAFAEL DALLABRIDA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
2996	2FRANCIELI DE ALMEIDA	19/01/2023	12/02/2023	25	0
3221	1GEYSA ANDRIELLI DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
602	8GILBERTO DA ROSA ALMEIDA	11/01/2023	30/01/2023	20	10
985	1GILMAR COSSUL	16/01/2023	14/02/2023	30	0
1349	1GILSON JOSE GONCHOROVSKI	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3112	4GISELI THAIS BOLDRINI JULIANI	09/01/2023	20/01/2023	12	0
3112	5GISELI THAIS BOLDRINI JULIANI	09/01/2023	20/01/2023	12	0
251	1GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ	09/01/2023	23/01/2023	15	0
179	1GUIOMAR DA ROCHA CHAVES	12/01/2023	31/01/2023	20	0
2709	1HEMANUELA LEAL BARRETO GEHLEN	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3231	1HERTSON LUIZ MOHLER	09/01/2023	07/02/2023	30	0
1407	2IDALINA BARCELOS	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3197	1ILIZIANI PINHEIRO DE SOUZA	02/01/2023	16/01/2023	15	0
	Funcionário - Funcionário - Funcionário - Descrição	**Gozo - Início**	**Gozo - Final**	**Gozo - Dias**	**Dias Pecúnia**
Código	**Contrato**				
	FLORES				
1404	5ILOETES DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1802	2IONARA DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1016	3IRINEO FREITAG	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1480	2ISABEL BUENO DE LIMA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3067	3ISABEL VIEIRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3067	2ISABEL VIEIRA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1346	2IVONIR SOARES DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
2691	1JANDIR ITAMAR DA SILVA	10/01/2023	08/02/2023	30	0
1706	3JANETE CARDIAS SALLET	02/01/2023	16/01/2023	15	0
3029	4JANETE DE FATIMA DE ALMEIDA	10/01/2023	08/02/2023	30	0
1408	1JANETE DE FATIMA ZANELA ALOVISI	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1401	1JANETE FATIMA BARCELOS	02/01/2023	31/01/2023	30	0
252	1JAQUISSOM DINIZ CAVALHEIRO	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1341	4JOACIR TRINDADE DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
2200	1JOAO FRANCISCO PEIXOTO DE ALMEIDA	16/01/2023	14/02/2023	30	0
594	1JOAO MORAES DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1786	4JOCELI FATIMA DAS CHAGAS	09/01/2023	23/01/2023	15	0
1345	3JOCELIA DA SILVA KUHNE	02/01/2023	31/01/2023	30	0
2780	1JOCIELI APARECIDA MOSSELIN DA SILVA	23/01/2023	11/02/2023	20	0
3026	1JOICE ALBARELLO	16/01/2023	30/01/2023	15	0
2781	1JONAS AZEVEDO FAREZIN	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3018	5JORGE EMILIO FORTES BUENO	16/01/2023	30/01/2023	15	0
621	3JOSE ADELAR MILCZAREK	23/01/2023	01/02/2023	10	0

2196	3JOSE NILTON BARIQUELO	02/01/2023	31/01/2023	30	0
372	1JUAREZ AUGUSTO SCHIMANOSKI	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3062	1JULIANA ALEGRANZI MARANGON GOBBI	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1665	5JULIANE BATISTA RIBEIRO	04/01/2023	13/01/2023	10	0
	Funcionário - Funcionário - Funcionário - Descrição	**Gozo - Início**	**Gozo - Final**	**Gozo - Dias**	**Dias Pecúnia**
Código	**Contrato**				
3036	2JURANDIR DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3159	1KATIANI MARQUES DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1435	1KATIRENE PIANA DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3072	1KELLY TAIS SILVEIRA AMARAL	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3072	2KELLY TAIS SILVEIRA AMARAL	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3155	1LARISSA MULBAIER PADILHA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3129	1LEANDRO MIOTTO AVILA	09/01/2023	28/01/2023	20	10
37	1LEANDRO RODRIGUES BRIATO	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3079	1LETICIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3107	1LILIAN VIEIRA RIBEIRO	02/01/2023	13/01/2023	12	0
1776	1LINDAMIR DE LOURDES BARCELOS DA ROSA TISCHER	23/01/2023	11/02/2023	20	0
3061	1LOURDES FYDRISZEWSKI DA CRUZ	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1974	1LUCAS FERNANDO SPRINGER	16/01/2023	14/02/2023	30	0
3091	1LUCIANE DE OLIVEIRA KLIMICH	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3091	2LUCIANE DE OLIVEIRA KLIMICH	02/01/2023	31/01/2023	30	0
203	2LUCIANO BARCELLOS GARCIA	09/01/2023	28/01/2023	20	10
3127	3LUCINARA CRISTINA GARCIA	02/01/2023	20/01/2023	19	0
2404	5LUIS RICARDO DINIZ DE SOUZA	05/01/2023	03/02/2023	30	0
1774	1LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
986	1LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
2084	4LUIZ RODRIGO KUHNE	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1733	2MAEGLE CELISA BUENO LEIDEMER	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1429	3MAGALI KROLOW BARCELLOS	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3141	1MAIARA DE FATIMA PINHEIRO	02/01/2023	31/01/2023	30	0
167	1MALGARETE DE FATIMA DIECKOW	02/01/2023	31/01/2023	30	0
983	2MANOEL JOAO BARCELLOS GARCIA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1804	1MARCIA BEATRIZ COSSUL	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3047	3MARCIANO SCHU	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3093	2MARCOS AURELIO DOS SANTOS	30/01/2023	17/02/2023	19	0
	Funcionário - Funcionário - Funcionário - Descrição	**Gozo - Início**	**Gozo - Final**	**Gozo - Dias**	**Dias Pecúnia**
Código	**Contrato**				
	AVILA				
1344	4MARIA ELINARA DINIZ VIEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1344	5MARIA ELINARA DINIZ VIEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3086	4MARIA GAUDINA BELON RIBEIRO	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3158	1MARIA ISABEL OLIVEIRA GASPAR	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1413	1MARIA JOANA KERPEL	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3073	3MARIA LETICIA MARQUES BARIQUELO VIEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1726	1MARIA LUIZA KUNZLER CARPES	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1443	1MARIA NILZA FORTES BUENO	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1729	6MARIA REGINA SALLET	02/01/2023	31/01/2023	30	0
2270	1MARIA TERESA TRINDADE	02/01/2023	16/01/2023	15	0
2253	2MARIA TERESINHA CAPPELLARI DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1444	3MARILENE DOS SANTOS BARCELOS	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3081	9MARISTELA DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3205	1MARIVANE RIBEIRO	02/01/2023	16/01/2023	15	0
3102	10MARLEI IVANE LIMA ALMEIDA	30/01/2023	13/02/2023	15	0
1409	3MARLENE DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3151	1MARLENE ISABEL MOHLER	02/01/2023	31/01/2023	30	0
2024	1MARLI BRESOLIN PLAZIDO	02/01/2023	21/01/2023	20	0
1340	6MARLI TEREZINHA LIMA ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3122	1MATEUS RICARDO WEBLER	30/01/2023	18/02/2023	20	10
3004	2MATILDE BOENO DE ALMEIDA	16/01/2023	14/02/2023	30	0
1415	6MAURICEIA KERPEL DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3001	1MEIKEN DANIELI SANTOS DE ALMEIDA	16/01/2023	04/02/2023	20	0
3227	1MERCEDES PRISCILA ELWANGER	30/01/2023	18/02/2023	20	0
3229	1MICHELE BELON RIBEIRO SARTORI	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3084	1MIDIA SARAI LIMA DE MOURA WIEBLING	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1773	1MILENE FAREZIN MARQUES	02/01/2023	31/01/2023	30	0
	Funcionário - Funcionário - Funcionário - Descrição	**Gozo - Início**	**Gozo - Final**	**Gozo - Dias**	**Dias Pecúnia**
Código	**Contrato**				
1834	1NATALIA CRISTINA KOCHENBORGER	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1011	3NERI DILOMAR WAGNER	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3064	2NILVA DE ALMEIDA DINIZ GARCEZ	02/01/2023	31/01/2023	30	0
2707	2NOEMI TERESINHA GODOIS	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1476	3NOILDA RODRIGUES DE VARGAS	02/01/2023	19/01/2023	18	0
1426	1ODETE TERESINHA ROTILI TAMIOZZO	02/01/2023	31/01/2023	30	0
392	1OLIVIO PIRES DOS SANTOS	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1482	2ORACELIA SILVA DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1351	4QUEILA GUTERRES	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1410	3RAQUEL BARRICHELLO	02/01/2023	31/01/2023	30	0
2427	2REDOGELIO DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1428	2RENILDA HENRIQUES FORTES	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1710	3RITA SOUZA BRIATO	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3156	1ROSA MARISTELA TRINDADE	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3088	1ROSELI COLUCI GIORDANI	09/01/2023	26/01/2023	18	0
3088	1ROSELI COLUCI GIORDANI	27/01/2023	07/02/2023	12	0
1447	1ROSELI CRISTIANE SCHWNING ANDRESKI	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3071	1ROSENEI MARQUES DOS SANTOS	09/01/2023	07/02/2023	30	0
3071	2ROSENEI MARQUES DOS SANTOS	09/01/2023	07/02/2023	30	0
168	1ROZANE CECILIA BREITENBACH AMANCIO	30/01/2023	28/02/2023	30	0
1431	4SANDRA MAGALI DE SOUZA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
2201	7SANDRO JOSE SCHIMANOSKI	02/01/2023	31/01/2023	30	0

3157	1SARA FALABRETE	09/01/2023	28/01/2023	20	0
1951	2SENILDA MOREIRA DE ALMEIDA DE SOUZA	04/01/2023	02/02/2023	30	0
1012	2SIDINEI DA SILVA	10/01/2023	08/02/2023	30	0
2387	1SILVANE BUZATTO LIMA	02/01/2023	21/01/2023	20	0
3147	10SIMONE DE FREITAS SANGUEBUCHE BESTER	02/01/2023	31/01/2023	30	0
	Funcionário - Funcionário - Funcionário - Descrição	**Gozo - Início**	**Gozo - Final**	**Gozo - Dias**	**Dias Pecúnia**
Código	**Contrato**				
1405	7SONIA DE ALMEIDA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1723	1SONIA FATIMA DE MOURA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1436	2TANIA NECKEL DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3206	1VALDEREZ DE LIMA AVILA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3105	3VANDERLEI VICENTE SARTORI	17/01/2023	10/02/2023	25	0
1765	5VANESSA FATIMA MOKAN DOS ANJOS	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1406	1VERONICA BEATRIZ BUENO DA SILVA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1432	6VILMA CRUZ OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
1432	5VILMA CRUZ OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
2697	4ZENI SOARES DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30	0
3074	3ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA	02/01/2023	31/01/2023	30	0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:DFC4A5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 010/2023

EDITAL Nº. 010/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL–ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Valquiria Dos Santos	59º Lugar
2 – Elisangela Cristina Colling	60º Lugar
3 – Luciele Menin	61º Lugar
4 – Jaqueline Romilda Nadaletti	62º Lugar
5 – Analice Dors Dembinski	63º Lugar
6 – Sonia Maria Hensel	64º Lugar
7 – Chaiane Paula Busnello	65º Lugar
8 – Kamila De Mouras	66º Lugar
9 – Juliana Gemelli Silva	67º Lugar
10 – Delires Eliete Bieluczyk De Souza	68º Lugar
11 – Anelise Mara Jung	69º Lugar
12 – Bruna Lussani	70º Lugar
13 – Fabiana De Mattos	71º Lugar
14 – Soraia Raimondi	72º Lugar
15 – Maiara Maria Perka	73º Lugar
16 – Mariliane Cardoso	74º Lugar
17 – Daniela Cristiane Tomazzoni	75º Lugar
18 – Géssica Chaiane Tomkiel	76º Lugar
19 – Camila Paniz	77º Lugar
20 – Tauyne Panisson Dos Santos	78º Lugar
21 – Ana Paula Santin	79º Lugar
22 – Jaqueline De Souza Rigo	80º Lugar
23 – Glaucia Colla Serraglio	81º Lugar
24 – Luciana Angela Schneider	82º Lugar
25 – Paloma Vieira Reis	83º Lugar
26 – Emanuele Copercini Bortolanza	84º Lugar
27 – Janaina Carniel	85º Lugar
28 – Vitória Salvi Dalla Corte	86º Lugar
29 – Renata Aline Padilha	87º Lugar
30 – Magda Medianeira Alberti Munhoz	88º Lugar
31 – Jucélia Joana Riedi	89º Lugar
32 – Taís Luciana Assoni	90º Lugar
33 – Natálie Vieira	91º Lugar

34 – Raquel Morgana Fabiane	92º Lugar
35 – Dhara Cristina Beber	93º Lugar
36 – Katiane Domingues Gonçalves	94º Lugar
37 – Liana Balicki Colossi	95º Lugar
38 – Eunice Fátima Foppa	96º Lugar
39 – Juliana Souza De Abreu	97º Lugar
40 – Elaine Marta Krempacki	98º Lugar
41 – Carolina Stefania Pietski	99º Lugar
42 – Elisa Petsen	100º Lugar
43 – Camila Paula Jevinski	101º Lugar
44 – Marlise Ana Mazon	102º Lugar
45 – Eduarda Czervinski	103º Lugar
46 – Aline Dlugokenski	104º Lugar
47 – Camila Carla Culau	105º Lugar
48 – Diane Maria Setti	106º Lugar
49 – Leticia Andreolla Dambros	107º Lugar
50 – Andressa Andria	108º Lugar
51 – Janaina Hoffmann	109º Lugar
52 – Ivone Snicheloto	110º Lugar
53 – Sharleny Paula Mendes Bobermin	111º Lugar
54 – Fabíula Paula Warnava	112º Lugar
55 – Raquel Regina Woyniak Iankevicz	113º Lugar
56 – Elis Regina Palhano	114º Lugar
57 – Mariane De Souza	115º Lugar
58 – Luana Zanella	116º Lugar
59 – Daniela Morona	117º Lugar
60 – Marina Bertuol Martins	118º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos. A relação de documentos e formulários estão disponíveis no site: www.pmerechim.rs.gov.br, aba Cidadão – Concursos Públicos – Lista de Documentos para Admissão.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, EPF, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Reação VDRL, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 23 de Janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:80EB5280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1382/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 245/2023

"**REVOGA A PORTARIA N° 1382/2022 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 18/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 026/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de duplicação da Avenida Paraguassu, trecho entre Av. Caxias do Sul e a Rua Otávio Barbieri, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas no Memorial Descritivo e Memorando da SMOV nº 27/2022, conforme cronograma físico e financeiro do convênio DAER nº AJ/CN/02/21.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Celso Manini Júnior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Vitória Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 026/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1382, de 11/07/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AA917404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.° 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 193.662,55** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 1.100,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 122.562,55**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 70.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120fica onerado no montante de **R$ 1.100,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 32.746,24**;
III – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 89.816,31**;
IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 70.000,00**;
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE janeiro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 3/2023

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO

Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0051) 02.01 2.078 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0045) 02.01 2.078 3.3.90.36 500 0000	100,00
	art. 7 Total		100,00
(0051) 02.01 2.078 4.4.90.52 500 0000 Total			100,00
(0192) 04.01 2.075 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0214) 04.01 2.077 4.4.90.52 500 0000	1.000,00
	art. 7 Total		1.000,00
(0192) 04.01 2.075 4.4.90.52 500 0000 Total			1.000,00
Total Geral			1.100,00

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT

Classificação Crédito	Amparo	Valor do Crédito
(0959) 05.02 2.033 3.1.90.11 569 0000	art. 8, I	32.746,24
(0959) 05.02 2.033 3.1.90.11 569 0000 Total		**32.746,24**
(0957) 08.01 2.105 3.3.90.30 600 0000	art. 8, V	40.000,00
(0957) 08.01 2.105 3.3.90.30 600 0000 Total		**40.000,00**
(0958) 08.01 2.105 3.3.90.39 600 0000	art. 8, V	20.000,00
(0958) 08.01 2.105 3.3.90.39 600 0000 Total		**20.000,00**
(0961) 09.02 2.015 3.3.90.32 665 0000	art. 8, V	29.816,31
(0961) 09.02 2.015 3.3.90.32 665 0000 Total		**29.816,31**
Total Geral		**122.562,55**

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Classificação Crédito	Amparo	Valor do Crédito
(0960) 10.04 1.021 4.4.90.51 701 0000	art. 8, VI	70.000,00
(0960) 10.04 1.021 4.4.90.51 701 0000 Total		**70.000,00**
Total Geral		**70.000,00**

RESUMO

Amparo	Valor do Crédito						
art. 7	1.100,00		**FR Crédito**	**Valor do Crédito**		**FR Crédito**	**Valor do Crédito**
art. 8, I	32.746,24		569	32.746,24		701	70.000,00
art. 8, V	89.816,31		600	60.000,00		**Total Geral**	**70.000,00**
art. 8, VI	70.000,00		665	29.816,31			
Total Geral	**193.662,55**		**Total Geral**	**122.562,55**			

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:11BC3EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
VALOR AVALIAÇÃO INICIAL - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA PINHEIRO MACHADO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
VALOR AVALIAÇÃO PRÉVIA INICIAL
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, o valor inicial prévio de avaliação, dos imóveis localizados na zona delimitada, da obra de contribuição de melhoria:
Obra: Rua Pinheiro Machado

Rua	Ordem	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	PROPRIETÁRIO	Testada (m)	Area Total (m²)	Avaliação Prévia
Rua Pinheiro Machado	1	30	1852-3	Comércio de Cereais JRB Ltda	79,00	4.804,39	794.699,99
	2	30A	1901-8	Elizabete Maria Klutzke	31,00	1.388,53	163.104,98
	3	30A	179-2	Nilso Jorge Peretto	37,00	990,00	116.291,28
	4	ND	1129-6	Coop. Triticola Sarandi LTDA - Filial Nonoai	200,00	8.199,31	604.831,85
	5	1	599-1	Pedro Linhares de Moura	14,00	328,00	75.354,00
	6	CH 05	843-3	Luis Carlo Farias	60,00	6.544,77	334.056,49
	7	CH 05	3186-4	Silvana Teresinha Magri	20,00	32.417,00	32.417,00
	8	CH	1046-2	Ozeia de Paula Maciel	15,00	658,89	77.397,13
	9	CH	2479-4	Alessandra Diel Prado e Vanessa Diel Prado	27,00	1.328,02	141.803,50
	10	CH	1130-4	Coop. Triticola Sarandi LTDA - Filial Nonoai	49,75	2.500,00	278.931,65
	11	CH	270-9	Alenir Teresinha Tozi Pires	14,00	461,98	49.329,36
	12	CH	1131-2	Coop. Triticola Sarandi LTDA - Filial Nonoai	14,00	461,98	43.399,69
	13	001A	4593-0	Junior Sartori	20,00	155,00	18.207,22
	14	001A	4594-0	Denner Sartoretto	20,00	195,00	22.905,86
	15	001A	4595-1	Greici Montagna	20,00	150,00	17.619,89
	16	001A	3470-2	Ari Pedroso	13,00	390,00	41.643,47
	17	001A	3463-7	Adriano Schapla	12,90	386,40	32.999,54
	18	001A	3468-6	Jonathan Soares dos Santos	12,00	360,00	30.744,91
	19	001A	3467-8	Daniel Lipreri	12,00	360,00	30.744,91
	20	001A	3466-0	Volmir Lipreri	12,00	360,00	34.592,52
	21	001A	3465-2	Alice Daniela Iaroseski	12,00	360,00	34.592,52
	22	001A	3464-5	Evandro Secco	12,00	360,00	34.592,52
	23	001A	3463-7	RGNNI Empreedimentos Imobiliarios LTDA	12,00	510,20	53.943,10

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:FB8B4477

PROCURADORIA JURÍDICA
VALOR AVALIAÇÃO INICIAL - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA DR. PEDRO ROSO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
VALOR AVALIAÇÃO PRÉVIA INICIAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, o valor inicial prévio de avaliação, dos imóveis localizados na zona delimitada, da obra de contribuição de melhoria:
Obra: Rua Dr. Pedro Roso

Rua	Ordem	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	PROPRIETÁRIO	Testada (m)	Area Total (m²)	Avaliação Prévia
Rua Dr. Pedro Roso	1	37	2185-7	Josiane Ribeiro Machado	15,00	112,00	35.983,75
	2	37	1542-0	Joao Nurelides de Abreu	15,00	112,50	36.144,37
	3	37	2177-4	Leonir R. Balestrin	15,00	112,00	35.983,73
	4	37	372-2	Loreno Tavares da Silva	15,00	112,50	36.144,37
	5	37	.09-1	Jair Lindolfo Vieira	15,00	370,00	77.278,80
	6	37	374-9	Paulo Gaboardi	10,00	575,00	96.087,83
	7	37	2056-0	Batista Prestes	10,00	575,00	96.087,83
	8	37	1451-4	Mario Luiz Goncalves Das Chagas	10,00	575,00	96.087,83
	9	37	1438-1	Cantiliano da Luz Menezes	30,00	450,00	103.382,01
	10	52A	2344-0	VRB Participações LTDA	15,00	450,00	144.577,49
	11	52A	1455-5	Vlademir Manica	13,50	405,00	84.588,96
	12	52A	1259-1	Espolio Ailton Mozar de Borba Terres	13,50	405,00	84.588,96
	13	52A	1696-4	Irineu Duda	13,50	405,00	84.588,96
	14	52A	ND	Não Identificado	10,00	-	62.604,54
	15	52A	ND	Não Identificado	20,00	-	91.899,12

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:486CCBC2

PROCURADORIA JURÍDICA
VALOR AVALIAÇÃO INICIAL - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA PRESIDENTE KENEDY

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
VALOR AVALIAÇÃO PRÉVIA INICIAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, o valor inicial prévio de avaliação, dos imóveis localizados na zona delimitada, da obra de contribuição de melhoria:
Obra: Rua Presidente Kennedy

Rua	Ordem	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	PROPRIETÁRIO	Testada (m)	Area Total (m²)	Avaliação Prévia
Rua Presidente Kennedy	1	7	969-6	Melquior Jean Alchieri	14,00	290,00	130.322,26
	2	7	940-7	Adelaide Bernardina Vieira	20,00	400,00	93.453,34
	3	7	653-6	Luir Pauleski	17,25	345,00	100.763,00
	4	7	2132-9	Rudinei Tomazoni	10,00	172,50	77.519,28
	5	8	3504-8	Mario Henrique Chaise	25,00	328,79	147.753,99
	6	8	711-2	Bruno Dal Vesco	14,00	336,00	98.134,40
	7	8	2212-9	Andre Luis dos Santos e outra	4,50	464,00	81.315,99
	8	8	3042-9	Lindomar Adilio Pinto	20,00	800,00	233.653,33
	9	8	522-3	Julio Golin	15,00	600,00	175.240,00
	10	8	578-5	Espolio de Pedro Benjamim Girardi	25,00	275,00	123.581,46
	11	14	2168-3	Mario Quevedo dos Santos	20,00	690,00	310.077,11
	12	14	1827-5	Jose Paulo Rubim	20,00	690,00	279.062,51
	13	13	1020-7	Jose Romualdo Sobczak	27,00	1.080,00	485.338,08
	14	13	2101-4	Janete Mognol	11,00	440,00	128.509,33
	15	13	77-8	Olivo Artuzzo	10,00	440,00	115.654,00
	16	13	2366-3	Naiara Lemes da Roza	11,00	440,00	128.509,33
	17	13	1571-9	Glacio Idelar Fabris	15,00	600,00	175.240,00
	18	13	1838-2	Egidio Pigatto Fabrizzio	25,00	500,00	224.693,56

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:BA6353B8

PROCURADORIA JURÍDICA
VALOR AVALIAÇÃO INICIAL - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA ORELIO FONTANA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
VALOR AVALIAÇÃO PRÉVIA INICIAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, o valor inicial prévio de avaliação, dos imóveis localizados na zona delimitada, da obra de contribuição de melhoria: Obra: Rua Orélio Estevão Fontana

Rua	Ordem	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	PROPRIETÁRIO	Testada (m)	Area Total (m²)	Avaliação Prévia
Rua Orélio Estevão Fontana	1	ND	1256-7	Carlos Alberto Bones	51,00	625,00	280.866,95
	2	1	1173-4	Cooperativa triticola Sarandia LTDA	41,00	576,96	185.364,41
	3	1	2302-8	Alcione Vanderlei Bruski Lanius	25,00	726,20	121.354,76
	4	1	1643-6	Arionildo Andrade	25,77	660,00	137.848,67
	5	1	749-2	Eloi Guimarães	33,09	396,85	72.937,16
	6	1	2283-0	Valdir Valerio	12,00	288,00	60.152,15
	7	1	3572-5	Valdir Valerio	13,00	367,00	76.652,22

	8	1	478-8	Espolio de Jose Moacyr Padilha	40,00	1.284,40	240.884,56
	9	1	828-4	Sady Milani	18,00	391,77	81.825,72
	10	2	2026-3	Fatima Maria de Arruda	19,86	1.625,00	339.400,14
	11	2	1329-2	Alzira Furlan Salvador e outros	20,00	632,00	132.000,55
	12	2	1622-0	Herotedes Mafalda Barichello	20,00	426,00	88.975,05
	13	2	2050-3	Florentino Glovaski	18,00	369,00	77.069,94
	14	2	3025-4	Abele Glovaski	20,60	332,00	61.018,36
	15	P CH 1	2542-9	Paulo Roberto Michelin	12,00	282,00	16.928,88
	16	13	1510-7	Espólio de Irene de Campos Santos	33,40	200,00	21.355,66
	17	13	2563-5	Rozeli Soares	15,00	290,00	22.130,74
	18	12	53-9	Celso de Ramos	29,50	293,00	24.598,58
	19	12	204-8	Espolio de Noé Correa Maciel	30,60	456,80	38.350,27
	20	12	3634-3	Melania Maliska	19,75	245,00	18.696,66
	21	10	361-6	Paulino Serpa	17,55	249,12	20.914,67
	22	10	1768-1	Maria Ignez Borba Enderle	36,00	625,50	52.513,34
	23	10	2092-5	Valdecir Enderle	16,00	243,12	18.553,19
	24	9	3503-0	Brasil da Mota	30,00	240,00	18.315,10
	25	9	1479-5	Eliane Civa	20,00	395,50	33.203,88
	26	9	333-5	Elisandra Fatima Batista	27,50	181,83	15.237,68
	27	4	1182-5	Jildo Nei de Borba	25,80	436,00	36.604,20
	28	4	921-7	Everaldo da Silva	27,40	525,50	40.102,43
	29	4	2061-0	Lucia de Campos	18,00	397,75	30.353,46
	30	4	739-3	Maria Eva Vito	18,00	397,75	30.353,46
	31	4	2043-8	Juarez Muller de Oliveira	38,00	334,55	28.086,87
	32	8	1492-8	Claudemir Modesti Junior	77,00	1.762,00	272.407,80
	33	8	1318-5	Luiz Silvio Scartazzini	25,00	630,00	144.734,81
	34	8	3240-9	ST Fontana Scartazzini Eireli	12,00	296,74	61.977,60
	35	8	3243-3	Alini Schimanko	12,27	451,53	94.307,29
	36	8	3244-1	Claiton Viniciu Pozzo	12,27	511,48	106.828,54
	37	8	3245-8	Rudinei José Nogueira	12,27	571,44	107.422,41
	38	8	3246-6	ST Fontana Scartazzini Eireli	12,27	631,39	118.692,13
	39	8	3247-4	ST Fontana Scartazzini Eireli	12,27	1.052,01	153.786,15
	40	8	3248-2	ST Fontana Scartazzini Eireli	18,30	1.735,96	290.095,02
	41	8	3241-7	Alvaro da Silva	12,00	341,18	71.259,41
	42	8	1529-7	Albino Calgaro	12,00	600,00	112.791,27
	43	8	4391-1	Casa Assist. Soc. Amor Caridade Nonoai	58,00	5.749,25	756.600,18
	44	ND		Aurora Teresinha Brustolin - Mat. 18.586	475,05	23.752,50	1.267.743,13

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:174D1064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1707 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, 05 (cinco) visitadores do PIM (Primeira Infância Melhor).
§ 1º Os Visitadores serão contratados através de Processo Seletivo Simplificado;
§ 2º Os candidatos selecionados participarão de curso de capacitação de 60 horas teóricas e práticas, devendo ter frequência mínima de 90% do total;
§ 3º Os Visitadores terão carga horária de 40 horas semanais e atribuições conforme Anexo de Síntese de Atribuições, que faz parte integrante da presente Lei;
§ 4º Os Visitadores deverão ter idade mínima de 18 anos e serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período a critério do Grupo Gestor Municipal;
§ 5º Os Visitadores receberão remuneração no valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais);
§ 6º Os Visitadores que não atenderem aos objetivos dos programas e da função, poderão ser substituídos, e/ou ter o contrato rescindido, a qualquer tempo, a critério do Grupo Gestor Municipal.
Art. 2º Constitui objeto da presente Lei a alocação de vagas para visitadores do PIM que serão preenchidas preferencialmente para alunos dos cursos de magistério e/ou cursos de ensino superior ligados as áreas de saúde, educação e assistência social, para atuarem na visitação das famílias atendidas pelo Programa Primeira Infância Melhor.
Parágrafo único. As visitas domiciliares compreendem ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas dos Programas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil, onde será priorizado o seguinte público para atendimento:
I – Famílias com gestantes e crianças até 36 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família;
II – Crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos.
Art. 3º A jornada de atividade como visitador, no caso de estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar, observada a necessidade de atendimento ao Programa.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

CARGO: VISITADOR DO PIM
REMUNERAÇÃO: R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois)
ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética da função: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas. Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação.
Descrição analítica da função: Realizar atividades que serão por meio de visitas domiciliares voltadas as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Orientar famílias para realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos incompletos e gestantes; Acompanhar e controlar o monitoramento das ações realizadas pelas famílias e gestantes; Planejar e executar modalidades de atenção individual e coletiva; Planejar e executar cronograma de visitas às famílias; Participar da capacitação inicial e continuada para visitadores, realizada pelo GTE(Grupo Técnico Estadual) e Grupo Técnico Municipal - GTM; Participar de reuniões semanais, Elaboração de atividades de planejamento orientadas sob supervisão do monitor; Conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outros Realizando o cadastramento das mesmas. Conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e assistência social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades; Comunicar imediatamente ao Grupo Técnico Municipal - GTM caso perceba e/ou identifique problemas nas famílias como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, para que seja acionada a rede de serviços; executar as atividades inerentes a função no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor – PIM; Outras tarefas correlatas e outras atividades afins.

FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo simplificado
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo.
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.
NÚMERO DE VAGAS: 05
ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS MICRO-ÁREAS

MICRO-ÁREA	ABRANGÊNCIA
1	Avenida Liberdade (toda a extensão); Avenida Bazileu Azeredo (toda sua extensão); Rua Pedro Osório (lado norte); Rua Comendador Ávila (lado norte) ate a rótula; Rua Martins Mieres de Freitas (toda sua extensão); Rua Fernando Abott (até a confluência com a rua Pedro Osório); Rua Ernesto Alves Rua Martin Mieres de Freitas (toda sua extensão); Rua Visconde de Mauá (até a confluência com a rua Pedro Osório); Rua Álvaro Roberto Azevedo (até a confluência Ávila); Avenida Comendador Ávila (toda sua extensão); Rua 28 de Setembro (lado norte) toda sua extensão; Rua Gilberto Acosta (toda sua extensão); Rua Nelci Pinto Rochel (até a confluência com a rua 28 de Setembro); Rua Carlos Alberto Ávila de Azevedo (até a confluência com a rua 28 de Setembro); com a Avenida Comendador Ávila); Rua Veríssimo Vaz Rodrigues (toda sua extensão); Rua Luiz Bonini (até a confluência com a Avenida Comendador Ávila); Rua Otaviano Campelo (toda sua extensão); Rua da Matriz (até a confluência com a Avenida Comendador Rua João Afonso Peixoto (até a confluência com a rua 28 de Setembro); Limite Sul: no sentido Oeste, partindo da sede, segue pela estrada que vai para Bibóca até a fazenda do Srº. Sergio Tessaro, seguindo pela divisa do limite com município de Pinheiro Machado, perfazendo toda a extensão da RS 608 seguindo até a sede do município de Pedras Altas, sendo assim, a zona rural desta microárea engloba as localidades Campo Bonito, Conceição, Taquara e Bibóca. Extensão da Gilberto Acosta, Waldeck Acosta Peixoto e Carlos Aquino. Rua Pedras Osório (lado sul), toda sua extensão; Rua Capistrano de Abreu (toda a extensão); Rua Demétrio Silva (toda a extensão); Rua Rio Branco (toda a extensão); Avenida Affonso Peixoto (toda a extensão); Rua Fernando Abott (extensão entre as ruas Rio Branco e Pedro Osório); Rua Ernesto Alves (extensão entre as ruas Rio Branco e Pedro Osório); Avenida Visconde de Mauá (extensão entre as ruas Rio Branco e Pedro Osório); Rua Álvaro Roberto Azeredo (extensão entre Teodoro Peixoto e Avenida Comendador Ávila); Rua Luiz Bonini (extensão entre Teodoro Peixoto e Avenida Comendador Ávila); Rua 28 de Setembro (lado sul), toda sua extensão; Avenida Comendador Ávila (a partir da rótula em direção a estrada que vai para o município de Herval); Rua Nelci Pinto Rochel (extensão entre rua 28 de Setembro e Avenida Comendador Ávila); Rua Carlos Alberto Ávila de Azeredo (extensão entre rua 28 de Setembro e Avenida Comendador Ávila); Rua João Afonso Peixoto (extensão entre rua 28 de Setembro e Avenida Comendador Ávila); Rua Carlos Aquino Dias (toda a extensão); Waldeck Acosta Peixoto (toda a extensão); Limite Norte: partindo da sede, no sentido Oeste, segue pela estrada que vai para Bibóca, até a fazenda do Sergio Tessaro (sem incluí-la), continuando pela estrada que vai para Biboca incluindo-a, passando pelo PAP dos Irmãos Zago, até a sanga da divisa, na ponte 119, em direção ao trevo, percorrendo a jusante por toda a sua extensão até chegar próximo as Quatro Bocas, divisa que alcança a RS 608, percorrendo todo o restante da sua extensão até o limite do município de Herval, passando pela divisa com o município de Pinheiro Machado, Cerro da Alegria, Passo do Alto Bonito, Arroio Alegrias, seguindo até alcançar a estrada da Estância do Sr. Jose Rubens até a bifurcação com a RS 608
2	Partindo do trevo das quatro bocas, percorrendo pela RS 608 por todo o restante na sua extensão, até o limite do município de Herval, continua por linha seca indo até o morro Lage de Pedra, seguindo até a nascente da sanga Lage de Pedra, seguindo a jusante, até a confluência com a sanga Boa União, por linha seca até a estrada que vai para a Boa União, continuando pelo sentido geral Norte até a bifurcação com a estrada que vai ao Passo da Areia ambos os lados até o estradão pelo qual segue o mesmo, no Arroio do Passo da Areia, que prossegue a jusante até a confluência com o Arroio Jaguarão Chico, que prossegue até os limites das terras da Estância Santa Angélica chegando até a estrada São José, seguindo ao Norte pela estrada que leva ao São Diogo chegando até a divisa com Umbu, então entra para direita em direção aos Assentamentos do Regina e Lago Azul, por estradas secundárias das comunidades citadas acima encontrando novamente a estrada São Jose na direção do município de Pedras Altas percorrendo a estrada do Cerro da Mangueira chegando novamente a RS 608 perfazendo toda a extensão da microárea 03
3	Dando início a partir do trevo denominado quatro bocas, percorrendo toda a extensão da estrada, popularmente conhecida como estrada Cerro da Mangueira, que na sua seqüência percorre toda a extensão da estrada conhecida como estrada São José, até o corredor da estrada do Assentamento Regina e Lago Azul que pertencem a microárea 03 percorre toda a sua extensão que passa no Assentamento Regina chegando até a estância Paraíso,até a estrada São Diogo retomando á estrada São José chegando na nascente da sanga da Divisa, retoma á estrada São José entrando na estrada Arroio Mau percorrendo toda sua extensão ate as 4 bocas(rs 608).

	Assentamento Bom Viver,Assentamento Santa Inês,Coxilha do Arroio Mau,Arroio Mau,Comunidade Quilombolas Várzea dos Baianos,Comunidade Quilombolas Bolsa do Candiota.
4	Seu início se dá as margens do Arroio Candiota, que faz limite com o município de Candiota com Pedras Altas, percorrendo toda sua extensão a jusante até a confluência com o Arroio Jaguarão, que faz fronteira com o país vizinho da Republica Oriental do Uruguai, sendo percorrido o esmo arroio por toda sua extensão até a confluência com o arroio Jaguarão Chico, passando pelo Assentamento Glória que percorre a montante, pelo leito do Rio Jaguarão Chico até chegar a estrada conhecida popularmente de estrada São Diogo, percorrendo a mesma seguindo na mesma estrada passando pela sanga dos Lagões, percorrendo toda a sua extensão até chegar no Passo dos Carros, sendo este o inicio da demarcação nas margens do arroio Candiota, permanecendo nesta microárea a Comunidade do São Diogo e Lagões Corredor Cerro da Gregória até a divisa com a Casa Branca. Corredor do Eloir. Corredor dos Paredões.
5	Seu início se dá às margens do Rio Jaguarão Chico que faz limites com a região do São Diogo que faz limites com o município de Herval e com as comunidades do Regina e Lago Azul. Permanece nesta microárea o Assentamento Nossa Senhora da Glória em toda sua extensão. Fazenda Santa Angélica. Corredor Passo do Melo,ambos os lados até a Casa Branca.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:249BC395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 201/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de Cabo UTP e Headset com Microfone, conforme especificação que segue:

AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	134	cx	305m	Cabo UTP azul 4P x 24 AWG CAT5E. Cabo de rede para computador, material revestimento PVC azul, material condutor cobre. Bitola condutor 24 AWG. Tipo condutor 4 pares, padrão cabeamento UTP-5E. Aplicação rede de informática. Caixa com no mínimo 305 metros.	R$ 419,17

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	44	cx	305m	Cabo UTP azul 4P x 24 AWG CAT5E. Cabo de rede para computador, material revestimento PVC azul, material condutor cobre. Bitola condutor 24 AWG. Tipo condutor 4 pares, padrão cabeamento UTP-5E. Aplicação rede de informática. Caixa com no mínimo 305 metros.	R$ 419,17

F. S. HELLWIG NACHTIGALL

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	324	un	un	Headset com microfone. Projeto ergonômetro, fixação leve e flexível para maior comodidade em uso prolongado, com regulagem de altura sobre a cabeça, brço do microfone flexível e articulável, protetores auriculares em espuma ou corino antialérgico, com plugue RJ9(Compatível com o aparelho de telefone IP YEALINK T20).	R$ 97,75

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	107	un		Headset com microfone. Projeto ergonômetro, fixação leve e flexível para maior comodidade em uso prolongado, com regulagem de altura sobre a cabeça, brço do microfone flexível e articulável, protetores auriculares em espuma ou corino antialérgico, com plugue RJ9(Compatível com o aparelho de telefone IP YEALINK T20).	R$ 97,75

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D949650D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2023

Divulga a relação oficial de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Professor de Educação Infantil 44 horas, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Professor de Educação Infantil 44 horas, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos termos da Lei Municipal nº 4.197, de 30 de Junho 2021 e Edital de Abertura de Inscrições nº 005 de 04 de janeiro de 2023, retificado pelo edital nº 006 de 06 de janeiro de 2023.

Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Professor de Educação Infantil 44 horas, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas.

Art. 2º – Respeitando o cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado, a próxima etapa será a análise dos documentos representativos de títulos, que resultará no resultado preliminar da prova de títulos.

Art. 3º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 17 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 44 HORAS, PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – 24 HORAS E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA 24 HORAS – EDITAL Nº 005/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 44 HORAS

Número da inscrição	Nome
2	Dieli Moraes de Oliveira
3	Jaine Carolina dos Santos Pereira
5	Chaiane Saldanha Rosa
6	Cleiton Braz dos Santos
7	Frantiesca da Silva Boff
9	Simone Mendes
10	Giovana Aparecida de Campos Descovi
11	Maiara Port Keller
13	Geizebel Terezinha Souza de Oliveira
14	Ana Paula Rodrigues Tavares
15	Catiele Lino de Souza
16	Nataly Abilia Mousquer
17	Silvana Valentini
19	Laura Caroline Von Dentz dos Santos
20	Joana Lovatto
21	Priscila da Silva Jacobsen
22	Margiane Giuvenardi
23	Amanda Suélen Kehl
24	Rosemeri Fátima dos Santos Silvano
25	Tânia Adriana Sperb
26	Simone Fernandes Diniz
27	Amanda Fabiane Lamb
28	Kamila Aline Hartk
29	Caroline Paula da Silva
30	Ana Paula Adamski
31	Maria Cristiane Neiland
32	Michele Jaqueline Adams
34	Ana Paula Azevedo Zen Bickel
35	Naiara Fernanda de Souza Vrubleski
36	Cintia Correa de Andrade
37	Andressa Mariana Hugentobler Brentano
38	Raquel Vieira Cruz
39	Dirce Elene Willig
40	Eva Maria Dutra Porcher
41	Tatiane da Silva Teixeira
42	Cleusa Felício dos Santos
43	Gisele Swaizer Camargo
44	Janete Schneider dos Santos
45	Letícia Dias
46	Tatiana das Graças Cardoso de Oliveira
47	Raquel Vieira dos Santos dos Reis
48	Vanessa Elisa Halmenschlager
49	Sara Stahnke
50	Bruna Corrêa Scheffer
51	Caroline Saldanha de Quadros
52	Vanessa Menegel

53	Graziele Regina Gassner
54	Camila Muck
55	Kely Cristine Silva de Souza
56	Maria Jeisibel Dias da Silveira
57	Roseli Schonwald
58	Natalia Andrea Lubenow
59	Patrícia das Dores Martins
60	Lucia de Fatima Maciel da Silva
61	Patrícia Zanetti
62	Letícia Borniger dos Santos
63	Débora Itália Bedin
64	Ana Paula Kauer
65	Sonia Lopes de Morais
66	Luciana dos Santos da Silva
67	Luciana Beatriz Paula de Almeida
68	Daiane Nardino
69	Dalvana Battisti Kaiser
70	Rosimar Maria de Barcelos
71	Brenda Tauane Pereira Dias
72	Luísa Kohlrausch Zott
73	Daniela Pomié de Almeida
74	Taiomara Iane Festinalli
75	Moniele Dutra dos Santos
76	Dulcineia Moraes de Moura
77	Cinara de Moraes Santos
78	Giane da Silva Boch
79	Fátima Hackmann Villas Boas
80	Eliane Amaral de Faria
81	Isaura Mareni Marques
82	Ana Paula Velho dos Santos
83	Cátia Welzel
84	Elso Renato Steffen
85	Regiane Brito de Morais
86	Miriã Lira de Mello
87	Dienifer Alice Gregory Contreira
88	Anna Luiza de Quadros
89	Tauana Oliveira da Silva
90	Glaucia Nunes Cavalheiro Santiago
91	Daniela Bohrer
92	Laiani Dürks dos Santos
93	Roseli Regina Rehbein
94	Rafaela Fernanda Rübe
95	Juliana Leila Niemeyer
96	Dilma Silva
97	Simone Cristine Käfer
98	Kélen Taís Oliveira da Silva Fernandes
99	Yasmin Caroline Kauer Mazzini
100	Aline Lauana Althaus Schulz
101	Priscila Matte Celistre
102	Vanessa Mapelli
103	Miriã Maiara Souto
104	Ronete Thomas da Silveira
105	Gabriela Estéfani da Cruz
106	Eliza Regina de Almeida
107	Taís da Silva Bragança
108	Quelin Thaís Gross
109	Bruna Alessandra Müller Rodrigues
110	Evelise Moreira
111	Marilene da Silva Braz
112	Katiane Santos de Oliveira
113	Letícia dos Santos Vargas
114	Nicoli de Oliveira Lauermann
115	Matildes Pires da Silva Gomes
116	Thaís Cardoso
117	Aline Ferreira Mallmann
118	Carla Roberta Silva de Brito da Fontoura
119	Francieli Berti Sortil
120	Elisangela Aparecida Souza Bazzotti
121	Lorena Wickert
122	Marla Francine Kasper de Oliveira
123	Schayane Lauxen Ezibetti
124	Letícia Marini
125	Luana Appollo dos Santos
126	Helen Moreira de Moraes Jacobus
128	Édina Beutler Dal Molin
129	Maico Gutierre de Souza Freiberger
130	Mayara Silva de Souza
131	Carla Curço
132	Gabriele Passos de Oliveira
133	Marlene Cristina Abreu Kirsch
134	Katia Odelena Silveira Ferreira
135	Franciele Feiten
136	Sandy Niaia Fischer Marques
137	Missiane Lourenço da Silva
138	Cláudia Rose Pires
139	Daiana Ferrari dos Santos
140	Vivian Stefhani Reichert da Cunha
141	Giovana Oliveira da Silveira Corrêa
142	Lucimara Silveira de Avila Sime

143	Ilda Maria Silveira
144	Lorisandra Silveira dos Reis
145	Andréia Regina da Rosa de Oliveira
146	Franciele da Silva Ribeiro
147	Elize Regina de Almeida
148	Gabrielle Marini
149	Rita de Cássia Nogueira Avila
150	Valdirene dos Santos
151	Karina Souza Adam
152	Jéssica Macedo Klein

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Número da inscrição	Nome
1	Josiane Juliana Wilbert Adams
4	Valmi Fatima Tavares Flor
8	Daiana Aparecida dos Santos
12	Roseli da Silva Araujo Rosa
18	Leticia de Souza Kruger
33	Janine Helena Gomes
127	Bárbara Cristina Wessooski

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – 24 HORAS

Número da inscrição	Nome
1	Dieli Moraes de Oliveira
2	Jaine Carolina dos Santos Pereira
3	Chaiane Saldanha Rosa
4	Cleiton Braz dos Santos
5	Frantiesca da Silva Boff
6	Simone Mendes
7	Maiara Port Keller
8	Iladir Flores Medeiros
9	Eronita Telles Alvarez
10	Geizebel Terezinha Souza de Oliveira
11	Roseli da Silva Araujo Rosa
12	Ana Paula Rodrigues Tavares
13	Catiele Lino de Souza
14	Nataly Abilia Mousquer
15	Silvana Valentini
16	Iana Vargas de Souza
17	Leticia de Souza Kruger
18	Joana Lovatto
19	Margiane Giuvenardi
20	Rosemeri Fátima dos Santos Silvano
21	Bianca Beatris Henkel
22	Simone Fernandes Diniz
23	Amanda Fabiane Lamb
24	Júlia Braun
25	André Moisés Schilling
26	Ana Paula Adamski
27	Maria Cristiane Neiland
28	Tatiane Deuner Belotto
29	Janine Helena Gomes
30	Tatiane Isabel da Silva
31	Cintia Correa de Andrade
32	Raquel Vieira Cruz
33	Tatiana Santiago Madalosso
34	Dirce Elene Willig
35	Tatiane da Silva Teixeira
36	Tania Dutra
37	Cleusa Felício dos Santos
38	Marina Grasiela Machado
39	Egeu Timóteo Cardoso
40	Tatiana das Graças Cardoso de Oliveira
41	Simone Masson
42	Raquel Vieira dos Santos dos Reis
43	Sara Stahnke
44	Caroline Saldanha de Quadros
45	Vanessa Menegel
46	Naiéli Borges Carlotto
47	Graziele Regina Gassner
48	Camila Muck
49	Juliana Rita Santana
50	Roseli Schonwald
51	Ana Paula Gonzaga Rangel
52	Eliane Soares dos Santos
53	Laís Janaína Döring
54	Patrícia das Dores Martins
55	Lucia de Fatima Maciel da Silva
56	Patrícia Zanetti
57	Susana da Silva
58	Letícia Borniger dos Santos
59	Débora Itália Bedin
60	Luciana Gregolan Rodrigues Mergener
61	Andressa Mariana Hugentobler Brentano
62	Rosimar Maria de Barcelos
63	Moniele Dutra dos Santos

64	Amanda Suélen Kehl
65	Neiva Braun
66	Valmi Fatima Tavares Flor
67	Sonia Lopes de Morais
68	Cinara de Moraes Santos
69	Fátima Hackmann Villas Boas
70	Eliane Amaral de Faria
71	Dulcineia Moraes de Moura
72	Ana Paula Velho dos Santos
73	Eduarda da Fonseca
74	Ingrid Veridiana Pires
75	Paula Loper Rodrigues do Nascimento
76	Elso Renato Steffen
77	Mirià Lira de Mello
78	Dienifer Alice Gregory Contreira
79	Anna Luiza de Quadros
80	Glaucia Nunes Cavalheiro Santiago
81	Daniela Bohrer
82	Laiani Dürks dos Santos
83	Ana Laura Schenkel Machado
84	Rafaela Fernanda Rübe
85	Simone Cristine Käfer
86	Taiomara Iane Festinalli
87	Rosemere da Rosa Coelho Spindler
88	Mirià Maiara Souto
89	Evelyn Caroline Montegutti
90	Candida Tatiane de Souza Sozinho
91	Quelin Thaís Gross
92	Bruna Alessandra Müller Rodrigues
93	Evelise Moreira
94	Cintia Vanessa Ronnau
95	Marilene da Silva Braz
96	Thaís Cardoso
97	Andrei Leonardo dos Santos
98	Aline Ferreira Mallmann
99	Kelliane Almeida Silva
100	Kauine Roberta Spengler
101	Carla Roberta Silva de Brito da Fontoura
102	Daiane Cristina da Silva Corrêa
103	Mayara Rita de Almeida
104	Sandy Ramoni Fillmann
105	Ana Carolina de Souza Fontes
106	Luana Appollo dos Santos
107	Helen Moreira de Moraes Jacobus
108	Joseane de Fátima Sander Blumm
109	Sabrina Riboldi Sperling
110	Maico Gutierre de Souza Freiberger
111	Karen Francieli Roberto Müller
112	Katia Odelena Silveira Ferreira
113	Gabriele Passos de Oliveira
114	Juliana Carine Ruppenthal Wichinheski
115	Kellen Witt Gaecez
116	Franciele Feiten
117	Sandy Niaia Fischer Marques
118	Missiane Lourenço da Silva
119	Helena Elisangela Cavalheiro de Lima
120	Glauce Taiara Renck Müller
121	Luciméri Silveira de Avila
122	Giovana Oliveira da Silveira Corrêa
123	Lucimara Silveira de Avila Sime
124	Lorisandra Silveira dos Reis
125	Elize Regina de Almeida
126	Juliangélica dos Santos Alves
127	Ana Paula Moresco Otero
128	Fernanda Möller Farias
129	Rita de Cássia Nogueira Avila
130	Valdirene dos Santos
131	Karina Souza Adam

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Número da inscrição	Nome
11	Roseli da Silva Araujo Rosa
17	Leticia de Souza Kruger
29	Janine Helena Gomes
66	Valmi Fatima Tavares Flor
87	Rosemere da Rosa Coelho Spindler

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA- 24 HORAS

Número da inscrição	Nome
1	Carina da Silva Lima
2	André Moisés Schilling
3	Alexsandro Jonatan Rueckert Ayres
4	Jucieli Daiane Galhardo
5	Suzany dos Santos Silva
6	Simone Martins de Oliveira

7	Marciane Schwarz
8	Claudia Ivanir Fonseca Figueira

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:184E9295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6501 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Hóspedes Oficias do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Tupanciretã/RS, nos dias 31 de janeiro de 2023 e dia 1º de fevereiro de 2023, por ocasião da Comissão de Seleção, os seguintes Militares da 13º CIA DAM:

NOME	CPF
Jonas Silva Schirmann	xxx.380.xxx-xx
Duziene Denardini Pereira	xxx.215.xxx-xx
Rômulo Silveira Lang	xxx.933.xxx-xx
Ricardo da Silva Guerra	xxx.117.xxx-xx
Clóvis Sidinei Cazarotto	xxx.241.xxx-xx
Francis Puntel Germany	xxx.924.xxx-xx
Rafael Jean Vieira dos Santos	xxx.315.xxx-xx
Luis Cláudio Silveira Maque	xxx.461.xxx-xx
Jorge Adriano Telles	xxx.041.xxx-xx
Hector Ribeiro dos Santos	xxx.214.xxx-xx
Euller Rodrigues Soares	xxx.950.xxx-xx
Alberto Marcemino Secchi Padilha Junior	xxx.327.xxx-xx
Luis Felipe dos Santos Veron	xxx.026.xxx-xx
Iran Duarte Santos	xxx.123.xxx-xx
Guilherme Ribas Barros	xxx.357.xxx-xx

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 Diretoria Assessoramento Institucional
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 21 Administração Governamental
Atividade: 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.00.00
Código da Despesa: 3772 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos – Detalhamento da Fonte: 00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4B5B5949